SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal da Lapa informa que realizará no dia 10/04/2015, a licitação n° 06/2015 na modalidade convite, cujo objeto é a aquisição de cadeiras para escritório presidencial, sendo o valor máximo admitido na licitação R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). O edital contendo as condições de participação estão disponíveis para os interessados no endereço eletrônico www.lapa.pr.leg.br. Maiores informações também pelo telefone (41) 3622-2536 ou (41) 3622-1331.

Lapa PR, 24 de março de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC8C8856

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2015

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA - ADL CNPJ 20.601.713/0001-18
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3056 DE 18/02/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA E ASSINATURAS: 27/03/2015 LEILA AUBRIFT KLENK E JOÃO PAULO MAURER DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AB7C78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ SOB Nº 80.024.557/0002-82,
REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ARNALDO SCHERER DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/06/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:899D47E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 13.663.387/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ISAAC KISZKA SPONHOLZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/06/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEE25F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: REINALDO CACHORROSKI MARTINS TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 73.233.090/0001-34, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHORROSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, LOTES 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 239.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBC6E7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARIA APARECIDA RIBAS MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 20.351.527/0001-78, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA APARECIDA RIBAS MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:715B9AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BRUNO KARAS ME, CNPJ SOB Nº 05.581.324/0001-84, REPRESENTADA POR BRUNO KARAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, LOTES 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 270.400,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2D50DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.486.029/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, LOTE 07.
VALOR GLOBAL: R$ 135.600,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:838BFA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA, CNPJ SOB Nº 01.276.217/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALDINEI GRAVI GONÇALVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E ANÚNCIOS SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR CENTÍMETRO DE COLUNA R$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A019CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 08, 09 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 4.295,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:632980FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ SOB Nº 83.413.591/0003-18, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDSON FERNANDO MAZZUCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM 61.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D94FEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DOT LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.103.342/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME JABUR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM 57.
VALOR GLOBAL: R$ 22.890,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8AB6290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO EPP, CNPJ SOB Nº 12.674.048/0001-64, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 11, 12, 13, 14, 15, 36, 60, 68, 69, 71 E 88.
VALOR GLOBAL: R$ 11.948,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA0DA156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 06.064.658/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL CHIGUEO KIMURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 05, 06, 10, 21, 22, 31, 32, 51, 58, 65, 76, 80, 81 E 83.
VALOR GLOBAL: R$ 9.445,50 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B12D054C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.715.427/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALINI A. MACEDO PUTZIGER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 03, 07, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 52, 66, 72, 73, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 97, 98 E 99.
VALOR GLOBAL: R$ 32.347,92 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A79274F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 20, 34, 40, 47, 59, 62, 63, 64, 67, 70, 77, 89, 90, 92, 93, 96 E 100.
VALOR GLOBAL: R$ 13.442,70 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FFC0E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 01, 02, 04, 17, 18, 35, 37, 46, 48, 50, 53, 54, 56, 74, 75 E 91.
VALOR GLOBAL: R$ 7.190,40 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C253A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INVOX PRODUÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 07.473.782/0001-25, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OCTÁVIO JOSÉ KUSS NETO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM EM ESTÚDIO.
VALOR GLOBAL: R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C0968CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS E CLINICA DE TERAPIAS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 38.650,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AE570D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA.
VALOR GLOBAL: R$ 215.500,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C6CA0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KASEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KASEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA (VEÍCULO A DIESEL) LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45DF6945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AUTO MECÂNICA TECNOCAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.478.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGENOR SPANCERSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS), LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E674A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C12D6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.138.763/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PRISCILA HERMES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8717188E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 01, 20, 57 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 8.175,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3255F6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 12, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 38, 44, 54, 55, 56, 59 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 63.220,20 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F776900C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 09.058.708/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITEM 65.
VALOR GLOBAL: R$ 3.499,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B01BBA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LELIS & CIA LTDA, CNPJ SOB N° 06.213.366/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO SANTOS LELIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 11, 60 E 61.
VALOR GLOBAL: R$ 4.844,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7920671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB N° 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 06, 14, 15, 19, 27, 29, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 46, 50, 52, 53, 58 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 53.101,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D5AC374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSA GARCIA & CIA LTDA, CNPJ SOB N° 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 05, 09, 10, 13, 17, 18, 35, 36, 41, 42, 45, 47, 48, 49 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 40.478,80 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9A61D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ SOB N° 80.047.087/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 18, 42, 54 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 7.536,50 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80B8469B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB N° 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 02, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 67, 69, 70 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 129.482,58 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:057291A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, CNPJ SOB N° 08.087.374/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JEVERSON JENIEL REGLY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 01, 15, 30, 45, 47, 53, 64, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 22.366,75 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:560C30F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB N° 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:007CE897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB N° 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 04, 06, 07, 12, 23, 25, 28, 34, 46, 58, 61, 62 E 68.
VALOR GLOBAL: R$ 64.197,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77BFBF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB N° 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INFANTIL, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.320,00 (HUM E TREZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C23DBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: SPIM COMÉRCIO, RESTAURANTE E HOTEL LTDA, CNPJ SOB N° 82.298.399/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA FILHO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL NA CIDADE DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0E826A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB N° 00.210.275/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA VIANNA BAGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
VALOR GLOBAL: R$ 105.500,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:964C99D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA, CNPJ SOB N° 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET.
VALOR GLOBAL: R$ 67.900,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB7EFA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDSON LUIZ SCHAPHAUSER DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA EM VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C46B1EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA MERISIO, CNPJ SOB Nº 18.337.759/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO MERISIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 06, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 E 166.
VALOR GLOBAL: R$ 2.813.164,70 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TREZE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:711904B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔINICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 75.014.167/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DILSON NUNES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 18, 28, 33, 53 E 59.

VALOR GLOBAL: R$ 739.896,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFAFAE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ABAITI SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.437.266/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RONALDO ADRIANO PESSAIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 123.970,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL E NOVECENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7281FD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PAPELARIA COPIATIC LTDA, CNPJ SOB Nº 01.795.373/0001-69, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 02, 11, 28, 32 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 28.483,30 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23E6B0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.399.085/0001-46, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. DIRCELENE APARECIDA S. WOLLNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 24.
VALOR GLOBAL: R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:274A7332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.532.967/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ADRIANA FRANCISCA SILVEIRO DYBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F05E4DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFÓRMATICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.514.780/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOÃO BISOTTO NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 08, 14, 25, 41, 42 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 33.865,23 (TRINTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA720691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TODT MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10535116/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JONAS TODT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 06 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 3.853,60 (TRES MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:201FBAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.128.438/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$ 3.599,20 (TRES MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44835154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M. MÓBILE EIRELLI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JENIFFER MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 03, 05, 21, 23, 26, 27, 29, 34, 36, 38, 40 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 74.519,80 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F48576A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MÓVEIS BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 75.243.220/0001-45, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ROSANA CRISTINA BELO DE FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 09, 10, 13, 15, 17, 22 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 67.952,10 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAD844B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: RECIMAR COLCHÕES E ESPUMAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.027.797/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALAN JULIANO MARTINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 33 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 11.069,70 (ONZE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3C9C4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SUPRIMÓVEIS EIRELLI EPP, CNPJ SOB Nº 04.563.256/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JHONISON SANTOS PIFFER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F79113DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GISIANE MATILDE VIEIRA ME, CNPJ SOB Nº 10.790.021/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. GISIANE MATILDE VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F06ECB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de leite especial NAN PRO 2, conforme solicitação da Secretaria de Inclusão e Ação Social, empresa vencedora: P F G COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 20.438.684/0001-15, no valor de R$ 960,80 (novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 09/15 DIL.

Lapa/PR, 30 de Março de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA105B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é arrendamento de pedreira pelo período de 06 (seis) meses, em terreno situado na localidade de Mariental, de propriedade do Sr. Joacir Horning, totalizando o valor de R$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 10/15 DIL.

Lapa/PR, 30 de Março de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:570EEFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é assinatura anual de Boletim de Direito Municipal, conforme solicitação da Procuradoria Geral, empresa: EDITORA NDJ LTDA, CNPJ: 54.102.785/0001-32, no valor de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 03/15 IL.

Lapa/PR, 30 de Março de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3B56704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 02 de abril de 2015 em razão da quinta-feira santa.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 30 de março de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DC82D53E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 67/2015

Portaria Nº 067, de 30 de Março de 2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Interromper, nos dias **30/03/2015** e **31/03/2015** as férias **2014/2015** concedida em **23/03/2015** ao servidor **ADILSON ANACLETO DO CARMO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** deste Município, por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores)**.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:AF6CB0AA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RREO 1º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.271.176,90	12.271.176,90	1.985.037,48	16,18
Impostos	684.010,48	684.010,48	78.790,82	11,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.026,35	11.026,35	1.177,40	10,68
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	11.576.140,07	11.576.140,07	1.905.069,26	16,46
Da Uniao	8.608.912,94	8.608.912,94	1.509.878,47	17,54
Do Estado	2.967.227,13	2.967.227,13	395.190,79	13,32
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.028.426,50	1.028.426,50	128.779,19	12,52
Da Uniao para o Municipio	957.073,25	957.073,25	128.779,19	13,46
Do Estado para o Municipio	71.353,25	71.353,25		
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	28.222,74	28.222,74	3.619,09	12,82
TOTAL	13.327.826,14	13.327.826,14	2.117.435,76	15,88
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.613.377,05	3.779.933,27	854.818,26	22,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.804.850,00	1.809.406,22	270.288,82	14,94
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	1.808.527,05	1.970.527,05	584.529,44	29,66
DESPESAS DE CAPITAL	164.185,85	164.185,85		
Investimentos	164.185,85	164.185,85		
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	3.777.562,90	3.944.119,12	854.818,26	21,67
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	3.777.562,90	3.944.119,12	854.818,26	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	2.612.574,78	2.623.136,91	563.219,36	65,89
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos	2.612.574,78	2.623.136,91	563.219,36	65,89
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIB ILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.164.988,12	1.320.982,21	291.598,90	34,11

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	510.955,51	3.016,26
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		14,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.296.641,34	3.446.635,43	807.490,16	94,46
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria	316.262,46	319.262,46	23.178,42	2,71
Vigilancia Epidemiologica	111.255,50	124.817,63	24.149,68	2,82
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	53.403,60	53.403,60		
TOTAL	3.777.562,90	3.944.119,12	854.818,26	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA				

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

MARIA DE LOURDES F. YAMAGAMI
Prefeita Municipal

SERGIO HOSSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES T. DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:8C9F3EEB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RREO 1º BIMESTRE - RELATÓRIO FMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
01/2015 a 02/2015 / JANEIRO A FEVEREIRO			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 1º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	16.183.990,53	2.487.597,03	15,37
Receita Tributaria	816.843,72	81.950,10	10,03
Receita de Contribuições	249.009,82	28.474,29	11,44
Receita Patrimonial	66.723,36	50.047,20	75,01
Receita de Serviços	1.312.375,22	181.762,64	13,85
Transferências Correntes	13.568.697,30	2.125.050,13	15,66
Outras Receitas Correntes	170.341,11	20.312,67	11,92
RECEITAS DE CAPITAL	30.075,19	20.251,50	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	30.075,19	20.251,50	
TOTAL	16.214.065,72	2.507.848,53	15,47
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 1º bim (d)	% (d/c)
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	237.732,60	23.783,12	10,00
Transferência de Recursos do FNAS	37.232,60	5.672,84	15,24
Transferência de Recursos Próprios	200.500,00	18.110,28	9,03
SUPERAVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR	FONTE	SALDO	
	730	1.161,09	
	742	45.660,54	
TOTAL		46.821,63	
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 1º bim (f)	% (f/e)
DESPESAS CORRENTES	232.732,60	49.420,78	21,24
Pessoal e Encargos Sociais	128.500,00	17.750,71	13,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.232,60	31.670,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	237.732,60	49.420,78	20,79
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 1 º bim (h)	% (h/g)
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.732,60	49.420,78	20,79
TOTAL	237.732,60	49.420,78	20,79

MARIA DE LOURDES F. YAMAGAMI
Prefeita Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:9B988D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preenchimento de cargo na Administração da Câmara Municipal, e considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, em 03/03/2015, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015** convoca o próximo candidato da relação homologada no dia 26 de fevereiro e no dia 03/03/2015. Em virtude do não atendimento aos Editais de convocação e reconvocação, publicados respectivamente nos dias 23 e 26 de março de 2015.

O candidato abaixo relacionado deve comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, munido de seus documentos pessoais e uma foto ¾ para assumir o cargo, no prazo de 72 horas após a publicação deste edital.

NOME	RG	Cargo
JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	38.577.830-2	Contador

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:959B1028

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2014 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Revalidação da Resolução do Projeto Brincadeiras na Comunidade, através da Brinquedoteca e Plano de Aplicação de recursos financeiros- FIA-Estadual.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, representado pela Presidente Alex Amaral dos Santos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 10 de dezembro de 2014, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar a Resolução de nº 008/2013 do Projeto Brincadeiras na Comunidade, através da Brinquedoteca, bem como Revalidar o Plano de Aplicação de recursos financeiros adquiridos através do FIA Estadual, aprovada por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião elevada deste em 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2014.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:34DF8F5F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 091/2015

SUMULA: Concede pensão por morte de servidor.

A Prefeita Municipal Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando o art. 27 e seguintes da Lei nº. 138/2005 e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a partir de 15.01.2015 ao Cônjuge do Servidor publico municipal Aposentado Sr. **VERGILIO PAULINO DE OLIVEIRA,** falecido em 14.01.2015.
Art. 2º. – Os valores da pensão concedida serão de 100,00% dos vencimentos do aposentado, no valor de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), conforme calculo de proventos elaborados pela Divisão de Pessoal.
a) Pensão vitalícia de 100% ao cônjuge do servidor aposentado Sra. ELIDIA CORDEIRO OLIVEIRA, CPF 802.880.499-34 - R$ 788,00

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP - Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.
Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, artigo n°. 27, seguintes da Lei Municipal nº. 138/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 15.01.2015, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto 087.2015 de 26.02.2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR. Em 30 de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F9131E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 008/2015

Considerando o que dispõe o Artigo 58 Inciso III e Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para ***Gestora de Contratos*** de Prestação de Serviços e de aquisição de materiais para o Biênio 2015/2016, a Senhorita **Mirella dos Reis Luiz, CPF – 023.593.569-76.**

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 30 de março 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:1E5A7251

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.942 DE 27 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o feriado da Semana Santa;
Considerando o Decreto nº. 6.941, de 25 de março de 2015, no qual estabeleceu que no dia 02 de abril de 2015, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segue seu calendário escolar – 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 02 de abril de 2015, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, terá expediente normal, seguindo seu calendário escolar – 2015.

Art. 2º – No mais, fica mantido o conteúdo do Decreto nº. 6.941, de 25 de março de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A34714B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.943 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Altera a composição e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2013 - 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e
Considerando a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 10 de março de 2015.
D E C R E T A

Art. 1º - Altera a composição e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2013 – 2015, de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:

I – Representantes do Poder Público: Art. 9°. da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso II – "05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no art. 7° desta Lei"

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER
Suplente: GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Titular: JOSÉ RUY DIAS
Suplente: CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Suplente: RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA
Suplente: SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: ORLANDO SEIZI SUDA
Suplente: SIMONE ZANON

II – Representantes da Sociedade Civil: Art. 8°. da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso I – "05 representantes não governamentais, dentre os segmentos de usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor".

01 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Titular: ALINE ALVES DA SILVA
Suplente: RITA DE CÁSSIA DE LIMA

Titular: BENEDITO ROSSI
Suplente: MARA MARIA JACINTO

02 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Titular: FLÁVIA DALLAVA MARTINS JAQUES
Suplente: BERNADETE DOS SANTOS MELETTO

04 – ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS
Titular: ANA CLAÚDIA DOS SANTOS RODRIGUES
Suplente: SUELI DE MOURA

05 – TRABALHADORES DA ÁREA
Titular: JULIANA DA SILVA VARELLA
Suplente: JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015; 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:86B2B1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
F. PEREIRA DA SILVA – SUPERMERCADO-ME
OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa, destinados aos Usuários de Programas de Assistência Social e a Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender ao Pedido da Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 30 de março de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2015

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:777CC8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/10

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROSANA CLAUDIA PAIÃO (RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES – LTDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/10, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 28/04/2016 a contar de 29/03/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.
O valor mensal será de R$ 8.554,02 (Oito mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e dois centavos), perfazendo um valor global de R$ 102.648,24 (Cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 27/03/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ROSANA CLÁUDIA PAIÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8D14AAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2015

PREGÃO Nº 007/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ: 05.404.458/0001-20.
FORNECEDOR: CLAUDINEIA CORDEIRO DE ARAUJO - ME
CNPJ: 19.512.310/0001-13
VIGÊNCIA: 26.03.2015 à 25.03.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

CLAUDINEIA CORDEIRO DE ARAUJO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3A042EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CLAUDIO FRANCISCO LOBO-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/2014, firmado pelas partes em 03/04/2014, fica prorrogado até 02/04/2016 a contar de 03/04/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) por um período de 12(doze) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 30/03/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
CLAUDIO FRANCISCO LOBO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C614D3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2015

PREGÃO Nº 003/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.
CNPJ: 12.148.000/0001-12
FORNECEDOR: F. PEREIRA DA SILVA - SUPERMERCADO - ME .
CNPJ: 17.059.824/0001-30
FORNECEDOR: OCELINA DE MELLO TARDELI - ME.
CNPJ: 01.875.909/0001-56
VIGÊNCIA: 24.03.2015 à 23.03.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

NELSON JUNIOR ROSSATO
Representante Legal

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:63709311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	74.895.398,58	42.057.908,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	10.255.852,18	4.919.172,91
IMPOSTOS	4.661.442,59	3.334.028,12
TAXAS	3.344.898,57	1.583.690,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.249.511,02	1.454,42
CONTRIBUIÇÕES	804.503,38	756.714,04
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	804.503,38	756.714,04
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	3.421.944,56	2.907.175,31
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	3.421.944,56	2.907.175,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	689.481,34	599.927,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	86.829,51	95.872,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	594.763,34	212.377,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	7.888,49	291.677,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	36.317.174,84	32.872.565,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.287.924,84	32.836.305,35
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADA	29.250,00	36.260,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	23.105.330,11	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	23.105.330,11	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	301.112,17	2.353,14
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	1.091,22	2.108,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	300.020,95	244,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	46.730.462,76	36.534.957,90
PESSOAL E ENCARGOS	19.111.120,63	17.337.301,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.756.081,35	14.215.279,74
ENCARGOS PATRONAIS	3.153.844,28	2.848.394,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	201.195,00	273.626,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.688,00	8.136,00
PENSÕES	8.688,00	8.136,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.926.323,52	11.856.316,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.247.686,09	4.392.226,52
SERVIÇOS	10.479.527,49	7.464.090,13
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	199.109,94	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.711.328,07	2.145.487,67
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.387.296,89	1.982.660,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	324.031,18	162.826,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.791.228,17	4.748.589,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.148.973,69	2.824.052,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.263,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	259.658,82	1.635.320,88
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	377.331,77	289.216,11
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.783.688,66	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.783.688,66	0,00
TRIBUTÁRIAS	460.197,71	408.762,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	460.197,71	408.762,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.937.888,00	30.364,30
PREMIAÇÕES	26.590,50	30.364,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.911.297,50	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	28.164.935,82	5.522.950,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.766.288,06	3.099.405,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	677.792,79	665.227,33
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	295.893,48	1.790.041,89
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.163.518,41	652.782,77

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

DAVID LEMANA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DA6BCE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002//2014

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 15 de abril de 2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de assentamento de tubo armco, localizado à Avenida Major Barbosa Ferraz Junior. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Seção de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis a partir do dia 01/04/2015, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3538- 8100.

Andirá,27 de março de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:644F49DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 /2015

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS".

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone	
Pessoa para contato	
E-mail	

Senhor Proponente: Visando a comunicação futura entre o CISLIPA e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria **preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações e Compras do e-mail:** cislipa2013@hotmail.com.

O proponente interessado no certame, deverá acompanhar pelo site: alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

Advertência: O CISLIPA adverte a todos os participantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas e suspendendo empresas de participarem de

certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos/serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.
Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 2015.

_____
Assinatura
Carimbo do CNPJ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 SRP
O CISLIPA, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, associação de direito público, portadora do CNPJ n° 13.681.884/0001-39, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP – critério de julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL e** que, **às 10:00 horas do dia 14 / ABRIL / 2015,** na subsede do CISLIPA – sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000, receberá propostas e documentação para "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS",** pelo período de 12 (doze) meses, autorizada pelo **Processo Licitatório sob o nº. 11/2015**, e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 16 de 26 de fevereiro de 2015.

1 - OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS",** para o período de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referencia - ANEXO I**, deste Edital, e com o **valor máximo**: R$ 35.000,00

1.1 Os itens do **ANEXO II**, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **ANEXO II** e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material/produto/serviço constante do **ANEXO II**. O CISLIPA não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do CISLIPA.

1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o CISLIPA necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
2.1.3 Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.2 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Administração e Finanças**, do CISLIPA, **deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por email – cislipa2013@hotmail.com (**ANEXO X** - Relação de documentos para a realização do Cadastro). Tal exigência tem o condão de apenas agilizar o certame não impossibilitando a habilitação.

OBS: Trata-se de cadastro simples para participação, somente é solicitado para fins de cadastro no banco de dados do sistema de licitações utilizado na sessão de abertura, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope nº. 2, pois o mesmo não a substitui.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na subsede CISLIPA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:
Ao CISLIPA
A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro
Pregão Presencial nº 02 /2015 SRP
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)
ENVELOPE nº. 02:
A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro
Pregão Presencial nº 02 /2015 SRP
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a).
II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.2- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV. (deverá ser apresentado no credenciamento)**

3.1.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.1.7- Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

3.1.8 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1- A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO V** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**

4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.2- No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2- A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO II, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.2- Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca.**

4.3 – A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverão **ser realizados em até 10 (dez) dias,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante ***pedido de empenho*** que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.

4.3.1 - Os produtos/materiais/e os serviços prestados serão avaliados pelo órgão solicitante ou participante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

4.3.2 – Se os produtos/materiais/serviços forem aprovados pelos órgãos solicitantes e participantes, a mesma emitirá um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.

4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, produtos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

4.4.1- Além da entrega nos locais indicados pelo CISLIPA, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

4.5 A(s) licitante(s) deverá (ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado.

4.6 Todo e qualquer fornecimento de produto/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua

conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.7 Entendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8 Não serão aceitos na entrega, produtos e materiais de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o CISLIPA reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.8.1 Os custos com substituição de produtos e materiais apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

4.8.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/e na prestação dos serviços, correrão por conta do Contratado.

4.9 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.10 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.11 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA. O CISLIPA fará de imediato à retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.12 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias ao objeto licitado, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

4.13- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

4.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

4.13.2- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

4.13.3- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

4.13.4- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.13.5- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

4.13.6- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a "Planilha Consolidada", contendo os valores dos itens vencidos item a item, readequados proporcionalmente ao valor total do lote.

4.13.6.1 O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no e-mail cislipa2013@hotmail.com. O prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na subsede do CISLIPA.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter.

5.1.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*);
prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);
declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.
declaração do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VII** ao presente edital.
declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VIII**.

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.1.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

prova de regularidade conjunta/unificada, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

5.1.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
Declaração que possui profissionais habilitados para execução dos serviços, bem como, apresentar os certificados de habilitação dos técnicos contratados pela empresa contratada;
Declaração que a sede da contratada esta localizada em distância inferior a 40 (quarenta) quilômetros da subsede CISLIPA e Central de Regulação SAMU 192 – Rua Domingos Peneda, s/nº – Itiberê – Paranaguá – Paraná. A delimitação da área do estabelecimento comercial, visa neste caso, evitar prejuízos econômicos ao consórcio, pois encarece o custo final da contratação, bem como a perda de tempo.
Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá **realizar vistoria nos locais de execução dos serviços e instalações dos equipamentos**, acompanhado por servidores designados do CISLIPA. Devendo o agendamento ser efetuado previamente até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame licitatório.

A vistoria tem por finalidade que a empresa tenha conhecimento das instalações e verifique condições técnicas dos equipamentos no ambiente, para assim poder subsidiar sua proposta de preços. Após a vistoria, o CISLIPA emitirá Termo de Vistoria que conterá as assinaturas da empresa interessada e do preposto do CISLIPA. Uma vez realizada a vistoria, não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das instalações e dos equipamentos. A empresa interessada não pode abster-se dessa obrigação, o termo de vistoria fará parte da documentação necessária para habilitação da empresa no certame licitatório;

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

5.2- Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

5.4 – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Nota Importante:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2- O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.3- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

6.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quais sejam:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente do Consórcio.

7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.1.2- Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Subsede CISLIPA, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.
7.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.
7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2- Ao CISLIPA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISLIPA poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

8.1 - Homologada a licitação, será formalizado a **Ata de Registro de Preços**, conforme **Minuta – ANEXO VIII** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CISLIPA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

8.4 – Após o recebimento da Ata de Registro de preços via email, o fornecedor terá seu registro cancelado quando não encaminhar a ata em até 03 (três) dias úteis assinada pelos responsáveis ao setor de licitações.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** do material adquirido, e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na subsede CISLIPA, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;
Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Certidão Negativa de Débitos unificada Federal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e suprimentos, ou conforme garantia do fabricante, e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.
9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
9.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

9.2 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO

10.1- Os órgãos solicitantes e participantes serão os responsáveis pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação.
10.2 - A convocação dos fornecedores pelo CISLIPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.3.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CISLIPA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
11.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2- Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e

contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento no fornecimento dos produtos; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato e falha na execução do contrato.

11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL,** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
12.5- Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
12.5.1- Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO GLOBAL

12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.

12.14- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.16- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.17- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.18- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**
12.20- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO
13.1 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através de agente fiscal designado pela Portaria 040/2014, que atuará no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/materiais ou serviços prestados, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Dotação Orçamentária	Valor
CISLIPA	01.002.10.3020902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1496	R$ 15.000,00
	01.001.04.122.0902.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000	
	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1496	R$ 20.000,00
	01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1000	
Valor Total		**R$ 35.000,00**

14.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

14.5- Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

14.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7- Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

14.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

14.9- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

14.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

14.13 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, na subsede CISLIPA – Rua Noêmio Gabriel Simas 138 – Praia de Leste Pontal do Paraná – CEP 83.255-000, ou via email.
14.14 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Paranaguá/PR, com exclusão de qualquer outro**.**
14.15 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
14.16- Fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Relação de itens e valores máximos
ANEXO III: Modelo de Credenciamento
ANEXO IV: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
ANEXO V: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço
ANEXO VI: Declaração de Idoneidade
ANEXO VII: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VIII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO IX: Minuta do Ata
ANEXO X: Documentos para cadastro de fornecedor;

Paranaguá, 25 de março de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS".

1.1 Realização de avaliação preliminar que compõe limpeza preventiva, descrição de modelos (placa, processador, memória) bem como, a colocação de lacres de segurança nos equipamentos constantes da **Relação dos Equipamentos**. Essa manutenção deverá ocorrer semestralmente, sendo durante a vigência do Contrato um total de 4 avaliações.

1.2 Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Substituição de Peças nos equipamentos de informática do CISLIPA. O serviço de manutenção será efetuada por equipamento independente do tempo disponibilizado para a realização do serviço.

2.0 JUSTIFICATIVA: Atender a situação de reparos/manutenção e upgrades de equipamentos de informática instalados na sede e demais dependências pertencentes ao CISLIPA ou sob sua administração.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos passíveis de manutenção estão disponíveis nos órgãos solicitantes; Os equipamentos que forem adquiridos posteriormente à data do início de vigência do Contrato desde que não contemplados por garantia de venda, serão incluídos no escopo do contrato;

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada deverá atender, em até 04 (quatro) horas, as solicitações feitas pelo CISLIPA, responsáveis pelo gerenciamento dos serviços, promovendo o reparo do equipamento *in-loco*, ou a retirada dos equipamentos para reparos nas instalações da contratada; O Serviço descrito no item 1.1 deverá ser realizado em no máximo 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato. A Contratada poderá, a seu critério, prestar os serviços de manutenção nas dependências do Contratante quando forem de pequena monta ou não se justificar a retirada dos equipamentos; A remoção dos aparelhos defeituosos, até as dependências da contratada deverá ser realizada às expensas da Contratada, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no translado. As peças e/ou componentes para reposição deverão ser novas, exceto no caso de não mais existirem no mercado, ficando a cargo do CISLIPA para aprovar ou não o uso das peças e/ou componentes usados cuja garantia deverá ser de 90 (noventa) dias; A contratada se obriga a registrar em documento próprio (relatório de serviço/ficha de entrada) o serviço a ser executado e peças substituídas ou aplicadas por equipamento. Ficará a cargo do CISLIPA o acompanhamento dos serviços e a elaboração dos controles necessários para a execução do contrato; A Contratada apresentará ao CISLIPA orçamento e descrição prévia do serviço a ser executado incluindo neste orçamento, com descritivo e valor das peças/componentes que serão substituídos e/ou aplicados. O fornecimento de peças e/ou componentes para reposição deverá ser precedido de 03 (três) orçamentos prévios detalhados, de empresas distintas, os quais deverão ser encaminhado ao CISLIPA, sem ônus para a Contratante, discriminando o defeito ocorrido (relatório), o valor de cada peça e/ou componente. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar paralelamente, pesquisa de mercado sobre as

mesmas peças e/ou componentes, visando uma melhor conferência do preço cobrado pelas mesmas. Na hipótese de alcançar menor valor do que o ofertado pela CONTRATADA, esta não reduzindo seu preço até o preço cotado pelo CONTRATANTE, poderá o CONTRATANTE adquirir as peças e/ou componentes de outro fornecedor. Ocorrendo a situação do subitem anterior, a Contratada não poderá alegar a impossibilidade de executar os serviços pelo motivo de não ter fornecido as peças e/ou componentes de reposição; A Contratada deverá comunicar ao CISLIPA, por escrito, sempre que encontrar dificuldade em obter alguma peça no mercado ou quando a manutenção do equipamento não for considerada econômica ou, ainda, quando for impossível realizar a manutenção. Em caso da não aprovação do serviço pela contratante a intervenção/reparo/manutenção não será devida. Caberá à Contratada refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a mesma; A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da abertura do chamado técnico, para concluir o conserto de qualquer equipamento. Findo esse prazo a Contratada deverá, então, apresentar, formalmente, justificativa técnica para o atraso, a qual será analisada pelo setor responsável pelo gerenciamento do Contrato, do CISLIPA, que avaliará a necessidade ou não de aplicação das penalidades cabíveis; O prazo de garantia dos serviços executados, peças e/ou componentes fornecidos será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da última manutenção efetuada e aceita pela aprovação final; O serviço de manutenção inclui a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos; Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais; Os empregados da Contratada, quando prestando serviços nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o Contratante, pois manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causado por seus empregados a Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis; A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do objeto do Termo de Referência.

A CONTRADA, além das cláusulas estabelecidas em contrato, obriga-se a: Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente ao CISLIPA, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato; Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: o CISLIPA após a assinatura do Contrato e entrega da nota de empenho, compromete-se a: Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências; Promover os pagamentos dentro do prazo que será estipulado no Contrato; Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e decorridos três meses de serviços prestados.

6.0 DO PAGAMENTO: A contratada deverá apresentar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente em que houve a prestação dos serviços contratados, os documentos fiscais correspondentes, fotocópias ou em arquivo formato pdf das CND's (atualizadas); Por tratar-se de contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais, será obrigatória a apresentação e discriminação em Nota Fiscal equivalente e separada, do valor correspondente aos materiais aplicados; O valor dos documentos fiscais mencionados no item anterior deverá ser o valor total dos valores dos serviços/peças/componentes realizados no mês de referência do pagamento; Os preços oferecidos pela Contratada devem incluir a incidência tributária e demais encargos, bem como todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto a ser contratado; O pagamento será efetuado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal discriminada dos serviços, devidamente atestada pelos fiscais do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto; A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de: a) existência de qualquer débito para com o Contratante; b) caso os serviços contatados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.0 DA FISCALIZAÇÃO: Os Fiscais de Contrato serão os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato; A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

8.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; A prorrogação do Contrato poderá ser precedida de pesquisa para que se verifique se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

9.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão nos elementos de despesa:

01.002.10.3020902.2002.3.3.90.30.00.00
Material de Consumo – Fonte 1496
01.001.04.122.0902.2001.3.3.90.30.00.00
Material de Consumo – Fonte 1000
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1496
01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1000

10.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação: Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública e privada comprovando que a licitante prestou ou presta serviços com características semelhantes ao especificado neste termo, por um período superior a 12 (doze) meses; Declaração que possui profissionais habilitados para execução dos serviços, bem como, apresentar os certificados de habilitação dos técnicos contratados pela empresa contratada; Declaração que a sede da contratada esta localizada em distancia inferior a 40 (quarenta) quilômetros da subsede administrativa, a delimitação da área do estabelecimento comercial, visa neste caso, evitar prejuízos econômicos ao erário público, pois encarece o custo final da contratação, bem como a perda de tempo.

11.0 VISTORIA E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nos locais de execução dos serviços e instalações dos equipamentos, acompanhado por servidor designado pelo CISLIPA, devendo o agendamento ser efetuado previamente 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame licitatório pelo telefone 41 – 34581280; A vistoria tem por finalidade que a empresa tenha conhecimento das instalações e verifique condições técnicas dos equipamentos no ambiente, para assim poder subsidiar sua proposta de preços; Após a vistoria, o CSILIPA emitirá Termo de Vistoria que conterá as assinaturas da empresa interessada e do preposto do Consórcio. Uma vez realizada a vistoria, não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das instalações e dos equipamentos; A empresa interessada não pode abster-se dessa obrigação, o termo de vistoria fará parte da documentação necessária para habilitação da empresa no certame licitatório;

Paranaguá, 25 de março de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 /2015 SRP

ANEXO II

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS".

Item	Descrição	Valores Estimados
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software – **250 horas técnicas**	R$ 20.000,00
2	Suprimentos de informática (peças e acessórios)	R$ 15.000,00
Total		R$ 35.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 SRP

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

O CISLIPA

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS".

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 02/2015 SRP**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 /2015 SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, que a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 02 /2015 SRP** cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS".**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 SRP

ANEXO V
(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)

Razão Social DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:.....FONE.....
E-MAIL: .....

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS".

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Item	Descrição	Valor
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software – **250 horas técnicas**	
2	Material de consumo – peças e insumos de informática	
Valor Total		

A proponente DEVERÁ apresentar descrição completa objeto da licitação bem como dos itens e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.

Somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 SRP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao CISLIPA

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimento de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS."

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 /2015 SRP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO
AO CISLIPA

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para sistema de informação deste CIS".

Senhor Pregoeiro:
Razão Social ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 /2015 SRP

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao CISLIPA
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS.".

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 02/2015 SRP**, instaurado pelo CISLIPA, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 02/2015 SRP**, realizado pelo CISLIPA.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF
CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 /2015 SRP

ANEXO IX
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

O CISLIPA Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, associação de direito público, portadora do CNPJ n° 13.681.884/0001-39, com escritório administrativo localizado em sua subsede na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, **RESOLVE registrar preços** da empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF .....- neste ato representado pelo Senhor..... **CPF/MF**..... e **RG** ....., assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº. 11 /2015 - Pregão Presencial nº 02 /2015 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS",** conforme especificações e condições constantes nesta ata.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo o **ÓRGÃO SOLICITANTE ou PARTICIPANTE,** promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO SOLICITANTE ou PARTICIPANTE** convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) a ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observara a classificação original.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** poderá:

Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, ***caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento,*** e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, ENTREGA, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA.

Na contagem dos prazos, previstos excluir-se-á o dia da solicitação e publicação da **Ata de Registro de Preços**, e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos em dia de expediente no licitador.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CISLIPA, efetuará seus pedidos a **Detentora da Ata** mediante autorização de compra/execução dos serviços através de pedido de empenho, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

PARAGRAFO SEGUNDO - A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverá **ser realizada em até 10 (dez) dias,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante ***pedido de empenho*** que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os produtos/materiais/serviços serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Esta **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DOS ORGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O **Registro de Preços** para **a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS."**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos integrantes da **Ata de Registro de Preços** não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos no **Anexo II**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor estimado da **Ata de Registro de Preços** é de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

PARAGRAFO TERCEIRO - O CISLIPA, associação de direito público, portadora do CNPJ n° 13.681.884/0001-39, disponibilizará os valores registrados na presente ata distribuídos conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Valor
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software – 250 horas técnicas	R$
2	Material de consumo – peças e insumos de informática	R$
Valor Total		R$

PARAGRAFO SEXTO – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.002.10.3020902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1496	R$
01.001.04.122.0902.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000	
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1496	R$
01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1000	

PARAGRAFO SETIMO - Fica nomeado como fiscal desta **Ata de Registro de Preço** o agente fiscal nomeado pela Portaria 040/2014 que atuará no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** ou **execução dos serviços** e serão contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** na subsede Administrativa, desde que tenha ocorrido a **total e efetiva entrega do objeto** ou a **prestação dos serviços** relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, pelo **ÓRGÃO SOLICITANTE** ou **PARTICIPANTE**. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado, além da NF (conforme escopo da Cláusula quinta):
Certidão Negativa de Débitos Federal - (unificada Tributos e Seguridade Social);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos com FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLAUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO
Não havendo êxito nas negociações **o CISLIPA** deverá Proceder à revogação da **Ata de Registro de Preços**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro da empresa fornecedora será cancelado quando: a) descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**; **b)** Não retirar a nota de emprenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art 87 da lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da lei nº 10.520 de 2.002.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registros nas hipóteses nesta clausula será formalizado por despacho do **CISLIPA**, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDA – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta **Ata de Registro de Preços**, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; b) O registro de preços poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração. c) A pedido da empresa fornecedora.

CLAUSULA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se desta **Ata de Registro de Preços** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenho participado deste certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativa á utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Caberá à empresa fornecedora beneficiária da **Ata de Registro de Preços** as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

PARAGRAFO SEGUNDO – As aquisições ou contratações a que se refere esta Cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados em **Ata de Registro de Preços** para o **CISLIPA**.

PARAGRAFO TERCEIRO – O quantitativo decorrente das adesões à **Ata de Registro de Preços** não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na **Ata de Registro de Preços** para o **CISLIPA,** independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES - O descumprimento do prazo da entrega do produto/material e na execução dos serviços sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Pela recusa injustificada para a entrega do produto/material e na execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega do produto/material e na execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33% (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

PARAGRAFO TERCEIRO - Pela entrega em desacordo com o solicitado, na execução dos serviços ou problemas na emissão da **Nota Fiscal Eletrônica**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produto/material e na execução dos serviços.

PARAGRAFO QUARTO - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Pontal do Paraná, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento na entrega dos produtos/materiais e na execução dos serviços; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato; falha na execução do contrato.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, do **Processo Administrativo nº 11 /2015 - Pregão Presencial nº 02/2015 SRP,** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2.007, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e suas alterações.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 02 /2015 SRP.**

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
A questões decorrentes da utilização da presente **Ata de Registro de Preços** que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Regional de Paranaguá, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, em _____ de _____ de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Detentor da Ata
Representante

Fiscal de Contrato
Nome:
CPF:

_____
1ª Testemunha
Nome:
CPF

_____
2ª Testemunha
Nome:
CPF

PROCESSO LICITATÓRIO nº 11 /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 /2015 SRP

ANEXO IX
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;
b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **PONTAL DO PARANÁ;**
e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
n) CND de Falência e Concordata;
o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Diretoria Administrativa e Financeira: cislipa2013@hotmail.com. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.

Lembramos que se trata de cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do CISLIPA e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro** será enviada a Vossa Senhoria via e-mail, e para isso é importante que informe um *telefone e um e-mail válidos* para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Pontal do Paraná, 25 de março de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6D838722

CISLIPA
ATO 024/2015

Súmula: Autoriza ao servidor Ramon Bonzatto uma diária para condução de ambulância para revisão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao servidor Ramon Bonzatto uma diária (retroativa) para dirigir-se à Cidade de Curitiba em diligência para conduzir ambulância para revisão no dia 06/03/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:AACC75F8

CISLIPA
ATO 025/2015

Súmula: Autoriza ao servidor TIAGO MENDES DE PAULA uma diária para condução de ambulância para revisão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao servidor TIAGO MENDES DE PAULA uma diária (retroativa) para dirigir-se à Cidade de Curitiba em diligência para conduzir ambulância para revisão no dia 06/03/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:39EE52D6

CISLIPA
ATO 026/2015

Súmula: Autoriza ao servidor Ramon Bonzatto uma diária para condução de ambulância para manutenção.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao servidor Ramon Bonzatto uma diária (retroativa) para dirigir-se à Cidade de Curitiba em diligência para conduzir ambulância para revisão no dia 13/03/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8C42E787

CISLIPA
ATO 027/2015

Súmula: Autoriza ao servidor Ricardo Cury Santana doze diárias para atuação em local e horários fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao servidor Ricardo Cury Santana doze diárias para realizar plantões de monitoramento na Central de Regulação durante o período noturno compreendido entre 26/03 e 29/04 em horários das 23:00 horas da noite às 07:00 horas da manhã do dia seguinte, conforme informação abaixo:
Março - dias 26 e 31/03/2015; e
Abril - dias 02, 03, 07, 10, 13, 15, 21, 23, 27 e 29/04/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 30 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1AB82DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUCAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2015

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 165/2014 de 19 de junho de 2014, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais no que se refere à **CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2015,** relativo à **Licitação do Tipo Menor Preço** para realização de Pavimentação Urbana, 14.382,50 m2, em CBUQ, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem, base e sub-base granular, reforço do sub-leito, revestimento em CBUQ, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, entre o PARANACIDADE e o Município de Antonina**, ADJUDICA** em favor da empresa **Megapav Construtora de Obras LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.152.117/0002-05**, estabelecida na Rua Argemiro Wanderley, Nº 711, Bairro Capão Raso, CEP 81130-160 – Curitiba/PR., o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a **Ata e Relatório Final**. Valor da proposta: R$ 1.389.989,06 (hum milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos). **Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias.

Antonina, 30 de março de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:06A7245A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º ADITIVO - DISPENSA 13/2013 - LOCAÇÃO

Extrato de Contrato
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº PMA 101/2013 – ID 1422
DISPENSA Nº PMA 013/2013.
Ratificação do Aditivo – 16/03/2015
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07
CONTRATADA:
SINDICATO DOS ESTIVADORES, CNPJ Nº 75.247.544/0001-51.
OBJETO: Prorrogação do contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel Localizado na Rua Oscar Renaud, Nº 304 – Centro – Antonina - Pr, para sediar o Conselho Tutelar.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato até 17/04/2015.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR JEAN RODRIGUES DA VEIGA PELA CONTRATADA

ANTONINA, 17/03/2015.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F1858733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 9º ADITIVO
CONCORRÊNCIA 001/2012

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - PRAZO
ORIGEM:
CONTRATO Nº. PMA 019/2012 – ID Nº 1258
REF: CONCORRENCIA Nº PMA 001/2012
HOMOLOGADO EM 02/04/2012.

Leia-se:

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO - PRAZO
ORIGEM:
CONTRATO Nº. PMA 019/2012 – ID Nº 1258
REF: CONCORRENCIA Nº PMA 001/2012
HOMOLOGADO EM 02/04/2012.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E9DA3F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 52.285,96 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0.1.101	10.706,27
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	16.979,69
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE		

	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.725**	**1.600,00**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**3.1.495**	**6.000,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**		
10.003.15.451.0008.2.085	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**17.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**	**17.000,00**
0.1.101	**RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇÃO – FUNDEB – 60%**	**10.706,27**
0.1.102	**RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇÃO – FUNDEB – 40%**	**16.979,69**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAB FIXO**	**6.000,00**
TOTAL		**50.685,96**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.1.725**	**900,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**3.1.725**	**700,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 09 de março de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:3F70441D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 13.842,74 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0004.2.039	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS**		
3.3.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.130**	**942,74**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.062	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.303**	**12.900,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.130	**PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR - EDUCAÇÃO 130**	**14,98**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.130	**PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR - EDUCAÇÃO 130**	**927,76**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos e reais), a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.062	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**5.700,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**5.700,00**
4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**1.500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 17 de março de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:89769CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 279/2014

Súmula: "Dispõe sobre a Atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Balsa Nova, para o exercício de 2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a Programação Financeira, e o Cronograma de execução mensal de desembolso (6º Bimestre) para o exercício financeiro de 2014, de conformidade com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto, para a execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 761, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 3º. - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de dezembro de 2014.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2D2A54B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Pedro Antonio Pinheiro, Motorista, a importância de R$ 31,74 (trinta e um reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de março de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A48E8125

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 158/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA. - EPP.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº. 158/2014, entre si formalizado em 24.12.2014, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a execução de obra de construção de academia da saúde, estabelecido em decorrência do Tomada de Preços nº. 08/2014.

Balsa Nova, 30 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6DC8C9A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 123/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA. - EPP.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº. 123/2014, entre si formalizado em 27.10.2014, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a execução de obras de construção civil, estabelecido em decorrência da Tomada de Preços nº. 05/2014.

Balsa Nova, 30 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6C8CAAE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 19/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 19/2015 – Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de Serviços de ROÇADA MANUAL, NO DIA 15/04/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:616912ED

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 20/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 20/2015 – Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de Serviços de arbitragem esportiva, NO DIA 15/04/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8AB61AB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 21/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 21/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E MATERIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, NO DIA 15/04/2015 ÀS 15h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS

INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F6C4F3F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 22/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 22/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DIA 16/04/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4EB91A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO

DOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

EXTRATO DE CONTRATO N º 014/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

ONDE-SE-LÊ:

ITEM	PRODUTOS	QTDE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA DESCASCADA	1000	KILOS	2,95	1.180,00
2	ABOBRINHA VERDE	200	KILOS	1,20	150,00
3	BETERRABA	400	KILOS	1,00	266,00
VALOR TOTAL					1.560,00

LÊ-SE:

ITEM	PRODUTOS	QTDE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA DESCASCADA	1000	KILOS	2,95	2.950,00
2	ABOBRINHA VERDE	200	KILOS	1,20	240,00
3	BETERRABA	400	KILOS	1,00	400,00
VALOR TOTAL					3.590,00

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F5345A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 006/2015 PREGÃO PRES. N.º 006/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **13/04/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da Sindirepa destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 c/ Tadeu ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:DEA8671A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2015 - PREGÃO N.º 012/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **13/04/2015** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas ao atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural PDR de acordo com o Decreto n.° 038/2013. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B0ACA3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO DOS/AS ORIENTADORES/AS DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC

Edital n.º 001/2015

A Secretaria de Educação e Cultura de Cafeara - PR, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para inscrição e seleção do/a Orientador/a de Estudo, que ministrará o Curso de Formação para Professores/as Alfabetizadores/as do 1º ao 3º ano da Rede Municipal de Ensino em conformidade com as Diretrizes do PNAIC (Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa).

Das Normas Gerais
O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar o/a inscrito/a interessado/a em participar do curso de formação continuada como Orientador/a de Estudo.
O conteúdo do curso é elaborado por um conjunto de Universidades Públicas com o objetivo de garantir o aprofundamento dos conhecimentos sobre a alfabetização, interdisciplinaridade e inclusão como princípio fundamental do processo educativo para permitir a melhoria da prática docente.
O/a Orientador/a de Estudo receberá uma formação específica da rede de Universidades Federais e de algumas Universidades Estaduais.
Cada Orientador/a de Estudos que receberá uma bolsa mensal paga pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), por meio do Sistema Geral de Bolsas (SGB).
Cada Orientador/a de Estudo terá uma turma formada por 25 professores/ras alfabetizadores/as de um mesmo ano, podendo chegar a 30, dependendo do total de professores/as alfabetizadores/as da rede.
Caso o número de professores/as alfabetizadores/as de um mesmo ano seja insuficiente para formar uma turma, poderão ser organizadas turmas mistas (professores/as do 1º, 2º e 3º ano).
O/a orientador/a de Estudo não poderá se afastar de suas atividades profissionais efetivas, devendo, portanto conciliar as duas funções.

Da Remuneração
O valor da bolsa para o/a Orientador/a de Estudo será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, diretamente ao/a beneficiário/a por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do/a candidato/a selecionado/a no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010.
A bolsa será paga mensalmente, podendo ocorrer atrasos, pelo período de duração do programa de formação ao qual o/a bolsista está vinculado/a, podendo ser interrompida, desde que de forma justificada.

Dos Requisitos
O/a selecionado/a devem preencher os seguintes requisitos cumulativos:
I- Ter sido tutor do Programa Pró-Letramento ou ter participado do Pacto nos anos anteriores;
II- Ser formado/a em Pedagogia ou ter licenciatura (original e cópia do diploma);
III- Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do curso e a multiplicação juntos aos professores, fora de seu horário de trabalho, comprovado mediante a ficha de acumulo de cargo (ANEXO III), e não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação, mediante declaração escrita (ANEXO II);
IV- Ser professor/a estável, com no mínimo três anos de atuação em sala de aula nos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Cafeara (comprovado por meio de atestado de regência, fornecido pela escola) e/ou exercer (ou haver exercido) a função de Coordenador/a Pedagógico/a dos anos iniciais da Rede Municipal de Cafeara (comprovada por meio de Atestado de exercício da função, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura), sendo permitida a comprovação do exercício de ambas as funções.
V- Ter conhecimentos de informática básica: Planilhas eletrônicas, *Word* e *Internet*.

Das Atribuições do/a Orientador/a de Estudo
A partir da primeira formação, o/a Orientador/a de Estudo terá as seguintes atribuições:
· Ministrar o curso de formação aos/as professores/as alfabetizadores/as;
· Acompanhar a prática pedagógica dos/as cursistas;
· Acompanhar a frequência e participação dos/as cursistas;
· Manter o registro de atividades dos/as professores/as alfabetizadores/as cursistas junto aos/as educandos/as;
· Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação;
· Auxiliar os/as professores/as na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao/a cursista;
· Participar de todas as formações presenciais;
· Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
· Prestar assistência ao/a cursista, no atendimento continuado;
· Manter um plantão de apoio ao/as formadores/as a distância;
· Planejar as atividades de formação do/a cursista;
· Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos/as cursistas;
· O/a tutor/a não poderá desistir em nenhum momento do programa, sem justificativa plausível.

Do número de vagas
O número de vagas será de acordo com o já indicado pelo Ministério da Educação, totalizando um (01) orientador/a.

Da inscrição
O período de inscrição será de 01 à 07 de abril de 2015.
A inscrição no Processo de Seleção consiste no preenchimento de formulário de inscrição em anexo (ANEXO I), que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados de Lucas Henrique da Silva Formagio, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min horas às 16h00min, dentro do prazo estabelecido.

Do Processo de Seleção
O processo é constituído pelas seguintes etapas:
1. Entrega da ficha de inscrição até 16h00min do dia 07 de abril de 2015;
2. Divulgação da homologação das inscrições à após as 13h00min horas do dia 08 de abril de 2015 no *site* da Prefeitura Municipal (www.cafeara.pr.gov.br);

Do Critério de Desempate
Será adotado como critério de desempate:
· Maior tempo de atuação nas turmas de alfabetização - 1º ao 3º ano, devidamente comprovado na Rede Municipal de Ensino de Cafeara;
· Maior tempo de atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, devidamente comprovados na Rede Municipal de Ensino de Cafeara.
· Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

Do Resultado
O resultado do processo de seleção será divulgado após as 14:00h, do dia 10 de abril de 2015, no *site* da Prefeitura Municipal de Cafeara – PR (www.cafeara.pr.gov.br).

Do Recurso
Os/as candidatos/as poderão encaminhar pedidos de recurso do resultado à Secretaria Municipal de Educação até às 11h30min, do dia 14 de abril de 2015. A comissão analisará o recurso e divulgará o resultado final após as 10:00h do dia 16 de abril de 2015.

Da Convocação
A Secretaria de Educação entrará em contato com o/a candidato/a selecionado para solicitação dos dados de inscrição.

Das Disposições Finais

A inscrição nessa seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e das Normas Específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Técnica desta Seleção, à luz da legislação pertinente.

Cafeara, 30 de março de 2015.

IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:719016EE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 10/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para Coleta, triagem e destinação final de todos os resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e vilas rurais do Município de Cafeara, abrangendo, mas não se limitando a plástico, papel, vidro, metais, papelão, isopor, ferro, lâmpadas, caixas de leite, sucata de eletrônicos, pneus etc.,conforme anexo I do edital. Com abertura no dia 14/04/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 30 de março de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8E6BAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 018/2015 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: *SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA*
CNPJ: *13.247.737/0001-55*

OBRA: Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal.
CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Revitalização do Parque do Bosque Municipal
LOCAL: Final da Rua Osório Rodrigues do Prado – sede
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO LOTE: 84.192,58 M2
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 143,43 M2 SENDO:
PÁTIO MULTIUSO COBERTO: 71,70 M2
BANHEIRO PÚBLICO: 71,73 M2

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 221.445,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 018/2015, **na modalidade**, ***Tomada de Preço***: nº 003/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7F25063F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 PREGÃO Nº 010/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção**

Fornecedor: A. R. S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 20.436.850/0001-44

Lote 01 – Valor Total: R$135.000,00 (cento e trinta e cindo mil reais
Lote 02 – Valor Total: R$6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)
Lote 03 – Valor Total: R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
Lote 04 – Valor Total: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Lote 05 – Valor Total: R$46.800 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Lote 06 – Valor Total: R$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)
Lote 07 – Valor Total: R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor Total do Pregão 010/2015: R$ 427.150,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais)

Califórnia, 27/03/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:12A48645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de mão de obra para executar pequenos reparos e reparos em instalações e espaços públicos do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 014/2015 que tem por objeto o **Registro de preços para a Contratação de mão de obra para executar pequenos reparos e reparos em instalações e espaços públicos do Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/N°: 19.419.234/0001-04

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4000	Horas	Serviço de Servente para pequenos reparos e reformas	R$ 13,00	R$ 52.000,00
02	4000	Horas	Serviço de Pedreiro para pequenos reparos e reformas	R$ 14,50	R$ 58.000,00

Fornecedor: JOSÉ EUGENIO STROPPA 23626283968
CNPJ/N°: 19.264.827/0001-30

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4000	Horas	Serviço de Pintura imobiliária	R$ 12,00	R$ 48.000,00
Valor Total Homologado: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 014/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 005/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de março de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:31C3D307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 15 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Aquisição de materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 17 de março de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9CDBBA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 032015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2015

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI, do art. 63 da Lei Orgânica Municipal e em atendimento à determinação constante do parágrafo único, do art.48 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, que no dia 14 de abril de 2015, ás 15:30 horas, será realizada a audiência publica nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para explanar as metas, os objetivos e as projeções orçamentárias e financeiras da administração, constantes do projeto da LDO para 2016, nas dependências da Câmara Municipal, de Campina do Simão.
E, para que ninguém alegue que não tomou conhecimento, expediu-se o presente Edital, que será fixado no Mural da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Campina do Simão, 25 de Março de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:CCFB5E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2015

Dispõe sobre o expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Magro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o aviso de desligamento da COPEL, LES 1835/2015,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, horário especial de expediente no dia 31/03/2015, terça-feira, das 12:00 às 17:00 horas, considerando o aviso de desligamento da COPEL n.º 1835/2015, para efetuar serviços de manutenção e melhorias na rede elétrica .

Art. 2º Aos Órgãos ou entidades da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais ao interesse público (unidades municipais de saúde, de assistência social, escolares, obras e Defesa Civil) e quaisquer servidores das demais unidades administrativas, quando requisitados pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal correspondente, fica determinado que deverão se organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6EF6FFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 28/2.015.
PROCESSO: Nº. 29/2.015.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Prestação de serviços informativos divulgação de mensagem da Câmara.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: **GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.221.265/0001-27,
VALOR DO OBJETO: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7546C63E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 021/2015

PROCESSO: 89/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria Comércio Turismo e Serviços

OBJETO: Locação de um imóvel localizado nesta cidade nas proximidades da Agencia do Trabalhador , construída em alvenaria, e com compartimentos que atenda as necessidades do município, cujo imóvel deverá ser adequado para instalação da Agencia do Trabalhador de Carlópolis e Banco Social
Justifica-se a necessidade da locação visto que o imóvel onde se encontra instalados tais divisões do município passará por reforma, e assim que seja concluída tal reforma os departamentos deverão voltar ao imóvel de propriedade do município.
A locação será pelo período de 01 ano podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes ou durante o período que durar a reforma.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Teresinha Luci de Almeida
CPF: 361.102.309-44
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:D0035D09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 022/2015

PROCESSO: 09/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Locação de um imóvel para consultório odontológico, ater que o posto de saúde do município esteja totalmente adequado pára o retorno, pois ainda necessita de reparações técnicas.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carlópolis
CNPJ: 75.443.473/0001-62
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:EB477D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.182

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 023/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, agrimensura e geodésia destinados a atender o Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, visto a necessidades destes serviços na elaboração de projetos e convênios com o Governo Federal, Estadual, Projetos Habitacionais, dentre outros e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 059, de 30 de março de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 023/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, agrimensura e geodésia destinados a atender o Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, visto a necessidades destes serviços na elaboração de projetos e convênios com o Governo Federal, Estadual, Projetos Habitacionais, dentre outros.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: PLANCONTEC ASSESSORIA, PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA – ME
CNPJ Nº 82.291.204/0001-93
TELEFONE: (43) 3566.1440 E-mail: plancontec@yahoo.com.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Hora técnica – prestação de serviços de topografia, agrimensura e geodésia	300	H	90,00	27.000,00
VALOR TOTAL					27.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:109CD41B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.183

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 025/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de projetos de engenharia para atender a demanda do Departamento de Engenharia do município e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 060, de 30 de março de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 025/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de projetos de engenharia para atender a demanda do Departamento de Engenharia do município.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: PLANCONTEC ASSESSORIA, PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA – ME
CNPJ Nº 82.291.204/0001-93
TELEFONE: (43) 3566.1440 E-mail: plancontec@yahoo.com.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Plotagem de projetos em preto	250	UND	11,00	2.750,00
02	Plotagem de projetos colorido	250	UND	17,00	4.250,00
VALOR TOTAL					7.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DF0BF699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.185

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 026/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas integradas, de acordo com o que preconiza a Resolução Federal – RDC – 216 - da ANVS e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 062, de 30 de março de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 026/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas integradas, de acordo com o que preconiza a Resolução Federal – RDC – 216 - da ANVS.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: SILVANA ALVES 2905854866 - CNPJ Nº 15.311.499/0001-25
TELEFONE: (43) 3566.1552 E-mail: msdedetizadora@hotmail.com

Item	Objeto/Locais	Valor Unitário	Valor Total
	Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Aplicação executada em áreas internas, áreas comuns e ao redor dos muros internos e externos, nos locais abaixo relacionados.		
01	Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – EF	700,00	700,00
02	Escola Municipal José Salles – EI – EF	700,00	700,00
03	CMEI Raymunda Santana Salles e CMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva	700,00	700,00
04	CMEI Ainzara Rossi Salles	400,00	400,00
05	CMEI Marinha Fogaça de Oliveira	400,00	400,00
06	Escola Municipal Joaquim do Prado – EF	700,00	700,00
07	Clube do Irmão Caçula Oswaldo Aleixo Júnior	370,00	370,00
08	Cozinha Piloto	250,00	250,00
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	250,00	250,00
TOTAL			**4.470,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F59F52FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
PROCESSO Nº 034/2015
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de instrutoria de música para manutenção da Banda Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/04/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:25BB8EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
PROCESSO Nº 070/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de ressonância e tomografia, destinados a atender a demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/04/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:067A04DC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2015-DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário Erasto Leite da Silva, matricula nº 45-1 , CPF nº 004.545.699-20, motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, passando inclusive a receber o adicional de sobreaviso previsto na Lei Municipal nº 1.214.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Carlópolis-PR, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EE59C9A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2015-DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação para o exercício do cargo efetivo de farmacêutico.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2012, o seguinte candidato para assumir o cargo, após a apresentação da documentação necessária para a posse e exercício.

CARGO: FARMACÊUTICO
04º LUIS NORBERTO SANCHES
Art. 2º O candidato classificado deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:59BC87FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			Exercício 2014
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	261.430.266,72	PASSIVO CIRCULANTE	56.636,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	253,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	39.116,02
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL	253,21	PESSOAL A PAGAR	33.563,97
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	253,21	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	33.563,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	261.430.013,51	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	5.552,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	261.430.013,51	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	5.552,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	261.430.013,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGARA CURTO PRAZO	17.520,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.710,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	17.520,03
IMOBILIZADO	32.710,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.520,03
BENS MÓVEIS	88.922,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	516.633.722,63
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	88.922,83	PROVISÕESALONGO PRAZO	516.633.722,63
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-56.212,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	516.633.722,63
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-56.212,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	516.633.722,63
		TOTAL DO PASSIVO	516.690.358,68
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS A CUMULADOS	-255.227.381,83
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-268.153.051,20
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.925.669,37
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-255.227.381,83
TOTAL	261.462.976,85	TOTAL	261.462.976,85

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	261.430.266,72	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.636,05
ATIVO CIRCULANTE	261.430.266,72	PASSIVO CIRCULANTE	56.636,05
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	253,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	39.116,02
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	253,21	PESSOALAPAGAR	33.563,97
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	253,21	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	33.563,97
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	261.430.013,51	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	5.552,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	261.430.013,51	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	5.552,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	261.430.013,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.520,03
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	17.520,03
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	261.430.266,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.520,03
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.791,11
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	339,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	89.766,16
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	32.710,13	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	516.633.722,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.710,13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	516.633.722,63
IMOBILIZADO	32.710,13	PROVISÕESALONGO PRAZO	516.633.722,63
BENS MÓVEIS	88.922,83	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	516.633.722,63
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	88.922,83	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	516.633.722,63
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-56.212,70		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	-56.212,70	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	516.633.722,63

AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	32.710,13		
SALDO PATRIMONIAL			-255.260.511,94
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	195.824,68
TOTAL	0,00	TOTAL	195.824,68

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-17.292.297,59
Vinculada	278.739.194,28
COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	18.167.195,47
CONSIGNAÇÕES	3.867.812,66

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	256.704.186,15
TOTAL	261.446.896,69
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.	

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EBB5F9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2014 – PREGÃO 46/2014

Extrato do Termo Aditivo 01/2015 referente à Ata de Registro de Preço 140/2014 – Pregão 46/2014.
Objeto: Empresa para fornecimento de emulsão e cimento asfáltico (CAP), para a usina de asfalto.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação - Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº. 01.382.022/0001-26.
Valor: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem repactuar o valor do Item 02 em **39,69%** (Trinta e nove vírgula sessenta e nove por cento), passando de R$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais) para R$ 1.936,10 (mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Colombo, 05 de março de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CB4B4239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADVERTÊNCIA

Comunicado de Advertência nº 005/2015
PAD Nº 01188218/2014
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos comunica que o Coordenador de Erradicação do Aedes Aegypti aplicou a penalidade de Advertência ao servidor Persio Fernandes Marcelino, matrícula nº 11.721, em razão do processo administrativo em epígrafe, nos termos do art. 183, da Lei Municipal nº 1348/2014, Estatuto dos Servidores.

Colombo, 30 de março de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6EB2B1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO N.º 01, de 25 de março de 2015, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, referentes ao ano de 2014.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:964B600D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVÊNIO Nº 03/2015 - ATAI

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO – ATAI - CNPJ 78.246.162/0001-00, COM SEDE EM TEIXEIRA SOARES – PR.
OBJETO: CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES DE APOIO AOS IDOSOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, A FIM DE PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS MESMOS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 02/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 567/2014, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Convenente

MATIAS STREIECHEN
Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso
Conveniada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3D56BC1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 048/2015 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO nº. 048/2015

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o feriado nacional comemorado no dia 03 de abril de 2015 – sexta feira santa.

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 02 de Abril de 2015, quinta feira da semana santa.

Art. 2° - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5569D23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 049/2015 - HORÁRIO ASSISTENTES SOCIAIS

DECRETO nº. 049/2015

Súmula: "*Regulamenta o horário de trabalho das assistentes sociais do município e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a carga horária semanal dos servidores ocupantes do cargo de assistente social no Município de Fernandes Pinheiro, a qual é estabelecida pela Lei Municipal nº 519/2013.
Parágrafo único – A carga horária de que trata o caput deverá ser cumprida entre às 10:00 e às 17:00 horas, sendo respeitada 01 (uma) hora de intervalo.

Art. 2° - A Regulamentação dada pelo Artigo 1º visa o melhor atendimento das necessidades públicas locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7A66F089

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 040/2015 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 135/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a OZEAS FERNANDES, servidor ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUOS, matrícula nº 93-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/03/2015 a 28/03/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:35EF632F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2015	Jan à Fev 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.788.400,00	3.237.888,42	3.237.888,42	3.400.066,83
Receita tributária	1.075.850,00	208.171,53	208.171,53	207.787,07
IPTU	100.000,00	54.105,72	54.105,72	52.606,95
ISS	506.000,00	90.746,39	90.746,39	94.903,26
ITBI	178.900,00	13.460,67	13.460,67	17.937,50
IRRF	210.000,00	40.346,31	40.346,31	33.018,42
Outras receitas tributárias	95.950,00	9.512,44	9.512,44	9.320,94
(-)Deduções da receita tributária	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	77.500,00	13.742,01	13.742,01	12.627,27
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	77.500,00	13.742,01	13.742,01	12.627,27
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	821.766,37	43.881,61	43.881,61	35.627,45
(-)Aplicações financeiras	821.766,37	43.881,61	43.881,61	35.627,45
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.514.350,00	2.987.081,54	2.987.081,54	3.132.523,43
FPM	9.950.000,00	1.505.741,15	1.505.741,15	1.521.365,86
ICMS	10.000.000,00	1.391.065,28	1.391.065,28	1.310.616,63
Convênios	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outras transferências correntes	1.564.350,00	90.275,11	90.275,11	278.540,94
Demais receitas correntes	120.700,00	28.893,34	28.893,34	47.129,06
Dívida Ativa	40.000,00	4.552,26	4.552,26	4.590,54
Diversas receitas correntes	80.700,00	24.341,08	24.341,08	42.538,52
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.310.555,48	303.206,01	303.206,01	223.403,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.160.555,48	303.206,01	303.206,01	223.403,00
Convênios	1.060.555,48	183.806,01	183.806,01	122.925,00
Outras transferências de capital	100.000,00	119.400,00	119.400,00	100.478,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.160.555,48	303.206,01	303.206,01	223.403,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	23.948.955,48	3.541.094,43	3.541.094,43	3.623.469,83
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão	DESPESAS EMPENHADAS		

	atualizada	No Bimestre	Jan à Fev 2015	Jan à Fev 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.663.255,39	2.702.957,91	2.702.957,91	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.632.500,00	1.511.003,84	1.511.003,84	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	18.650,12	18.650,12	0,00
Outras despesas correntes	8.930.755,39	1.173.303,95	1.173.303,95	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.563.255,39	2.684.307,79	2.684.307,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.611.950,65	208.395,74	208.395,74	0,00
Investimentos	5.086.950,65	148.609,83	148.609,83	0,00
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	375.000,00	59.785,91	59.785,91	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.236.950,65	148.609,83	148.609,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	231.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	25.031.706,04	2.832.917,62	2.832.917,62	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.082.750,56)	708.176,81	708.176,81	3.623.469,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.356.706,04	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D47D099

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	289.777,36	13.200,00	276.577,36
Investimentos	289.777,36	13.200,00	276.577,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.777,36	13.200,00	276.577,36
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	140.966,16	(13.200,00)	127.766,16

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:280496E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.611.950,65	208.395,74	208.395,74	5.403.554,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.611.950,65	208.395,74	208.395,74	5.403.554,91
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(5.611.950,65)	(208.395,74)	(208.395,74)	(5.403.554,91)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2B7AD802

PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANA, Claudete de Lara Biranoski, no uso das atribuições legais, convoca os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e demais Associados desta Entidade para participarem da**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 12 de Fevereiro de 2015, às 14:00, no Clube de Mães da Estação, em primeira convocação ou uma hora após com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA**:

Leitura, discução e aprovação dos Critérios de Seleção para as Famílias Candidatas a beneficiárias do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida - Entidades do FDS(Fundo de Desenvolvimento Social)

Fernandes Pinheiro, 26 de Janeiro de 2015

CLAUDETE DE LARA BIRANOSKI
Presidente da PROVOPAR

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F9AC9B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2015

Dispõe sobre o Recesso devido ao feriado de Paixão de Cristo.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas municipais nos dias 02, e 06 do mês de Abril do ano de 2015.

Art. 2º. Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos, e o setor de educação segue o calendário próprio.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de Março de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCD20652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos Licitatórios **RESOLVE**:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de General Carneiro no ano de 2015.
PRESIDENTE:

• Suzana de Oliveira Machado – Agente Administrativo – CPF 990.176.289-87

MEMBROS:

• Ivanir Pinto da Luz – Auxiliar Administrativo – CPF 847.966.939-04
• Elder Jose de Oliveira – Auxiliar Administrativo – CPF 072.218.499-94

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 31 de Março de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C54727C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 063/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. CLAUDIA RENI VOLINQUEVICZ FERREIRA, PROFESSORA HABILITADA, portadora do RG nº. : 5.007.729-2, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 2 (dois) anos a contar desta data de 30/03/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor conforme sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 30 de março de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3EC14C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 042/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A QUISIÇÃO DE KITS DE PASCOA PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa SUPERMERCADO SÃO MIGUEL LTDA, Inscrita no CNPJ nº 03.009.564/0001-83, é especializada na entrega dos materiais dos quais este município necessita , possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado:R$ **3.880,80 (Três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).**
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição nos materiais supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

MAURICIO CESAR SUCH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:05B20002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº. 01/2.015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOERE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei municipal 1.236/91, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2015, do CMDCA local.
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal vigente nº 1.236/91 e Resolução nº 01/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos

eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:
2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1.236/91;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Goioerê visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da lei municipal vigente, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, firmados em documentos próprios;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir e ser eleitor do município de Goioerê;
d) Comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio;
e) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Não exercer mandato politico;
h) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste país;
i) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 02(dois) anos em trabalho direto na área da criança, do adolescente e família.
j) Ter CNH-Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.
Paragrafo Único – Esses requisitos serão comprovados, através de certidões, fotocopias e declarações no ato da inscrição.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto em lei municipal vigente para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. A remuneração do conselheiro tutelar será de acordo com o disposto na legislação local.
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.
8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, situada à Av. Bento M. da Rocha Neto, 382 – centro – nesta cidade, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, no período de 06/04/2015 a 06/05/2015.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência de trabalho na área da infância e juventude, dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no período de 07 a 15/05/2015 a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, até o dia 20/05/2015, após a publicação referida no item anterior.
10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no período de 26 a 29/2015, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (tres) dias, de 01 a 03/06/2015 para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, periodo 08 a 12/06/2015, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no período de 22 a 24/06/2015.
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Goioerê realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.
15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.236/91;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar na Secretaria Municipal de Assistência Social, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Goioerê, 30 de Março de 2015.

DJANIRA DE FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:8B6698AE

GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 019/2.014

ASSESSORIA JURÍDICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 019/2.014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, representado pelo Senhor Padre Pedro Speri, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 019/2.014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Décima – Da Vigência.
Cláusula Segunda – DO PRAZO A Vigência do Termo de Convênio nº. 019/2.014 celebrado entre o município de Goioerê e a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, fica prorrogada por mais 09 (nove) meses, a partir do dia 01 de abril de 2.015.
Cláusula terceira – DO VALOR Mensalmente a Prefeitura do Município de Goioerê repassará ao tomador o valor de R$ 110.000,00.
Cláusula quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 019/2.014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 30 de março de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Concedente

PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Tomador

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3A5436E0

GABINETE
DECRETO Nº. 5.039/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de Abril de 2015, Quinta-feira Santa.
ART. 2º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioere (Pronto Socorro).
ART. 3º - Os atendimentos nos Centros Municipais de Educação voltarão ao seu funcionamento normal no dia 06 de Abril de 2015.
ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 30 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:83D5BE5A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.040/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.288-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$.185.000,00
TOTAL	R$.185.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.13.289-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-P.C.-FONTE 1104	R$.185.000,00
TOTAL	R$.185.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 30 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4036A9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a Empresa J M TRINDADE ACADEMIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.327/0001-05, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Geraldo de Souza, nº 990, Bairro Jd Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor JULIANO MENDES TRINDADE, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 031/2014 referente ao Pregão Presencial nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o reajuste no valor do contrato inicial nos termos previstos na Cláusula Quinta – Critério de Reajuste constante no contrato de prestação de serviços original, com base no IGP-M/FGV de fevereiro de 2015, índice de 3,8499%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
Em cumprimento ao acordado inicialmente, o Item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Preço constante no contrato passará a ter a seguinte redação:
3.1 Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) mensal, perfazendo o total de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 270) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp. 382) 10.001.27.812.0029.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JULIANO MENDES TRINDADE
J M Trindade Academia - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E3AB8882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO 10 DE AGOSTO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 782438/2013. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 24/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 27 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F067E1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA-RAIO NO GINÁSIO 10 DE AGOSTO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30

horas. Data: 24/04/2015. Informações:fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 27 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F70B0D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 016/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS, c/ idade aproximada de 70 dias e peso bruto médio de 40 à 43 quilos cada, para a 13ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê que será realizada no dia 07 de junho de 2015. Horário: 09:00 horas. Data:16/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 27 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BB86870D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 017/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de TECIDOS E AVIAMENTOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 17/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 27 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8A18DF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 018/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e EVENTUAIS aquisições de TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR-1C e RL-1C, para ser utilizada em Ruas e Avenidas deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 22/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 27 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2D23BBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 019/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 23/04/2015. Informações: Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 27 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B28B6281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as Secretarias deste Município.
Registro de Preços n. 037/2014
O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
considerando o pedido de cancelamento solicitado pela Empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO –ME alegando que esta impossibilitada de cumprir as exigências do Edital, em especial da Ata de Registro de Preços nº 037/2014.
considerando que a Administração Pública não pode contratar ou pagar fornecedor que não cumprem aos requisitos do Edital, especialmente no que se refere a habilitação
considerando as ocorrências registradas de atraso no fornecimento dos materiais de consumo constantes na Ata de Registro de Preços em questão,
Resolve,
CANCELAR parcialmente o Registro de Preços n.037/2014 referente ao Pregão n. 055/2014 da empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA–MINIMERCADO – ME, especificamente os itens 12, 13, 20, 23, 27, 30, 31, 34, 39, 40, 43, 50, 51, 77, 79, 83, 86, 87, 89, 108, 111, 112, 116, 119, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 143, com base no item 9.1.2 da Ata de Registro de Preços n. 037/2014 e no art. 17, inc. II, do Decreto nº. 3.611/2010.

Goioerê, 30 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4164D409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
Registro de Preços n. 033/2014
O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
considerando o pedido de cancelamento solicitado pela Empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO –ME alegando que esta impossibilitada de cumprir as exigências do Edital, em especial da Ata de Registro de Preços nº 033/2014.
considerando que a Administração Pública não pode contratar ou pagar fornecedor que não cumprem aos requisitos do Edital, especialmente no que se refere a habilitação
considerando as ocorrências registradas de atraso no fornecimento dos materiais de consumo constantes na Ata de Registro de Preços em questão,

Resolve,
CANCELAR parcialmente o Registro de Preços n.033/2014 referente ao Pregão n. 038/2014 da empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA– MINIMERCADO – ME, especificamente os itens 07, 10, 17, 23, 27, 49, 68, 69, 73, com base no item 9.1.2 da Ata de Registro de Preços n. 033/2014 e no art. 17, inc. II, do Decreto nº 3.611/2010.

Goioerê, 30 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AA5FDE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.038/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 27 de março de 2015, o senhor EDINALDO DE CAMPOS, portador do RG. nº. 5.837.504-7 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 03-04-2006 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 27 de março de 2015 o cargo de Professor, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 27 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:60E94F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 09/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CLINICA GINEC OBST GOMES E CAPUANO LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 10.661.277/0001-19, situada na Rua RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1248 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por FERNANDO HENRIQUE LUZ CAPUANO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 302052549, e CPF sob n.º 291.924.228-88, residente e domiciliado à RUA CAP FRED VIRMOND, 952 - CEP: 85065580 - BAIRRO: ALTO DA XV, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 03/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CARGA HORARIA DE 05 (CINCO) HORAS SEMANAIS, PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS GINECOLOGICAS E OBSTETRICAS, NA CLINICA DA MULHER, NO MUNICIPIO DE GOIOXIM, BEM COMO REALIZAÇÃO DE 05 (CINCO) EXAMES POR SEMANA USG-OBSTETRICA, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) / MES, ISTO JÁ INCLUSO NO VALOR TOTAL DO ITEM.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação . VALOR DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2015.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:76C0625E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 010/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua Rua Santos Vicentin, 236 casa - CEP: 85148000 - BAIRRO: centro; neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75298226, e CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 029/2014 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: necessidade de aquisição de equipamento de informática para as diversas secretarias do municipio de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 111.749,00 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2015.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:AA826C4A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 18

PORTARIA Nº. 18/2015

Sumula, Exonera VILMA NOLLA do cargo de Provimento em comissão de SECRETARIA DE SAÚDE, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora VILMA NOLLA, Mat.7641-1, Cédula de Identidade n.4.693.457-1 Pr e CPF n. 723.436.809-49, do Cargo de Provimento em comissão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fica revogada por conseqüência a Portaria 03/2013 de 08 de Janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de Março de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:326A443E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL 06/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: GÁS DE COZINHA – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP); TIPO GÁS PROPANO - BUTANO; BOTIJÃO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 13KG; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT 8.460; CARACTERÍSTICAS CHEIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por lote.
ABERTURA E JULGAMENTO: 16/04/2015 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 30/03/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:035AE01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de Pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de abril de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 30 de março de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E13E3AC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Exercício: 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.444.932,94	13.278.791,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	159.719,22	725.167,36
IMPOSTOS	165.868,23	533.531,79
TAXAS	-6.149,01	191.635,57
CONTRIBUIÇÕES	124.726,72	133.354,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	124.726,72	133.354,64
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	112.916,00	3.554,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	112.916,00	3.554,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	115.478,45	47.426,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.125,24	4.984,27
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	74.213,65	34.595,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	35.139,56	7.846,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	13.920.092,55	12.351.883,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	58.889,78	21.094,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.861.202,77	12.330.789,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	12.000,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	12.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	12.576.890,58	12.452.454,50
PESSOAL E ENCARGOS	8.041.010,50	6.979.737,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.043.128,51	6.104.514,19
ENCARGOS PATRONAIS	972.549,17	875.223,45
BENEFÍCIOS A PESSOAL	700,80	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	24.632,02	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.917.205,95	4.321.289,82
SERVIÇOS	2.917.205,95	2.599.082,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	321.819,83	25.998,09
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	16.920,33	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	304.899,50	25.998,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.090.707,92	952.357,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.090.707,92	952.357,97
TRIBUTÁRIAS	206.146,38	173.070,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	165.509,34	153.757,78
CONTRIBUIÇÕES	40.637,04	19.313,20
Resultado Patrimonial Do Período	1.868.042,36	826.336,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	781.628,98	653.358,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	22.115,88	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	41.906,71	1.723,46

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA1400C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenária, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa, EDITORA CGNX LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, n°.1855, CEP: 85.816-290 Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel Paraná, inscrita no CNPJ nº. 04.937.877/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. Luis Guilherme M. Formighieri, portador da cédula de RG: 5.875.916-3 e CPF nº. 030.994.869-06. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código

Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Quantidade estimada de cm² a serem utilizados no ano	Valor unitário máximo por cm² da coluna	Valor total máximo anual
01	Contratação de empresa jornalística, de circulação diária, de ampla abrangência no estado do Paraná, para a divulgação dos atos oficiais do município, com entrega de 06 (seis) exemplares do jornal/dia, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.	20.000 (Vinte mil) Cm² de coluna	R$ 2,55	R$ 51.000,00

O prazo de vigência deste contrato é de 30/03/2015 até 29/03/2016, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:12725F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 079/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Iguatu – Pr., para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º- Fica constituída Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Alexandre Amorim Felizari	Dir. Dep. De Compras e Licitações	CPF nº:	095.759.089-02
Elisangela Oliveira Borek	Contadora	CPF nº:	006.213.919-30
Tânia Machado Campos	Técnica em Administração	CPF nº:	082.299.269-80
Jair Barro	Pedreiro	CPF nº:	525.145.019-20

Art. 2º- A Comissão avaliará, também, os bens móveis considerados inservíveis, inaproveitáveis ou imprestáveis, para baixa no patrimônio, atentando para as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:72DE587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Aprova o Edital de Convocação 01/2015 do CMDCA, que convoca a Eleição do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR (Gestão 2016-2019).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2015, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 682/2014, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 682/2014, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Edital de Convocação n.º 01/2015 do CMDCA, anexo a esta resolução, que convoca a Eleição do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR (Gestão 2016-2019).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguatu/PR, 30 de março 2015.

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4BE58CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IGUATU-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 682, de 10 de julho de 2014, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2015**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 683/2014, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2016**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, paragrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 683, de 10 de julho de 2014;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes do colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 14 da Lei Municipal nº 683/2014, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município no mínimo há um ano e comprovar domicílio eleitoral;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
h) Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
i) Ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso não possua providenciar no prazo máximo de 01 (um) ano.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 32, § 4º, da Lei Municipal nº 683/2014, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de um salário mínimo nacional;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 8.069/90 e art. 15 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Iguatu-PR, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, nesta cidade, das 08:00: às 17:00 horas, entre os dias 04 de maio de 2015 e 03 de julho de 2015;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração

penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral somente após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital, em data especificada no calendário anexo;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Iguatu/PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escola da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 683/2014;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Iguatu/PR, 25 de março de 2015.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2015 do CMDCA

1. Publicação do Edital	03/04/2015
2. Data das inscrições	04/05/2015 a 03/07/2015
3. Local das inscrições	Sede do CRAS
4. Horário das inscrições	08h às 17h
5. Análise dos Requerimentos de inscrições	06 a 10/07/2015
6. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	13/07/2015
7. Prazo para recurso	14 a 20/07/2015
8. Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	21 a 27/07/2015
9. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	28/07/2015
10. Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA	29/07/2015 a 04/08/2015
11. Julgamento dos recursos pelo CMDCA	11/08/2015
12. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	12/08/2015
13. Reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso	17/08/2015
14. Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	19/08/2015 a 02/10/2015
15. Divulgação do local do processo de escolha	16/09/2015
16. Eleição e apuração de votos	04/10/2015
17. Divulgação do resultado	04/10/2015
18. Prazo para impugnação do resultado da eleição	05 a 09/10/2015
19. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	19/10/2015
20. Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	20/10/2015
21. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	21 a 27/10/2015
22. Publicação do resultado e julgamento dos recursos	04/11/2015
23. Publicação do resultado final da eleição	05/11/2015
24. Capacitação inicial obrigatória	16 a 20/11/2015
25. Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2016

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:976DD233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESOLUÇÃO 01/2015

APAE - ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU RAIOS DE LUZ – CNPJ 07.344.677/0001-96.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da UGT - Unidade Gestora de Transferências e dá outras providências.

A Presidência da APAE de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Capítulo V - Artigo 23 - da Resolução Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Nomeados como Membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT, os Colaboradores abaixo relacionados:
Beatriz Lemanski Ávila Ferreira.
Rosemare Aparecido Alves.

Ailton Silva de Andrade Junior.

Art. 2º A Unidade Gestora de Transferências - UGT será responsável pelas seguintes atribuições:
I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos;
V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
§ 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.
§ 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.
§ 3º A UGT será responsável pelo cumprimento da Instrução Normativa **Nº 61/2011** que Regulamenta a Resolução nº 28/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2015, revogando-se automaticamente as Resoluções anteriores.

Iguatu,30 de março de 2015.

_____
APAE de Iguatu

apaeiguatupr@gmail.com
Avenida sete de setembro, nº570, centro, CEP 85423000 – Iguatu - Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DCDF72B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361000702030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1490.3390390000 01 104 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.900,00

TOTAL R$ 2.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361000702030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1370.3190110000 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 2.900,00

TOTAL R$ 2.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ACB02D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 081/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.125,00 (Dois Cento e Vinte e Cinco Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0710.3190110000 01 322 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 2.125,00
TOTAL R$ 2.125,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0780.3090300000 01 322 Material de Consumo R$ 2.125,00
TOTAL R$ 2.125,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:76401920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 082/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.24400150268 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2991.3190130000 01 934 Obrigações Patronais R$ 1.360,00
TOTAL R$ 1.360,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.24400150268 Programa Uniforme Escolar Solidário
3061.3390330000 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.080,00
3001.3190130000 01 934 Obrigações Patronais R$ 270,00
3031.3390300000 01 934 Material de Consumo R$ 10,00
TOTAL R$ 1.360,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D18D77D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 002/2015

SÚMULA: AUTORIZA O ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ SENHOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 016/2015, EM DATA DE 30 DE MARÇO DE 2015.

CONSIDERANDO O INCISO XVIII, DO ARTIGO 22, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ;

R E S O L V E:

Autorizar o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Iporã Senhor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 e 31 de março de 2015 e 01 de abril de 2015, para junto a Diretoria de Contas Municipais, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolver questões sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2013, cabendo-lhe o recebimento antecipado de duas diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Assessor Jurídico apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:410821E0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 003/2015

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 017/2015, EM DATA DE 30 DE MARÇO DE 2015.

CONSIDERANDO O INCISO XVIII, DO ARTIGO 22, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ;

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor Senhor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 e 31 de março de 2015 e 01 de abril de 2015, para junto a Diretoria de Contas Municipais, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolver questões sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2013, cabendo-lhe o recebimento antecipado de duas diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:63CFD491

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2015

CONSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

DECRETA;

Art.1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã, para o biênio dezembro/2013 a dezembro/2015, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- JOÃO VICENTE RIBEIRO

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- ROSENI APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

- GILBERTO MARCIAK
- MARLENE FERREIRA BELINI
- WESLEY CELESTINO DA SILVA

Art. 2º - Atribui ao Conselho à competência prevista no Art. 23-G da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06, incluído pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 07 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***trinta*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F349940D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INTERROMPE a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONCEDIDO AO SERVIDOR ANTONIO RAIMUNDO AVANCE, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 228/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a) - a Certidão de Óbito matricula nº. 079848 01 55 2015 4 00141 264 0043924 74, referente ao falecimento do servidor;

RESOLVE;

I – Interromper a partir de 19 de março de 2015, Afastamento por Motivo de Doença, concedido através da Portaria nº. 228/2015, de 20 de março de 2015, ao Servidor **ANTONIO RAIMUNDO AVANCE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.000.009 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.279.499-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº. 484/1991 de 13 de novembro de 1991, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretária de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F3C8BDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de SETEMBRO de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B843320F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2014 – PMI -

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.129.907/0001-31, sito a Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do PR, CEP 87.507-135, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Portador do RG nº. 6.925.696-1 SSP/PR e CPF n° 021.110.919-36.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de ampliação e reforma no centro de educação infantil do Alto da Sanbra no município de Iporã-Pr, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 002/2014-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$-262.774,51 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
VIGÊNCIA: 05/06/2015
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 05 de Junho de 2014

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Ruiz & Martinez LTDA - EPP.
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6CBA8D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

Súmula: Aprova o Plano de Ação dos recursos federais para o exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Março de 2015, sob a ata 196,

Resolve:

Art.1º - Aprova o Plano de Ação para o co-financiamento da Política de Assistência Social, referente ao exercício de 2015, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 30 de Março de 2015.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4CABB39A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.03.2015	FPM	355.494,76
30.03.2015	FUNDEB	25.722,17

Iporã-(PR), 30 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E62F916A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015

MODALIDADE CONVITE Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CAMILA YUMI OISHI E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos diversos de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, DE REESTRUTURAÇÃO DE ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS, QUADRA POLIESPORTIVA E DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS PARA A MELHOR IDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 140.895,00 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de MARÇO de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA DIAS)
VIGÊNCIA: 90 (novente dias)

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2B715B28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
O presente termo aditivo passa a vigorar com a seguinte redação a esta cláusula e a inclusão da dotação orçamentária:
2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria do MUNICÍPIO e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição, as quais deverão ser repassadas pela contratada no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, em conta corrente no banco Caixa Econômica Federal – Agência 1398-6 Operação 006 Conta Corrente 121-7.
Dotação Orçamentária:

03.002 – Departamento de Administração
04.122.0003.02008 – Manutenção do Departamento de Administração
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS
O presente termo aditivo passa a vigorar com a seguinte redação a esta cláusula:
5.1 - As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 6 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra sendo:
a - 50% (cinqüenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de abertura do concurso;
b - 50% (cinqüenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de homologação final do concurso pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 017/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2CAC3333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - PROCESSO N° 065/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DO TRABALHADOR.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 de ABRIL de 2015, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D59EB054

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, torna público aos interessados que por motivos administrativos fica **CANCELADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015, destinado a "prestação de serviços de locação de carro de som (com motorista e combustível) para promoção de divulgação de ações administrativas e operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE"

Jaguapitã, 30 de março de 2015.

IRACI ALVES DE ALMEIDA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E6726BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 028/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2015, cujo objeto é a aquisição de ATENDIMENTOS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, à seguinte proponente **LETICIA TOSSOLINI RITA ODONTOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 22.034.251/0001-20.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 30 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:08DB5C91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 027/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: LETICIA TOSSOLINI RITA ODONTOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.034.251/0001-20.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS.
Contrato nº. 026/2015.
Vigência: 30/03/2015 à 29/03/2017
Valor: Estimado em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:AFE5A66E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 029/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o

processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2015, cujo objeto é a aquisição de DIAGNOSE POR EXAMES COM ECODOPPLER, à seguinte proponente **ANGIOVASCI -CLINICA MEDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 07.633.202/0001-10.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 30 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:C9058ED9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 029/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANGIOVASCI- CLINICA MEDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.633.202/0001-10.
Objeto: DIAGNOSE POR EXAMES COM ECODOPPLER.
Contrato nº. 027/2015.
Vigência: 30/03/2015 à 29/03/2017
Valor: Estimado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:D2E7DBDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.18.444.839/0001-84, com sede Ângelo Vicentin, 1573, Santa Silvia, cidade de Palmital – PR., neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Sandra Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 30 de MARÇO de 2015.
VIGÊNCIA: 30/03/2016
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:330828E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.137.490/0001-51, com sede na cidade de Pitanga - PR, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr(a) Roberto Carlos Campanharo.
OBJETO: TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, DRENAGEM URBANA E PONTES MOLHADAS (CONFORME ANEXO I).
DATA DO CONTRATO: 30 de Março de 2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015
VALOR TOTAL: R$ 177.231,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8D17F1FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: KRYSIAKI & PEREIRA LARANJAL LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.345.360/0001-37, com sede Avenida Paraná, 55, Bairro Centro, Laranjal –PR., neste ato representado por seu Proprietário Sr. Henrique José Pereira
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HERBICIDAS, INSETICIDAS, FORMICIDAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO: 30 de Março de 2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015
VALOR TOTAL: R$ 6.054,05 (Seis Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:14F749C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 014/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HERBICIDAS, INSETICIDAS, FORMICIDAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
KRISYAKI & PEREIRA LARANJAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.345.360/0001-37

LOTE 001: no valor de **R$ 6.054,05 (Seis Mil Cinqüenta e Quatro Reais e Cinco Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 19, de Março de 2015.

ADALNIO MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:03F25E81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 014/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HERBICIDAS, INSETICIDAS, FORMICIDAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

KRISYAKI & PEREIRA LARANJAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.345.360/0001-37
LOTE 001: no valor de **R$ 6.054,05 (Seis Mil Cinqüenta e Quatro Reais e Cinco Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 20 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F8C5F4B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº032/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PERSONALIZADAS PARA O PROGRAMA VIGIA SUS, CAMPANHA SOBRE A GRIPE E PREVENTIVO DA MULHER. DE CORES VARIADAS.
VALOR: R$ 4.450,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 18.337.327/0001-19, Inscrição Estadual n. 177/0202320, com endereço profissional na Avenida Flores da Cunha, 1953, sala 84, Bloco "A", CEP – 94910-003, CACHOEIRINHA – RS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, pelo caráter de exclusividade e imprescindibilidade da manutenção da frota da administração pública, termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 31 Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:263E38A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 008/2015.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 31 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A25A8868

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 18.337.327/0001-19, Inscrição Estadual n. 177/0202320, com endereço profissional na Avenida Flores da Cunha, 1953, sala 84, Bloco "A", CEP – 94910-003, CACHOEIRINHA – RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PERSONALIZADAS PARA O PROGRAMA VIGIA SUS, CAMPANHA SOBRE A GRIPE E PREVENTIVO DA MULHER. DE CORES VARIADAS.
DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2015.
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
VALOR TOTAL: R$ 4.450,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:19636B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TELAS, PALANQUES E ARAMES PARA CERCAR O CENTRO POLIESPORTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E EMATER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.**

DATA DE ABERTURA: 15 de Abril de 2015 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote
VALOR GLOBAL: **R$ 28.754,70 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 30 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:FABCF6D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 011/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO 1 QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos ao licitante:

ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
LOTE 001: no valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de Março de 2015.

ADALNIO MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:567FAD7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 011/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO 1 QUE FICA FAZENDO PARTE INTERGRANTE DO PRESENTE EDITAL** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
LOTE 001: no valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:24425AF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 006/2015

SÚMULA: DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas e, a legislação em vigor resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica Decretado fracassado o Procedimento Licitatório n. 023/2015, Pregão Presencial n. 013/2015.

Art. 2º - Esse Decreto esta amparado no entendimento lançado pela Comissão de Licitação, na pessoa do Senhor Pregoeiro, bem como parecer emitido pelo D. Procurador Geral Julio Cezar da Silva

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 30 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A5FDB852

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 08/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/Pr
Objetivo: Reivindicar pagamento de Medição de Obra junto Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná SEDU, Secretária Estadual de Saúde e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 30/03/2015
Data Final: 31/03/2015

Laranjal, 30 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:F9AA92B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 012/2015 –PML.	
Contratada: OXIGENIO MARINGÁ LTDA ME	**CNPJ Nº 10.427.421/0001-57**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL DE RECARGAS EM CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 4.100,00 (Quatro mil cem reais).	
Data da Assinatura: 30.03.2015.	
Dotação orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.00.00	
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
Foro: Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:49CED4FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 003/2015-PML**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Do Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.**

VALOR MÁXIMO R$ 24.538,70 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09h30min**, do dia **16 de Abril de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h:30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pelo telefone (44–3249 -1414) e cópias do edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto nº. 1260 Centro, Lobato Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Lobato, 30 de Março de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DB8AA4BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob o nº. **010/2015 - PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **17 de Abril de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra e no site: www.lobato.com.br – Link Licitações.

Lobato, 30 de Março de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C274E32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 22/2015

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, , sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

Titular	Suplente
Magna Morais de Oliveira ***Sec. Municipal de Promoção Social***	*Merylin Janazze Garcia* ***Sec. Municipal de Promoção Social***
Laudinéia da Silva Lima ***Sec. Municipal de Educação***	Marcos Paulo Kiyti Nomura ***Sec. Municipal de Educação***
Rosangela Maria Galera Turozi ***Sec. Municipal de Saúde***	Vicentina Morais ***Sec. Municipal de Saúde***
Flávio Jonas da Silva ***Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.***	José Edear Sanna Malacrida ***Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico***
Gilberto Neves da Silva ***Sec. Municipal de Esporte***	Orlando Izídio da Silva ***Sec. Municipal de Esporte***
Edir de Oliveira Trindade ***Associação Vicentina Cristo Rei*** ***Asilo São Vicente de Paula***	Edear Malacrida ***Associação Vicentina Cristo Rei*** ***Asilo São Vicente de Paula***
Suellen Mayara Souza Sávio	Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	***Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI***
Dionísio Bispo da Costa ***Associação Renascer da Terceira Idade***	Andréia Ferreira Pereira ***Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI***
Lilia de Castro e Souza Garcia ***Representante dos Trabalhadores***	*Roseli Messias da Silva* ***Representante dos Trabalhadores***
Maria de Lourdes da Cunha ***Representante dos Usuários***	*Elza Gianfelice Gregório* ***Representante dos Usuários***

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto Nº 74/2013 , de 17 de Agosto de 2013.

Art. 3°- Este Conselho tem ainda, como finalidade, ser Instância de Controle do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 26 de Março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:36046639

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 23/2015

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis – PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, sendo constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

Titular	Suplente
Magna Morais de Oliveira ***Secretaria Municipal de Promoção Social***	Roseli Messias da Silva ***Secretaria Municipal de Promoção Social***
Marlene Turossi Claviço ***Secretaria Municipal de Educação***	*Tania Izac Sarti* ***Secretaria Municipal de Educação***
Rosangela Maria Galera Turozi ***Secretaria Municipal de Saúde***	***Leonardo Gusmão dos Anjos Janazze*** ***Secretaria Municipal de Saúde***
Pedro Camargo ***Secretaria. Municipal de Desenvolvimento Econômico***	*Flávio Jonas da Silva* ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico***
Gilberto Neves da Silva ***Secretaria Municipal de Esporte***	Orlando Izídio da Silva ***Secretaria Municipal de Esporte***
Elias da Silva Rangel ***APMF- Colégio Estadual Machado de Assis***	*Sonia Eiko Uemura* ***APMF- Colegio Estadual Machado de Assis***
Merylin Janazze Garcia ***Assoc. de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE***	Suellen Mayara Souza Sávio ***Assoc. de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE***
Lília de Castro e Souza Garcia ***Assoc. de Proteção a Maternidade e a Infância-APMI***	*Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze* ***Assoc. de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI***
Iraci Bispo dos Santos ***APMF- Escola Municipal Guido Maria Confort***	*Rosalva Aparecida Merici Lourenção* ***APMF- Escola Municipal Guido Maria Confort***
Laudelina Marques Longo ***Pastoral da Criança***	*Edézia Reis dos Santos* ***Pastoral da Criança***

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto Nº 17 de 07 de Abril de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 26 de Março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BB773C38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 25 de março de 2015, o Servidor Público Municipal **DOUGLAS BARBOSA TOFANELI,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.720.420-9 SSP/PR e CPF nº 077.480.049-60, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 03.06.2013.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 24 de março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:65417955

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde no período de 19.02.2015 a 19.06.2015, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 24.03.2015, à Servidora Pública Municipal **IVONE CARDOSO MENDES**, RG 6.737.487-8 SSP/PR e CPF 025.220.629-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 24 de março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8AF8B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo – Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, para exercício do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e sete de Março do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar o Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS para o exercício de 2015, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de Março de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:8950C87C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PERMISSÃO DE USO

Contrato nº 01/2015
Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Permissionária: INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSION JENNIFER LTDA
Objeto: Permissão de uso de 01 Barracão 600 m² no Município de Lupionópolis.
Prazo de Vigência : 31/12/2015

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8645F2B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 - PRAZO

Contrato nº 09/2014 – Concorrência Pública nº 01/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CONSTRUTORA AMPLA LTDA
Objeto: Construção de Escola Municipal,conforme projeto, recursos SEDU/PARANACIDADE
Aditivo de Prazo de Execução e Vigência: 26/06/2015
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 12.361.0009-1058 – Escola Municipal.
Data da assinatura do aditivo: 26 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:16C60FB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 - PRAZO E VALOR

Contrato N° 12/2014 – Pregão N° 04/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E EMPENHO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES, FROTAS, PROMOÇÃO SOCIAL, MÓDULO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E AUXÍLIO NO FECHAMENTO DO SIM-AM.
Valor Total dos Serviços aditivado: R$ 9.323,98 (*nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)*
Funcional Programática:
04.122.0003.2.005 Administração Geral da Prefeitura
04.122.0003.2.004- Administração do Setor de Pessoal
04.123.0004.2007 – Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização
33.90.39.00 – Outros Serv;de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.244.0007-2027 – Manutenção da Secretaria de Prom.Social
Prazo de Execução prorrogado: 26/03/2016.
Data da assinatura: 26 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:26B64D7F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.25/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$174.500,00 (Cento e setenta e quatro reais e quinhentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.02.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
	TOTAL	**35.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	110.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	24.500,00
12.365.0009.02.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
	TOTAL	**139.500,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**174.500,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios)	134.500,00
TOTAL		**134.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.02.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
	TOTAL	**35.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.02.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**
TOTAL CANCELADO		**40.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de março de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0BB01EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 004/2015.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem,

gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal, valor contratual de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

Mallet, 31 de março de 2015.

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:033AE628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de acessórios para mini carregadeira Hyundai, modelo HSL 850-7, conforme Contrato de Repasse 1011777-60/2013 referente ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/04/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 31/03/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 30/03/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9EC15057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de sementes de pastagem de inverno (azevém e aveia preta) para distribuição aos produtores de leite como forma de incentivo à melhoria da qualidade e produtividade da produção leiteira do município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/04/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 31/03/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 30/03/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F785B221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Locação de estrutura, incluindo cobertura, banheiros químicos, palco, tapume, gerador de energia e bilheteria a serem utilizados durante a realização da XIX Kiwi Fest.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/04/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 31/03/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 30/03/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:875AA34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 096.2015 REPUBLICADO

DECRETO Nº 096 de 16 de março de 2015

Súmula: Revoga o Decreto Municipal Nº 250/2013 e dá outras providências.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 8º inciso I, 12 inciso I e 65, incisos II, IV todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 250/2013, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de março de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CE70CDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 26 de março de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre a contratação do objeto: Aquisição de madeiras diversas para manutenção de Pontes e Bueiros do Município.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 10/2015, para a contratação da proponente JOEL GRUCHOSVSKI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/0001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000, na importância de R$ 3.561,00 (três mil quinhentos e sessenta e um reais), pelo fornecimento das madeiras.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:522FD8A8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 25-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E A EMPRESA HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) n.º 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, n.º s/n, Centro, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcel Jayre Mendos dos Santos,** portador do RG. N. 5.418.844-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 856.501.889-04 daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; empresa **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** representada pelo Senhor Edson Hirata, portador do RG nº 4353418/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº805.897.079-49, conforme instrumento particular de procuração que segue anexo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2013, devidamente autorizado pelo Processo de Pregão Presencial nº 002/2013, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Fundamentação Legal: Aditado conforme artigo 57, § 1º inciso IV, artigo 65, Inciso I, "b" c/c §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de kit de uniforme escolar para alunos do ensino fundamental e matriculados na rede pública municipal a serem fornecidos no ano letivo de 2015, conforme previsto determina a Lei 8.666/93 artigo 57, § 1º inciso IV, artigo 65, Inciso I, "b" c/c §2º de acordo com o descrito abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
O valor total estimado do presente aditivo é de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Mato Rico, 26 de março de 2015.

Município de Mato Rico
MARCEL JAYRE MENDOS DOS SANTOs
Contratante
Prefeito Municipal

Hirata Uniformes e Materiais Esportivos LTDA
EDSON HIRATA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelo Bednarczu
CPF: 050.534.929-99

Aurora de Fatima Z. de Oliveira
CPF: 848.490.379-68

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:64871681

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 09/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 30 de março de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre a contratação do objeto: contratação de empresa especializada em auto elétrica para a reforma do sistema elétrico do micro ônibus modelo Iveco/cityclass 70 c16 cor amarelo, ano 2009 placa ARL 7899 Informa-se que a reforma será necessário tendo em vista que ocorreu perca total do sistema elétrico do veículo acima mencionado.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 09/2015, para a contratação da proponente MOREIRA E DUARTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 10.388.880/0001-79, estabelecida na Rua Engenheiro Mercer, 679, Jardim Ana Eliza, Campo Mourão PR, CEP 87.308-000, na importância de R$ 7.985,55 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), pelo fornecimento dos serviços.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2B63C40A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 109-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OVIDIO S. MOREIRA PNEUS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa

OVIDIO S. MOREIRA PNEUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Perimetral Tancredo A. Neves nº 1217 centro CEP 87.302-000 Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.304.537/0001-19, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor OVÍDIO SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF:. **437.079.479-04**e cédula de identidade nº 3.607.262-8, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 109/2014, referente ao Pregão Presencial nº 42/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de pneus para reposição na frota de veículos municipal, conforme previsto determina a Lei 8.666/93 artigo 65, §1º de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRESCIMOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor prazo previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Ovidio S. Moreira Pneus
OVIDIO SANTOS MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:07F2ED68

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 87/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **TRENTO FERRAGENS MATO RICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.615.324/0001-09 representada pelo senhor **Gustavo Bee**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.815.588-4 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 87/2014, referente ao Pregão Presencial nº 31/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65,§ 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de aquisição de materiais para construção em geral, destinados a atender de demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme previsto determina a Lei 8.666/93, artigo 65, §1º de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento no que se refere ao valor do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando o aditivo no valor de R$ 22.202.53 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e cinqüenta e três centavos).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO BEE
Trento Ferragens Mato Rico
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2- Marcio Adalberto Becher
CPF 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8CB04A17

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 91-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SITIO SANTA RITA s/n KM 01/ ZONA RURAL, MATO RICO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.296.435/0001-01 representada pela senhora Cleuza Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.656.084-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 797.571.549-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 91/2014, referente ao Pregão Presencial nº 33/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com

fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a aquisição de Óleo Diesel S 10 para abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme previsto determina a Lei 8.666/93, artigo 65, §1º de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento no que se refere ao valor do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando o aditivo no valor de R$ 22.412,07 (vinte e dois mil quatrocentos e doze reais e sete centavos).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUZA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P Mendes Seguro - Combustíveis
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2-Marcio Adalberto Becher
CPF 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1BF9E387

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2015
Modalidade:	Tomada de Preço
Data	26/02/2015
Objeto	Contratação de empresa visando a contratação de empresa para construção de Deck em madeira tratada e a aquisição de placas de sinalização turística, conforme, CT 0304.980-85/2009/MTUR/CAIXA - PM Mato Rico- SICONV 715840

Dotações Orçamentárias:

11.000		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO
	2369523021.038	IINSTALAÇÃO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
	4490510000 – 31738	Obras e Instalações
	4490510000 – 01000	Obras e Instalações
	2369523031.039	CONSTRUÇÃO DE DECK PÚBLICO NA CACHOEIRA DO SÍTIO SÃO JOSÉ
	4490510000 – 31738	Obras e Instalações
	4490510000 – 01000	Obras e Instalações

FORNECEDOR: F. J. DE ALMEIDA
CNPJ – 14.400.958/0001-84
LOTE 1; AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Placas De Sinalização 1,00 X 1,00 M	9,00	449,00	4.041,00
2.	Placas De Sinalização 1,00 X 1,80 M	7,00	729,00	5.103,00
TOTAL				9.144,00
VALOR TOTAL R$ 9.144,00 (Nove Mil Cento E Quarenta E Quatro Reais)				

LICITAÇÃO DESERTA PARA O LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE UM DECK EM MADEIRA TRATADA.

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PR, 20 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:150844D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Miraselva/PR (contratante) e, de outro, TONIN E TONIN MEDICAMENTOS LTDA. (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, ***passando-o até o dia 31 de dezembro de 2015***, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0013.2053 – 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2015;

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Miraselva/PR, 31 de dezembro de 2014.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE
LEONARDO CAMILOTI
Diretor

Contratada:
Tonin e Tonin Medicamentos LTDA
YANA EMILENE TONIN GONÇALVES
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CI-RG:
CPF:

_____
Nome:
CI-RG:
CPF:

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:ED8D7AB3

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2014

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Miraselva/PR (contratante) e, de outro, EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA EIRELE ME. (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, ***passando-o até o dia 31 de dezembro de 2015***, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0013.2053 – 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2015;

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Miraselva/PR, 31 de dezembro de 2014.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE
LEONARDO CAMILOTI
Diretor

Contratada:
Euclides Sipriano de Oliveira EIRELE ME.
EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:802EAA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELAÇÃO DE SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
ANGELA DE PAULA	02/01/2013	ASSESSORA PARLAMENTAR I	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANNA CAROLINA AMORIN DA COSTA	05/02/2010	PROCURADORA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDSON GIL SANTOS JUNIOR	02/04/2014	DIRETOR EXECUTIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO	19/08/1991	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ISABEL ANISKIEVICZ	02/01/2013	ASSESSORA PARLAMENTAR I	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IVANO CHEROBIM	04/09/2014	ASSESSOR PARLAMENTAR	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
KARINE VANESSA ALBANO	09/01/2015	COORDENADORA DE PROJETOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA CRISTINA SCHEIDT	19/08/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MURIEL BORTOLAMEOTE	01/10/2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ROSELI MADALENA FERNANDES	02/09/2014	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:DA2C0625

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOUÇÃO 107/15

RESOLUÇÃO Nº 107/15

Ementa: Regulamenta através de Regimento Interno da Escola Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 24 de Março de 2.015, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica regulamentada a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira – PR, por meio deste Regimento Interno, com o objetivo oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades da Câmara Municipal de Palmeira – PR no aprimoramento do conhecimento, principalmente para os parlamentares e servidores públicos, por analogia ao §2º do art.39 da Constituição Federal.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos
Art. 2º - A Escola do Legislava tem por objetivos, além dos previstos no art.2º da resolução nº 103/2014:
I - oferecer suporte conceitual de natureza técnico-científica às atividades da Câmara Municipal de Palmeira;

II - oferecer ao parlamentar, ao servidor, aos estagiários e aos profissionais terceirizados subsídios para a compreensão da missão do Poder Legislativo a fim de que exerçam de forma criativa, critica e eficaz suas atividades;
III - propiciar ao parlamentar e ao servidor a oportunidade de complementarem seus estudos e aperfeiçoar o conhecimento em todos os níveis de escolaridade;
IV - oferecer ao parlamentar, servidor, aos estagiários e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de suas funções dentro da Câmara Municipal de Palmeira;
V - qualificar o servidor nas atividades de suporte técnico-científico, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
VI - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII – estimular a pesquisa técnico-científica voltada a Câmara Municipal de Palmeira, em cooperação com outras instituições de ensino; e
VIII – propiciar a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeo-conferência e treinamentos a distância, integrando o Programa INTERLEGIS do Senado Federal.

CAPÍTULO II

Seção I
Do Conselho Escolar

Art. 3º – O Conselho Escolar é o órgão consultivo da Escola Legislativa.

Art. 4º – Compõe o Conselho Escolar:
I – o Presidente da Câmara Municipal de Palmeira;
II – o Diretor Executivo;
III – o Coordenador da Escola Legislativa;
IV – o Coordenador de Projetos;
V – o Procurador Jurídico;
VI – um Assessor Parlamentar designado pela Mesa no início de cada exercício.

Art. 5º – O presidente da Mesa Executiva será o presidente do Conselho Escolar que será criado por portaria, nomeando seus membros.

Art. 6º – O Conselho Escolar reunir-se-á no início e ao término de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1° - No impedimento ou na ausência do Presidente, o Diretor Executivo o substituirá na presidência do Conselho Escolar.
§ 2° - Em caso de empate nas votações, O Presidente do Conselho decidirá pelo voto de qualidade.
§ 3° - A reunião será convocada pelo Presidente, através de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Escolar.

Art. 7º – Compete ao Conselho Escolar:
I – estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Escola do Legislativo;
II – propor à Mesa, através do Presidente do Conselho Escolar, modificações na estrutura da Escola Legislativa, neste Regimento; e
III- aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa da Câmara Municipal de Palmeira, pelo Presidente da Casa.

CAPITULO III
Do Corpo Docente e do Corpo Discente

Seção I
Disposições Gerais

Art. 8º – De acordo com o art. 3º da Resolução nº 103/2014, para os vereadores, a Escola Legislativa elaborará um cronograma de palestras ou cursos presenciais, com pelo menos 10 (dez) encontros ao ano, que serão regulamentados por resolução anualmente com no mínimo um encontro ao mês, exceto no período de recesso legislativo.

§1º. O referido cronograma será elaborado pelo Coordenador da Escola Legislativa.

§2º. O número de palestras previsto no *caput* poderá ser diminuído, excepcionalmente, desde que devidamente fundamentado e justificado pelo Coordenador da Escola Legislativa, mediante anuência do Diretor Executivo e autorização do Presidente da Câmara.

Art. 9º – O corpo discente é constituído pelos vereadores e servidores da Casa regularmente inscritos nos cursos oferecidos pela Escola Legislativa, podendo ou não ser aberto à comunidade em geral.

Seção II
Dos Direitos e dos Deveres

Art. 10º - São direitos do professor, instrutor, palestrante, conferencista e/ou da pessoa jurídica contratada que os represente:
I - liberdade de cátedra, desde que dentro dos limites legais; e
II - ter garantido o cumprimento de todas as cláusulas constantes no contrato celebrado.

Art. 11 - São deveres do professor, instrutor, palestrante, conferencista e/ou da pessoa jurídica contratada que os represente:
I - cumprir a programação estabelecida;
II - elaborar planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;
III - entregar à coordenação da Escola Legislativa, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso;
IV - ter assiduidade e pontualidade; e
V – fazer cumprir todas as cláusulas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços celebrados.

Art. 12 - São direitos do aluno:
I - conhecer as normas regulamentares que lhe dizem respeito; e
II - ter cumprido, pelo professor, os programas das disciplinas.

Art. 13 - São deveres do aluno:
I - acatar as normas regulamentares da Escola Legislativa;
II - cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar;
III - ter pontualidade e assiduidade; e
IV – manter e zelar pela ordem durante os cursos ministrados;

Parágrafo único: Segundo os parágrafos 1º e 2º, do artigo 4º da Resolução nº 103/2014, que instituiu a Escola Legislativa, o não cumprimento deste regulamento por parte dos vereadores, desde que não haja justificativa, acarretará em desconto nos vencimentos dos vereadores, nos mesmos moldes do previsto na Resolução nº 91/2012, desta Casa de Leis.

TITULO II
DO REGIME DIDÁTICO

CAPÍTULO I
Do Conteúdo Programático

Art. 14 – A Escola Legislativa desenvolverá suas atividades por programas:
I – Programa de Capacitação Profissional;
II – Programa de Capacitação de Agentes Políticos;
III – Programa de Capacitação Misto (Profissional, Agentes Políticos e demais interessados).

§ 1° - Os programas serão desenvolvidos através de projetos, elaborados pelo Coordenador da Escola Legislativa, com planejamento adequado ao público alvo.
§ 2° - A Escola Legislativa poderá também implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem, de acordo com as diretrizes do Conselho Escolar, aprovadas pela Mesa Diretora da Casa.
§3º - A participação como discente nos Programas previstos nos incisos I, II e III do art. 13 poderá ser ampliada conforme o caso, sempre que o Coordenador da Escola Legislativa, de forma justificada, entenda como conveniente e necessária a ampliação, e desde que não haja prejuízo ao público alvo.

Seção I
Programa de Capacitação Profissional

Art. 15 – O Programa da Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar os servidores, estagiários e empregados da Câmara Municipal de Palmeira, para que dominem conhecimentos necessários a sua esfera de atuação e área de competência.

Parágrafo único – Considera-se, também, capacitação profissional qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos e grupos que trabalham na Câmara Municipal de Palmeira.

Seção II
Programa de Capacitação de Agentes Políticos

Art. 16 – O Programa de Capacitação de Agentes Políticos tem como objetivo primordial auxiliar os representantes do legislativo municipal, a bem desenvolverem suas atividades com a atualização constante de conhecimentos referentes ao âmbito de suas atuações.

Parágrafo Único - Quando o Coordenador da Escola Legislativa entender conveniente, poderá estender a possibilidade de participação como discentes nos cursos/palestras aos demais agentes políticos do município.

Seção III
Programa de Capacitação Misto
Art. 17 – O Programa de Capacitação Misto tem como objetivo primordial favorecer não apenas os profissionais e agentes políticos, mas também a população em geral, interessada sobre os temas das palestras ministradas na Casa.
Parágrafo Único – O certificado pode ser fornecido pela Câmara Municipal de Palmeira a população em geral pela participação como ouvinte desde que efetuada a inscrição com antecedência e cumprida a carga horária mínima de 75% de presença.
TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
Da Sede

Art. 18 - A Escola Legislativa funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Palmeira, mas em casos com a participação de maior quórum, devida a relevância de interesse público, os cursos podem ser realizado em outro local que permita o público.

CAPÍTULO II
Da participação da Escola Legislativa

Seção I
Dos cursos presenciais e à distância

Art. 19 – A participação de eventos organizados pela Escola Legislativa poderá ser aberta ao público como ouvinte.

Art.20 - Os vereadores e servidores do Legislativo receberão certificado pela empresa que ministrará o curso; os demais participantes que necessitem da certificação receberão um certificado emitido pela Câmara Municipal de Palmeira.

§ 1º - A Escola do Legislativo poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições públicas de outras cidades.
§ 2º - Os estagiários e profissionais das empresas terceirizadas poderão participar de cursos específicos, a critério da administração da Casa, oportunidade na qual receberão certificado emitido pela Câmara Municipal.
Art. 21 - Conforme o art. 4º da Resolução nº 103/2014, o vereador deverá cumprir uma carga horária mínima de 40 horas em curso oferecido gratuitamente Programa INTERLEGIS do Senado Federal, durante cada Sessão Legislativa Ordinária (ao ano), em cursos à distância com o auxílio de um servidor da Casa, estando sujeito às regras de frequência e avaliação do referido curso.

Art. 22 - Os servidores da Casa devem participar de pelo menos dois cursos durante o ano, que podem ser os oferecidos pela Casa, como em outras instituições de ensino através de convênio com a Escola Legislativa, ou mesmo pelo sistema INTERLEGIS, estando sujeitos às regras de frequência e avaliação do respectivo curso.

§1º A participação comprovada em pelo menos dois cursos anualmente contará positivamente na avaliação de desempenho realizada para a promoção por merecimento, contemplada no art. 20, §3º, alínea *b* do Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Palmeira – Lei nº 1.700/94.
§2º – Com antecedência de 10 dias do respectivo curso, o Diretor Executivo designará os servidores do Legislativo que deverão participar obrigatoriamente do respectivo curso, tomando-se como fundamento a relação direta com a função exercida pelo servidor, sob pena de aplicação do art. 209 do Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Palmeira – Lei nº 1.700/94.
§3º – Os servidores da Câmara Municipal de Palmeira que não forem efetivamente designados pelo Diretor Executivo para participarem dos cursos ministrados, poderão participar dos mesmos, desde que seja documentalmente requerido ao Diretor Executivo e por este autorizado, conforme entender necessário e conveniente.

CAPÍTULO III
Do Financeiro e Orçamentário

Art. 23 – Para o desenvolvimento dos Programas, a Câmara Municipal de Palmeira poderá celebrar convênios com universidades, institutos ou instituições que correspondam às necessidades do planejamento, desde que obedecidas as regras atinentes às leis estaduais e nacionais, bem como os princípios da administração pública.

§ 1° - Os recursos financeiros da Escola Legislativa serão previstos no orçamento anual da Câmara Municipal, ficando autorizadas as aberturas dos créditos e criação de dotações necessárias à implementação da Escola no presente exercício, bem como a contratações de empresas de consultorias ou cursos na área de gestão pública ou da área legislativa.
§2º - Em caso de necessidade comprovada de contratação de curso/palestra para ministrar tema específico e de grande relevância que não fora previsto quando da contratação inicial dos serviços da Escola Legislativa, poderá ser feita a contratação de pessoa física devidamente capacitada e qualificada, mediante aprovação pelo Conselho Escolar e desde que atendam todas as regras de contratação e leis de licitações.
§ 3° - Os servidores do Legislativo poderão integrar seu corpo docente, desde que justificado e aprovado pelo Conselho Escolar.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – A Escola Legislativa poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos/palestras/eventos, no todo ou em parte, conforme o interesse da Câmara Municipal de Palmeira e desde que dentro dos objetivos estabelecidos para a Escola Legislativa.

Art. 25 – O Conselho Escolar poderá propor à Mesa da Câmara a publicação de revista ou boletim dos resultados dos estudos e pesquisas de que trata o art. 37 da Constituição Federal de outros relacionados com os objetivos da Escola Legislativa.

Art. 26 – Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos pelo Conselho Escolar.

Art. 27 – A criação da Escola Legislativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Palmeira, não cria qualquer óbice à possibilidade de os agentes políticos, servidores, empregados e estagiários participarem de outros cursos de capacitação; ao contrário, serve como estímulo para que busquem o conhecimento contínuo, conforme prevê a própria Constituição Federal, desde que atenda as regras no âmbito interno.

Art. 28 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,em 27 de Março de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BOSCOSKI
1ºSecretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:F9471786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº.10/2015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015
CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação de **prazo** para recebimento e abertura dos envelopes referentes a Inexigibilidade Nº.10/2015, que visa à Contratação de Serviços para emissão de passagens para transporte rodoviário de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pacientes com agendamento de consultas e exames fora do município que não se encaixam no transporte oferecido pelo município e para o transporte de atletas do município. Os envelopes deverão ser entregues até o dia **10/04/2015 às 11h00min**. A abertura dos envelopes ocorrerá às 13h30min. do mesmo dia. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

27 de março de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FD7CE9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº.11/2015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2015
CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação de prazo para recebimento e abertura dos envelopes referentes a Inexigibilidade Nº.11/2015, que visa o fornecimento de refeições e lanches para os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que transportam pacientes enviados à hospitais e clinicas de Campo Largo, Ponta Grossa Curitiba e região metropolitana de Curitiba, para tratamento de saúde, consultas medicas, realização de exames complementares para diagnostico, sendo todos oriundos do município de Palmeira. Os envelopes deverão ser entregues até o dia **24/04/2015 às 11h00min.** A abertura dos envelopes ocorrerá às 13h30min. do mesmo dia. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

27 de março de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9222DCED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESCISÃO DO CONTRATO 534/2012

Através do presente fica rescindido o contrato n 534/2012, firmado entre este município e a empresa STARKE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME no dia 21/06/2012, como resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública, sob nº 01/2012, ficando a partir desta data rescindidas todas as obrigações assumidas por ambas as partes através do referido contrato.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:634D5360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 692/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 692/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM SANEAMENTO E PARTE HIDRÁULICA PARA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DO EDITAL PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO, E ESPECIFICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO DEMONSTRATIVOS DA ESTIMATIVA DE CUSTO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.
Empresa: ENGENHEIRA MARIA ALICE SIMÕES CORDEIRO SOARES, **CPF**: 025.684.739-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 15 de maio de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de março de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:95914E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 689/2014

Objeto: Contratação de serviços e materiais bem como plano de aprovação contra incêndio e pânico aprovados pelo corpo de bombeiros, para a reforma do mini posto de saúde (MPS) da localidade ‘vilinha’, neste município.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA, **CNPJ:** 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustado o prazo de vigência do referido contrato até fevereiro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de março de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EB959CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 665/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 665/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura contemplando terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, paisagismo/urbanismo.
Empresa: SOTIL LTDA, **CNPJ:** 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 31 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de março de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A5D20E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.062 DE 30/03/2015 - TRANSFERE MARIA CAROLINA DE GOES DA SECRETARIA DA FAZENDA PARA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo sob nº. 1.229/2015,

Resolve:

Transferir a servidora **Maria Carolina de Góes**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento Contábil Financeiro, para Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Licitações Contrato e Patrimônio, Coordenadoria de Cadastros e Contratos, a partir de 01/04/2015.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E8C61D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

OBJETO: **Aquisição de frutas e verduras para o consumo dos alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTES:

ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI EPP - CNPJ.º 04.823.158/0001-12
Itens: 01, 02, 06, 09 E 14
Valor total dos Itens: R$ 2.888,20 (Dois mil e oitocentos e oitenta e oito Reais e vinte centavos).

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 04.283.864/0001-19
Itens: 05, 12 e 13
Valor total dos Itens: R$ 1.869,00 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove Reais)

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME – CNPJ 11.565.492/0001-89
Itens: 03, 04, 07, 08, 10, 11, 15 e 16
Valor total do Itens: R$ 5.804,75 (Cinco mil, oitocentos e quatro Reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL LICITADO R$ 10.561,95 (Dez mil e quinhentos e sessenta e um Reais e noventa e cinco centavos).

Dotação: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 27 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:8D42D296

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 019/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 025/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

OBJETO: **Aquisição de frutas e verduras para o consumo dos alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE:

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 04.283.864/0001-19
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
Valor total dos Itens: R$ 11.438,70 (Onze mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL LICITADO R$ 11.438,70 (Onze mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e setenta centavos)

Dotação: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 27 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5F0D0504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 018/2015

A Pregoeira, ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA, designada pela Portaria n.º 001/2015 de 05 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 024/2015
b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

OBJETO: **Aquisição de frutas e verduras para o consumo dos alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.**

PROPONENTES:

ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI EPP - CNPJ.º 04.823.158/0001-12
Itens: 01, 02, 06, 09 E 14
Valor total dos Itens: R$ 2.888,20 (Dois mil e oitocentos e oitenta e oito Reais e vinte centavos).

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 04.283.864/0001-19
Itens: 05, 12 e 13
Valor total dos Itens: R$ 1.869,00 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove Reais)

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME – CNPJ 11.565.492/0001-89
Itens: 03, 04, 07, 08, 10, 11, 15 e 16
Valor total do Itens: R$ 5.804,75 (Cinco mil, oitocentos e quatro Reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL LICITADO R$ 10.561,95 (Dez mil e quinhentos e sessenta e um Reais e noventa e cinco centavos).

Dotação: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 27 de março de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A1B42C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 019/2015

A Pregoeira, ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA, designada pela Portaria n.º 001/2015 de 05 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 025/2015
b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

OBJETO: **Aquisição de frutas e verduras para o consumo dos alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.**

PROPONENTE:

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 04.283.864/0001-19
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
Valor total dos Itens: R$ 11.438,70 (Onze mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL LICITADO R$ 11.438,70 (Onze mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e setenta centavos)

Dotação: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 27 de março de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:06B7B4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº01/2015 ,DE 27 DE FEVEREIRO,DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - CMS
Rua Rui Barbosa, 219
Tel: (42) 35431123
CEP: 84635-000 Paulo Frontin – PR

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/1991 e pela Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Terceiro Quadrimestre de 2014, da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
Art. 2º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2015.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin,27 de fevereiro de 2015 .

LIDIA GULECZ SLEDZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9F5D5645

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Paulo Frontin, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin, em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2015, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007;
Considerando o art. 77,§ 3º do Ato das Disposições constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047 de 05 de novembro de 2002;
Considerando o§ 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde; e
Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Frontin, referentes ao ano de 2014.

Paulo Frontin, em 26 de março de 2015.

LIDIA GULECZ SLEDZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C4E7C073

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na sala do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 09/2015, de 20 de março de 2015, estando presente os membros: Amarildo Habech, Alécio Maroli, Camila Dallazen Opaloski e Fernanda Janiszewski sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Processo Licitatório nº 07/2015, modalidade Tomada de Preços nº 01/2015 para Obras e Serviços de Engenharia, pelo regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa para realizar obra civil de padronização de calçadas e acessibilidade nas Ruas Rui Barbosa, Francisco Brzezinski, Duque de Caxias, 22 de Janeiro e Sebastião Gaisler Soares, neste Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 308158-11 / 2009 / MCIDADES / CAIXA e orçamento próprio do Município de Paulo Frontin-PR, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Plantas de Locação da Obra constantes do ANEXO VI do Edital. Fizeram retiradas do presente edital os interessados listados no documento “relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados” que fará parte integrante desta ata. Prosseguindo, a Comissão fez a abertura da sessão pública, sendo que nenhuma empresa enviou Documentação e Proposta de Preços ou se fez representar, assim, a Comissão declarou a “LICITAÇÃO DESERTA”. Nada a mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Alécio Maroli, na qualidade de Secretário da CPL, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

Pela Comissão de Licitação:

AMARILDO HABECH
Presidente.

ALÉCIO MAROLI
Secretário.

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro.

FERNANDA JANISZEWSKI
Membro.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ED0D90C8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na sala do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 09/2015, de 20 de março de 2015, estando presente os membros: Amarildo Habech, Alécio Maroli, Camila Dallazen Opaloski e Fernanda Janiszewski sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Processo Licitatório nº 15/2015, modalidade Tomada de Preços nº 03/2015 para Obras e Serviços de Engenharia, pelo regime de Empreitada por Preço Global, objetivando contratação de empresa para realizar obra de revitalização de pavimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Duque de Caxias, trecho compreendido entre as Ruas José Retcheski e Antonio Zaionc, centro, neste Município, incluindo material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Projeto constantes do ANEXO VI do Edital. Fizeram retiradas do presente edital os interessados listados no documento “relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados” que fará parte integrante dessa ata. Prosseguindo, a Comissão fez a abertura da sessão pública, sendo que nenhuma empresa enviou Documentação e Proposta de Preços ou se fez representar, assim, a Comissão declarou a “LICITAÇÃO DESERTA”. Nada a mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Alécio Maroli, na qualidade de Secretário da CPL, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

Pela Comissão de Licitação:

AMARILDO HABECH
Presidente.

ALÉCIO MAROLI
Secretário.

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro.

FERNANDA JANISZEWSKI
Membro.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:70585DDB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 30/03/15 CONTRATADO: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/15
HOMOLOGAÇÃO: 30/03/15
CONTRATADO: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de de pedra britada, destinadas à manutenção das estradas municipais de Paulo Frontin - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 995.700,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos reais)
DATA: 30/03/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:25908085

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 03/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 02/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 05/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada, destinadas à manutenção das estradas municipais de Paulo Frontin - PR.
Fornecedor CNPJ
REVESTICAL EXTR. E ECOM. PEDRAS LTDA 81.874.265/0002-00
Vigência.....: 30/03/2015 à 29/03/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4717E55F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 14/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS
LTDA
Valor.....: 995.700,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 30/03/2015 Término: 29/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de de pedra britada, destinadas à manutenção das estradas municipais de Paulo Frontin - PR.

Paulo Frontin, 30 de Março de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:70034512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 026/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVANDRO DA ROCHA, portador do RG n.º 8682297-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.907.459-58, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Contábil e Financeira – CC-1, através da Portaria N.º 089/2013, de 07 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de março de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:A5B1C9F5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTA MARQUES BOTASSARI, portadora do RG n.º 6551140-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 029.162.299-22, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 008/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de março de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:7C54EEA2

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº. 8260/2015

Institui Comissão Permanente de Licitações no Âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Piraquara e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, que abaixo subscreve, nomeado através da Portaria nº. 4.112/2013, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 862/2006 e Decreto nº. 3.560/2010, com fulcro no Artigo 51, da Lei Federal 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Piraquara, Comissão Permanente de Licitações, para compras, obras e serviços, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, nos termos do artigo 51 da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 2º - Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados como membros titulares, sob a presidência da primeira:

a) Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, RG: 6.191.231-2
b) Thiago Brites de Barros, RG: 9.747.690-0
c) Cleusa Dias, RG: 4.596.490-6
d) Ana Edite de Jesus Schuartz, RG: 737.659-6

Parágrafo Único – Esclarecer, que nos impedimentos da Presidente Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, esta será substituído pelo servidor Thiago Brites de Barros, como Presidente Substituto, o qual terá as mesmas atribuições do Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de março de 2015.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:E94499E7

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8261/2015

Designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, conforme Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, que abaixo subscreve, nomeado através da Portaria nº. 4.112/2013, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 862/2006 e Decreto nº. 3.560/2010, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 2516/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros (as) da Administração Pública Municipal:

Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, CPF nº 022.289.899-24

Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata, CPF nº 358.602.279-49

Art. 2º. Designar os seguintes servidores, como membros da Equipe de Apoio:

Thiago Brites de Barros, CPF nº 075.765.089-90

Cleusa Dias, CPF nº 664.127.659-72

Ana Edite de Jesus Schuartz, CPF nº 161.141.329-04

Art. 3º. Delegar competências ao Pregoeiro, para praticar os atos previstos na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 2516/2004.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de março de 2015.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:3A2A22B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando pagamento de auxílio funeral devido ao falecimento do servidor José Maria Alves dos Santos, ocorrido no dia 22/03/2015, conforme Decreto 3674/2011.**Justificativa nº 29/2015.Processo Administrativo nº 6505/2015.Emissão:** 30/03/2015.**Fundamento Legal:** Decreto 3674/2011.**Valor:** R$ 1.576,00.

Piraquara, 30 de março de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1EB769CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de março/2015.**Justificativa nº 30/2015.Processo Administrativo nº 389/2015.Emissão:** 30/03/2015.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008.**Valor:** R$ 10.160,02.

Piraquara, 30 de março de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:484A990C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Piraquara em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo especificamente Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) Municípios e com a tiragem mínima de 05 (cinco) exemplares por Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: **15 de abril de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 24 de março de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:8BEE13AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 17/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Coral, Violão, Banda Municipal, Dança e Capoeira, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura:** 16 abril de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. **Valor Máximo Global:** R$ 289.656,00. O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das **08h00 às 12h00** e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no **site: www.piraquara.pr.gov.br.**

Piraquara, 30 de março de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F60D6929

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8243 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXONERAR** a pedido, a professora **CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS,** RG 7.000.067-9 e CPF 028.103.379-00 da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS** ficando excluída gratificação de 32% sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, percebido de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, artigo 35, inciso III e restando revogada a Portaria 7925/2014, no caso dessa profissional.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:91E6A016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 8255/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS,** RG 7.000.067-9 e CPF 028.103.379-00 para exercer a função de diretora da Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS** – Ensino Fundamental de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de quarenta por cento sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008, art. 27.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:79D2B7DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 046/2015 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELY DE LARA BATISTA

I – A candidata ANGELA CRISTINA DE ARRUDA, está convocada a comparecer nessa Secretaria Municipal de Educação, no dia 1º de abril de 2015, às 08 horas e 30 minutos, para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:95B0F252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2015

Processo Nº 17/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
RODABI AUTO PECAS LTDA	220.904,79
FABRICIO HUMEL TEIXEIRA - EPP	26.600,00

Pitangueiras-PR, 27 de março de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8EA71330

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 11/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **SOARES LOPES E LOPES LTDA - ME**, CNPJ nº 82.315.128/0001-09, devidamente habilitada para prestação de serviços de arbitragem, para o Campeonato Municipal de Futebol Suíço, no valor de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 09.001.2781200092.033 - 3.3.90.39.99.0000 - (3082) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 23 de Março de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D7ECBFD3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 12/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **SANCHES E VECCHIATE LTDA – CNPJ nº 03.644.587/0001-60**, devidamente habilitada para fornecimento de 1.100 (mil e cem) caixas de bombom 375 gramas, para distribuição gratuita no departamento de educação e gabinete do prefeito, no valor de R$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 06.001.1236100062.025 – 3.3.90.32.99.0000 - (3168) - Fonte: 000, e 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.32.99.0000 - (3152) - Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 27 de Março de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BC5375D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°1025 - SEMANA CULTURAL DE PORTO AMAZONAS

LEI MUNICIPAL Nº 1025, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Cria a Semana Cultura de Porto Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica criada a Semana Cultural de Porto Amazonas, que contará com eventos nos sete dias anteriores ao aniversário do Município.
§ 1.º Para a realização dos eventos, deverão ser levados em consideração os aspectos históricos de formação do Município, a sua geopolítica, bem como os aspectos artísticos e culturais.
§ 2.º A Semana, ora instituída, passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Amazonas.
§ 3.º A Semana terá por objetivo elevar e ressaltar a cultura do Município de Porto Amazonas, assim como, estimular a cidadania e a solidariedade, além de fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas.

Art. 2.º A Semana Cultural de Porto Amazonas, contará com o apoio de todos os órgãos do Poder Público local, especialmente com o Departamento de Educação e Cultura, que promoverá a inclusão de conteúdo referente aos aspectos culturais, históricos e geográficos, no plano pedagógico das unidades educacionais municipais.
Parágrafo único. Ficará a critério do Departamento de Educação e Cultura, a definição do conteúdo pedagógico comum para as unidades educacionais municipais, abordando eixos temáticos compreendidos nesta Lei.

Art. 3.º O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com a realização de eventos durante a Semana, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil e englobando as seguintes atividades:
I - Feira Cultural de livros, fotos, acervo histórico, artesanatos e comidas típicas;
II - oficinas culturais de literatura, danças, cantos folclóricos, culinária e artes;
III - mesas redondas com a população residente para discussão dos aspectos compreendidos nesta lei;
IV - apresentações musicais de grupos locais de arte popular;
V – inclusão de uma ação de divulgação dos aspectos históricos e culturais do Município na Festa da Maçã, bem como, da possível programação da Semana.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Porto Amazonas, 30 de março de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C2E9BC33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1024 - UTILIDADE PUBLICA FEDERAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PESO

LEI MUNICIPAL Nº 1024, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Confere o título de utilidade pública à Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Estado do Paraná, CNPJ n.º 18.720.598/0001-59.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a entidade denominada Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Estado do Paraná, constituída sob a forma de associação privada, de natureza privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.720.598/0001-59, com sede e foro na rua Duque de Caxias, 12, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da prefeitura de Porto Amazonas, em 30 de março de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2EF88998

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°008 - CONTRATO 066-2011 (TANGARÁ)

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, empresa estabelecida na Avenida Arlete Richa, n° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-68, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011, com base no Requerimento protocolado sob o n° 380/2014, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 066/2011, formalizado em 17 de julho de 2011, com vigência até a data de 30 de setembro de 2015, passa a ter o valor total do contrato reprogramado para R$ 207.045,46 (duzentos e sete mil e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 27 de março de 2015.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO
Municipal
Contratante

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Construtora Tangará LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG n° _____

_____
RG n° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:566FD618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 03 de abril, (sexta-feira) Paixão de Cristo, o dia 02 de abril (quinta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal, do Posto de Saúde e da Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de março de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:12EF8DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 003/2015

SÚMULA:"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

O Senhor**PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 20 de abril de 2015.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 30 de Março de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:1F08B85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 04/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bom Jesus.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.960,19
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2A4BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 09/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.960,19
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2FEC2A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 04/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bom Jesus.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.960,19
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F152C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 09/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.960,19
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50D45D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 08/02015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal São João.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R$ 16.960,19
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:83B701D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 11/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Miguel Lecz.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.960,19
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF37B601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 12/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.960,19
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3EFFCE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 07/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 16.960,19
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DEE2B7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 06/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Padre Antonio.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 15.710,10
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75734D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 05/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 9.833,08
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5A6ACE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 10/2015
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Valor total: R$ 8.377,20
Duração: 20/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2AA715A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 045/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daniele dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 1.702,00
Duração: 09/03/2015 a 09/03/2016
Data da assinatura: 09/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CD4A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 044/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Pamela Magalhães
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 1.702,00
Duração: 09/03/2015 a 09/03/2016
Data da assinatura: 09/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:317BBB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 046/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regiane Tschoke
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 1.702,00
Duração: 12/03/2015 a 12/03/2016
Data da assinatura: 12/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57BC315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 001/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andrea Aparecida Pinheiro
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A4C945D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 001/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andrea Aparecida Pinheiro
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:577FD45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 002/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adriana Rodrigues Duartes
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B8183C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 004/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elaine Cristina Kosinski
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:515F5E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 005/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elis Regina Biscaia De Lima
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:69B74015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 013/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eliane Karina Potczek De Sousa
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B8D03BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 012/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Juliane Padilha De Oliveira
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B0FFE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 007/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Leoni Aparecida Piontkievitz
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F3DD404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 010/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Nilzorete Aparecida De França
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86181CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 008/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rosilene Aparecida Soek
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A8CB5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 009/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa Da Silva
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFC28CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 024/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Aline Aparecida Lorkievicz
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96A00136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 016/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ana Carla Zuclinski Ziomek
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:13185429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 017/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Joseleia Moura Martins De Lima
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F043445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 022/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marise Terezinha Fragoso
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5141397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 014/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sabrina De Cassia Magalhaes
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CAA933AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 019/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vanessa Zek Do Vale Iantsch
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A039A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 018/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vanusa Zek Do Vale
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C75DF41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2.015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Correios e Telégrafos, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**
PERÍODO: Até 31 Dezembro 2015
FUNDAMENTO: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BB3B2A00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENVIADOS Á CURITIBA, CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2013, DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**
OBJETO: 2º Aditivo do Contrato para Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte aos Pacientes enviados a Curitiba para Tratamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, no período de 90 (Noventa) Dias.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 47.014,00 (Quarenta e sete mil duzentos e quatorze reais**).
RECURSO: **06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000) e 06021030100212.029–3.3.90.39 (303).**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **01/04/2.015 À 01/06/2015.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:8D79248B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 120-2014

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 120/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e GILSON WOEHL - ME

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.

Ficam reajustados Diante os seguintes itens do Contrato 120/2014: Item 08- batata inglesa reajustada em 38,80%, Item 11-Bife de carne Bovina reajustado em 8,93%, 19-Carne moída de 2º reajustado em 19,93%, Item 20-Carne músculo bovino sem Osso reajustado em 17,44%, Item 23-Cebola Branca reajustado em 28,14%, Item 24-Cenoura reajustado em 20,42%, Item 40-Leite Integral reajustado em 13,48%, Item 54-Ovos de Granja reajustado em 23,07%, e Item 56 Peito de Frango sem osso reajustado em 14,14%.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 120-2014.

ASSINATURA: 30 de março de 2014.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILSON WOEHL
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A5070B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.859/2015

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril "Quinta-Feira Santa" e comunica feriado nas repartições municipais no dia 03 de abril "Sexta-Feira da Paixão"."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 02 do corrente ano, "Quinta-Feira Santa".

Art. 2º Comunicar que no dia 03 de abril do corrente ano, "Sexta-Feira da Paixão" feriado religioso, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 30 de março de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:30F34366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 4.823, de 09 de janeiro de 2015, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 25/03/2015, as 09h00min, após o exame da manifestação da Procuradoria Geral do Município e do Despacho da Autoridade Superior, quanto a habilitação e inabilitação das empresas participantes da Concorrência nº 001/2015, foi proferido o seguinte julgamento:

Licitante habilitado: **Vaidvantur Transportes e Turismo Ltda. – ME**; e
Licitante inabilitado: **Paraná Sul Transportes e Logística Ltda.**

Em consequência do julgamento da habilitação, ficam os interessados comunicados que a abertura da proposta de preços da licitante habilitada, se não houver recurso quanto a inabilitação, se dará em data de 09 de abril de 2015, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Horacy Santos nº 222 – Centro – Rio Branco do Sul – Paraná.

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4E88B7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 4.857/2015

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de membros e seus respectivos segmentos para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 353, de 03 de maio de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 389, de 17 de dezembro de 1992,

Considerando que diversos membros do Conselho Municipal de Saúde, indicados de acordo com a X Conferência Municipal de Saúde e nomeados pelo Decreto Municipal nº 4.697, de 27 de janeiro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.828, de 26 de janeiro de 2015, solicitaram desligamento do Conselho;

Considerando que em função deste desligamento, ocorreu reunião extraordinária em data de 12 de março de 2015, com a definição da composição do Conselho para a conclusão do biênio 2013/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco do Sul, para a conclusão do biênio 2013/2015, os membros indicados pelos diversos segmentos, conforme abaixo relacionado:

Segmento	Titulares	Suplentes
Usuários do Sistema SUS	José Henrique Bruning	Não há
	Ana Cristina Cordeiro Marchioro	Não há
	Maria Júlia Rocha Bedin	Não há
Trabalhadores da Saúde	Danilo Lemes Martinez	Elaine Cristina Pavin
	Juliane Faria Loureiro	Adélia Radecki
Prestadores de Serviços	Silvano Maieski de Oliveira	Cristiane Gisele Elias
Administração Pública	Cacimara Bontorin Elias	Aílton Sales Dias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos à data de 12 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.828, de 26 de janeiro de 2015, ressalvando a eficácia de seus efeitos, durante a sua vigência.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 24 de março de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C2EAEFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO torna público que irá requerer do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a **Licença Prévia** para implantação de Conjunto Habitacional no Bairro Volta Grande, neste Município de Rio Negro/PR.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CC71F4F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2014

Balanço Orçamentário
Exercício de 2014 - Anexo 12, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.051.358,00	8.354.834,95	696.523,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.234.150,00	1.228.787,60	5.362,40
RECEITA PATRIMONIAL	609.782,91	918.295,37	-308.512,46
RECEITA DE SERVIÇOS	132.132,00	58.149,92	73.982,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.381.559,11	56.984.850,63	-1.603.291,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.864.096,50	1.168.529,15	695.567,35
Total.....	68.273.078,52	68.713.447,62	-440.369,10
(-) Dedução - Renúncia	51.238,42	-	51.238,42
(-) Dedução - Restituições	-	2.471,35	-2.471,35
(-) Dedução - Descontos Concedidos	350.912,93	316.012,46	34.900,47
(-) Dedução para o FUNDEB	7.152.954,20	7.491.625,98	-338.671,78
(-) Dedução - Compensações	-	873,38	-873,38
(-) Dedução - Outras Deduções	581.610,65	-	581.610,65
Total.....	8.136.716,20	7.810.983,17	325.733,03
Soma.....	60.136.362,32	60.902.464,45	-766.102,13
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.875.615,78	364.677,75	6.510.938,03
ALIENAÇÃO DE BENS	-	8.675,08	-8.675,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.599.104,63	4.584.690,20	8.014.414,43
Total.....	19.474.720,41	4.958.043,03	14.516.677,38
Transferências Financeiras Recebidas		-	-
Soma	79.611.082,73	65.860.507,48	13.750.575,25
Déficit	3.054.569,05		3.054.569,05
Total das Receitas	82.665.651,78	65.860.507,48	16.805.144,30
Despesas	**Previsão/Fixação (a)**	**Execução (b)**	**Diferenças (c)**
Créditos Orçamentários e Suplementares	74.230.832,00	60.399.391,15	13.831.440,85
Créditos Especiais	8.434.819,78	3.523.199,83	4.911.619,95
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		1.865.378,00	-1.865.378,00
Soma	82.665.651,78	65.787.968,98	16.877.682,80
Superávit		72.538,50	72.538,50
Total das Despesas	82.665.651,78	65.860.507,48	16.805.144,30

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:31D905FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2014

Ref. : Inexigibilidade nº 030/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da

Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ANEXO
Fica incluso a este Contrato o respectivo anexo, como parte integrante do mesmo:

ANEXO 1

CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

Nome do Software:Integração entre os processos de execução fiscal PRONIM AR e PROCURADORIA PC

ENCARGOS

Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
Pelos serviços de atualização descritos neste contrato, será cobrado o encargo mensal abaixo descriminado.

Atualização Mensal
Valor: R$1.150,00
Vencimento: Todo dia 10 de cada mês

Pelos serviços de atendimento técnico descritos neste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços ser fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinqüenta por cento), independente de ser realizado na sede da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE.**

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R$85,00

As despesas de transporte, alimentação e estadia poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela **CONTRATANTE.** As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da **CONTRATADA,** deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela **CONTRATANTE,** com as passagens enviadas por PTA.
As despesas citadas no item **2.4.,** supra, quando na inexistência de convênios entre a **CONTRATANTE** e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra-apresentação da fatura, com acréscimo de 15% (quinze por cento), referentes à taxa de administração.
O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Entinta ou modificada a Legislação, a freqüência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-à menos periodicidade possível.
O pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.
O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subseqüente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.
Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a **CONTRTANTE** der causa à rescisão nos termos deste sub-item, deverá pagar à **CONTRATADA** multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de enacrgos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.

As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Matias
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:740765EB

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2014

Ref. : Inexigibilidade nº 041/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ANEXO
Fica incluso a este Contrato o respectivo anexo, como parte integrante do mesmo:

ANEXO 1

CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

Nome do Software:BI – Business Intelligence

ENCARGOS

Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
Pelos serviços de atualização descritos neste contrato, será cobrado o encargo mensal abaixo descriminado.

Atualização Mensal
Valor: R$4.800,00
Vencimento: Todo dia 10 de cada mês

Pelos serviços de atendimento técnico descritos neste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços ser fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinqüenta por cento), independente de ser realizado na sede da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE.**

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R$85,00

As despesas de transporte, alimentação e estadia poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela **CONTRATANTE.** As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da **CONTRATADA,** deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela **CONTRATANTE,** com as passagens enviadas por PTA.
As despesas citadas no item **2.4.,** supra, quando na inexistência de convênios entre a **CONTRATANTE** e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra-apresentação da fatura, com acréscimo de 15% (quinze por cento), referentes à taxa de administração.
O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Entinta ou modificada a Legislação, a freqüência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-à menos periodicidade possível.
O pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.
O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subseqüente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.
Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a **CONTRTANTE** der causa à rescisão nos termos deste sub-item, deverá pagar à **CONTRATADA** multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de enacrgos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.
As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

José Tkaczuk Júnior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2EEBC0C3

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2014

Ref. : Inexigibilidade nº 042/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ANEXO
Fica incluso a este Contrato o respectivo anexo, como parte integrante do mesmo:

ANEXO 1

CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

Nome do Software: Contra Cheque Web

ENCARGOS

Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
Pelos serviços de atualização descritos neste contrato, será cobrado o encargo mensal abaixo descriminado.

Atualização Mensal
Valor: R$ 800,00
Vencimento: Todo dia 10 de cada mês

Pelos serviços de atendimento técnico descritos neste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços ser fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinqüenta por cento), independente de ser realizado na sede da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE.**

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R$85,00

As despesas de transporte, alimentação e estadia poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela **CONTRATANTE.** As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da **CONTRATADA,** deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela **CONTRATANTE,** com as passagens enviadas por PTA.
As despesas citadas no item **2.4.,** supra, quando na inexistência de convênios entre a **CONTRATANTE** e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra-apresentação da fatura, com acréscimo de 15% (quinze por cento), referentes à taxa de administração.
O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Entinta ou modificada a Legislação, a freqüência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-à menos periodicidade possível.
O pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.
O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subseqüente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.
Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a **CONTRTANTE** der causa à rescisão nos termos deste sub-item, deverá pagar à **CONTRATADA** multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de enacrgos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.
As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

José Tkaczuk Júnior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F9E7A7BE

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014

Referente ao Pregão Presencial nº 037/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.480-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, portador do RG nº 70.090. 361-66 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Mariland, 929, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, dos prazos de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 25/04/2015 e término em **25/04/2016** para a execução e com início em 25/07/2015 e término em 25/07/2016 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

José Tkaczuk Junior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9F8E7F5F

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014

Referente ao Pregão Presencial nº 037/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.480-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, portador do RG nº 70.090. 361-66 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Mariland, 929, na cidade de Porto

Alegre - RS, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica ajustado o valor de **R$ 127.926,24** (cento e vinte sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) para a execução do serviço de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 127.926,34** (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 3º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 127.926,34** (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 255.852,48** (duzentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 04 (quatro) vezes iguais, respeitando a Cláusula Sexta do respectivo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

José Tkaczuk Junior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4111D176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2015 DATA 30/03/2015

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido o Sr**. DJHULIANO DE MELLO,** portador da cédula de identidade RG nº 10.162.565-6 SESP PR., ocupante do cargo de **Diretor de Departamento de Farmácia Básica,** lotado no Departamento de Saúde deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 20 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D9D0B24C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2015 DATA: 25/03/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOSÉ LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, as cidades de Campo Largo e Curitiba, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado, no dia 25 de março de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D1582BC4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2015 DATA: 27/03/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor VALMOR DA COSTA, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado, no dia 30 de março de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BC7783CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2015 DATA 30/03/2015

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A
Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 02 abril de 2015, em virtude da comemoração alusiva da Semana Santa (quinta-feira santa), retornando o expediente normal no dia 06 de abril de 2015, a partir das 07h45min.

Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento (antigo Hospital).
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F02452FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2015 DATA 30/03/2015

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido o Sr**. GUSTAVO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG nº 13.923.066-3 SESP PR., ocupante do cargo de **Médico,** lotado no Departamento de Saúde deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 04 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D4B13A8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2015 DATA 30/03/2015

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de férias	Retorno
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	03/03/2015 A 01/04/2015	06/04/2015 Exercício 2013
CLEUSA MARIA DA SILVA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	23/03/2015 A 21/04/2015	22/042015 Exercício 2014
MARIA DE LOURDES DA SILVA CROSILACIA	AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2015 A 07/04/2015	08/04/2015 Exercício 2014

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013 e 2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1940A5B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2015 DATA: 27/03/2015

Concede Gratificação de Função ao servidor e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder ao servidor Sr. **Luiz Rodrigo Bocca** matricula 563-1 lotado no Departamento de Administração na função de Administrador de Patrimônio, Gratificação de Função no percentual de 45% sobre seu vencimento básico pela elaboração de processos licitatórios, elaboração de editais e contratos administrativos e demais procedimentos.

Art.2º A gratificação que trata o artigo anterior será aplicada na folha a partir de 01 abril de 2015;

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B96267D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 011/2015

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de abril de 2015, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
DEBORA THAIS G. TORRES DOS SANTOS	MÉDICO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 30 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A290C837

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2015

Prorroga vencimento do IPTU e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Por força deste, fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2015, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU que tem o vencimento em 30 de março de 2015, do município de Santa Lucia – Pr.

Art. 2º Permanece inalterado a concessão do percentual de desconto para pagamento à vista, conforme descriminado no carne de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:835BBDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 27/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 15/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME;

Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes, encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba.

Valor: R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 30/03/2015.

Prazo de Vigência: 29/03/2016.

Data da Assinatura: 30/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3FE66A58

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº51/2015

DATA: 30.03.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4820-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4820-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A495AD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 18/2015 DATA : 30 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Convoca o Quarto Suplente de Vereador, ALTAIR FERNANDES, para assumir o Exercício do Mandato.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o Quarto Suplente de Vereador do PSC da Coligação PSL/PSC/PSDB, **ALTAIR FERNANDES,** para assumir o Exercício do Mandato, a partir do dia 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - A convocação de que trata este Ato origina-se do Ofício, de 30 de março de 2015, protocolado sob Nº 105/2015, do Terceiro Suplente de Vereador do PSC da Coligação PSL/PSC/PSDB, **ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS,** quando declara pela impossibilidade de assumir o Exercício do Mandato de Vereador do Município de São Pedro do Iguaçu no momento, por motivos particulares.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E860BF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 011, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 001/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 001/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALFREDO KOLLING –** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 140, 147, 148, 149, 151, 152, 159, 160, 161 e 163 - totalizando **R$ 66.682,90 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**
Para a empresa **KOLLING & KOLLING LTDA–** os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 72, 75, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 164, 165, 166 e 167 - totalizando **R$ 65.979,60 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4D07E431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 012, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 002/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 002/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **JOSÉ AMILTON TOPAN –** o lote 01- totalizando **R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4691BB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 013, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 003/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 003/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ATM ALIMENTOS LTDA - EPP –** o lote 01- totalizando **R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5D832EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 014, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 004/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 004/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA –** o item 01- no valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e totalizando **R$ 1.391,00 (um mil trezentos e noventa e um reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:926557C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 005/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 008/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 005/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **CAROLINE RAMBO –** o lote 01- totalizando **R$ 26.120,00 (vinte e seis mil cento e vinte reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:15D178FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 016, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 006/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 009/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 006/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **SELOIR APARECIDA DA SILVA – COMUNICAÇÃO VISUAL –** o lote 01- totalizando **R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CA0024D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 5º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013. – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausula Sétima e Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 25 de julho de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 25 de março de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 005/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A029A1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2014**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 01/2015, até o dia 17/04/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:85977360

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 18/2014**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 02/2015, até o dia 17/04/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C1301BF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria de Administração do Município de Sapopema. A abertura dos envelopes será às 9:30 horas do dia 15/04/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 31 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:40C0F1BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria ao ICMS, com a Finalidade de Prestar Serviços de Acompanhamento e Verificação do Procedimento dos Cálculos e também da Elaboração e Organização dos Documentos Exigíveis de Participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco-Contabeis (DFC) a cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial Sediadas no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 15/04/2015 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 01 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:002E90BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de tubos de concreto (tipo MF) para águas pluviais, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA- ME, No item **03 do Lote I,** com o valor unitário de R$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos), totalizando de R$ 6.907,50 (seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); no item 03 do **Lote II** com o preço unitário de R$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R$ 2.302,50 (dois, mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA, no **item 02 do Lote I** com valor unitário de R$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 19.372,50 (dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); nos **itens 01 e 02 do Lote II** com o valor unitário de 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos) respectivamente, totalizando o valor global de R$ 66.390,00 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais).
PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA, n**o item 01 do Lote I,** com valor unitário de 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de 121.680,00 (cento e vinte um mil, seiscentos e oitenta reais).

HOMOL/ADJ: 30/03/2015.

Obs 1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 30 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BF26E81C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38, para segurar os veículos que compõe a frota do Município por um período de 30 (trinta) dias, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 9.180,37 (nove mil, cento e oitenta reais e trinta e sete centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 30 de março de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C230F837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 782/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:
14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001– MAN. DO DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2065– MANT. DEPTO DE INDUSTRIA
6070– 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente.....R$ 5.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001– MAN. DO DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2065– MANT. DEPTO DE INDUSTRIA
6030– 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 30 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D7012C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ**: "PRE-MISTURADO A FRIO (PMF DENSO) – MATERIAL ASFÁLTICO A ENTREGAR NO MUNICÍPIO DE TAPIRA**"

LEIA-SE**: "AQUISIÇÃO DE PRE-MISTURADO A FRIO (PMF DENSO) – MATERIAL ASFÁLTICO A ENTREGAR NO MUNICÍPIO DE TAPIRA**"

CORREÇÃO DA DATA DE ABERTURA: **09 DE ABRIL DE 2015**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2015

Objeto – **PRE-MISTURADO A FRIO (PMF DENSO) – MATERIAL ASFÁLTICO A ENTREGAR NO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **PRE-MISTURADO A FRIO (PMF DENSO) – MATERIAL ASFÁLTICO A ENTREGAR NO**

MUNICÍPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 32.570,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Abril de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de Março de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:123193B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 1.708/2015

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 02 de abril, no município de Terra Boa, devido o feriado de 03 de abril de 2015– **Paixão de Cristo.**

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais funcionarão no **dia 02 de abril até às 12:00hs** , com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3E31A43A

GABINETE
PORTARIA Nº 245/2015

Constitui Comissão Especial para o exercício financeiro de 2015 a 2016, para promover revisão da reavaliação de valores venais de imóveis urbanos e rurais, revisão da receita bruta arbitrada para cobrança de ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 7º ao 17, 30 e 31 da Lei Complementar n.º 004/98, de 09 de dezembro de 1998,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial para o exercício financeiro de 2015 a 2016, pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover a revisão da reavaliação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais do Município de Terra Boa, e revisão dos valores de receita bruta mensal arbitrados para cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em que houve recurso alegado pelos responsáveis que os valores estão acima da realidade, no Município de Terra Boa:

ANTONIO APARECIDO MARI– Secretário de Administração Geral;
CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI – Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização
ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO – Engenheira Civil
EDUARDO MAGON – Coordenador do Sistema de Controle Interno
VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA - – Chefe da Divisão de Tributação
SIMONE APARECIDA MARI BENTO- Secretária de Fazenda
PAULO CEZAR DEZZOTI – Agente Universitário Médico Veterinário
LUIZ HENRIQUE TAVARES – Contador
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA – Assessora de Gabinete
MARCIO KEIJI SATO – Assessor Jurídico
MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º . A Comissão Especial fará a revisão dos recursos apresentados pelos requerentes, conforme protocolo registrado pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, cujo resultado deverá ser lavrada ata no livro de atas de arbitramento de ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do Departamento de Tributação e Fiscalização.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 25 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5201CF64

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 15/2015

Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação e edificação de bens de domínio publico, bem como manutenção de vias publicas deste Município

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
F.E.BERTO	00001
R$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL Reais)	

30 de março de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C1B0271A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 93/2015

REF.: Pregão Nº 15/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "F.E.BERTO", CNPJ nº 04.200.433/0001.41, com sede RUA MANAUS, 543**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO EDUARDO BERTO, CPF: 005.314.479-10, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA MANAUS, n° , CIANORTE/PR
OBJETO: contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação e edificação de bens de domínio publico, bem como manutenção de vias publicas deste Município
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL Reais), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/03/2015, com vencimento até 30/06/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30/03/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EB1DDE71

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 20/2015

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de agasalhos e uniformes para o Departamento de Esportes deste Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
VR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	00001
R$ 15.633,86(QUINZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRES Reais E OITENTA E SEIS Centavos)	

30 de março de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43A8EEFD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 94/2015

REF.: Pregão Nº 20/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20
CONTRATADO: "VR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA", CNPJ nº 07.027.366/0001.01, com sede AV DEPUTADO RENATO AZEREDO, 3816**, TRES CORAÇOES** – MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON CORREA, CPF: 226.740.800-78, carteira de Identidade 8020102938, residente e domiciliado a RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, n° 300, TRES CORAÇOES/MG
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de agasalhos e uniformes para o Departamento de Esportes deste Município.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.633,86 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRES Reais E OITENTA E SEIS Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/03/2015, com vencimento até 30/04/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30/03/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CED875AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 254/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **APARECIDA FREIRE** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 24/03/2015 a 22/04/2015.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:774D27A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 255/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **NILO ALVES DE CARVALHO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 30/03/2015 a 28/04/2015.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8EDAE41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 256/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias no Padrão I a Senhora **APARECIDA DIAS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período de 2010/2015.
Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **31/03/2015 a 28/06/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CFFA7DB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 257/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias a Senhora **CELIA APARECIDA DA SILVA SPLENDOR,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período de 1996/2001.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **01/04/2015 a 29/06/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1FD4FD4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 258/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **VERA LUCIA APOLINÁRIO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2015** a **30/04/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CCED4812

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 259/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO N. GONÇALVES,** no período de **01/04 a 29/06/2015**, Classe PG, em substituição a professora Aparecida Dias que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A11BED5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 260/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido a partir de 01/04/2015, a senhora **TAMIRES LEAL CORDEIRO**, portadora do RG nº 9.450.616-6 PR, do cargo de Agente Universitário Técnico em Desporto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3A91C9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 261/2015

"Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base Decreto nº 1.597/2013 de 11 de novembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2013, e tendo em vista o pedido de demissão de Tamires Leal Cordeiro, através da Portaria nº260/2015,

RESOLVE

Art.1º- Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

AGENTE UNIVERSITÁRIO TÉCNICO EM DESPORTO

Nome do Candidato
EDERSON RESENDE DA SILVA

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29F37B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº32/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor):

Resolvem:

I – Ante ao acúmulo de trabalho dos integrantes da Comissão em suas funções normais, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar para fins de apuraro cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179, da Lei Municipal número 374/2008, por parte da servidorV.A.B. aberta pela Portaria nº18/2014, tendo por termo final a data de 28 de maio de 2015.

Il- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD261171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°09/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 221.667,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/04/2015 às 09h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/04/2015 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7713C6AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°09/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, devidamente certificados pelo INMETRO– , conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 62.311,44 (sessenta e dois mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/04/2015 às 13h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/04/2015 Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D0CF0C06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°11/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de um Veiculo Automotor de Serviço Utilitário, Leve– , conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 48.151,00 (quarentae oito mil cento e cinquenta e um reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/04/2015 às 16h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/04/2015 Às 17h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F012BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 14/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 14/2015-PMT** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SUPERMERCADO COLIBRI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **21.535.790/0001-80,** vencedora, com valor global de **R$ 382.454,63** (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Turvo, trinta dias de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:142D7047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015-PMT
CONTRATO Nº 17-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: SUPERMERCADO COLIBRI LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **21.535.790/0001-80**, situada a Rua Cruz Machado, 5551, Alto Cascavel, CEP: 85.031-230 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Srª. **Daniele de Mattos Freitas.**
VALOR: **R$ 382.454,63** (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:065EED54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 15/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 15/2015-PMT** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SUPERMERCADO COLIBRI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **21.535.790/0001-80,** vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais) e a empresa **COMERCIO DE CARNES ANJOS E TACHEVSKI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **09.558.963/0001-80,** vencedora do **lote 02**, com valor de **R$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais) e do **Lote 03**, com valor de **R$ 61.950,00** (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 82.750,00** (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Turvo, trinta dias de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:47A494CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 18 E 19/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-PMT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATO Nº 18-2015
CONTRATADA: SUPERMERCADO COLIBRI LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **21.535.790/0001-80**, situada a Rua Cruz Machado, 5551, Alto Cascavel, CEP: 85.031-230 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Srª. **Daniele de Mattos Freitas.**
VALOR: **R$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais).
CONTRATO Nº 19-2015
CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES ANJOS E TACHEVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **09.558.963/0001-80**, situada a Rua Roma, 12, Santana, CEP: 85.070-600 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Nicanor Tachevski.**
VALOR: **R$ 82.750,00** (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:82C4ED81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os feriados de Páscoa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de abril de 2015.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município considerado de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 30 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3055CFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo, senhor Wlademir Luiz Mattei, portador do RG n. 1.515.385-7/SSP-PR e CPF n. 408.355.109-72, como responsável pela documentação do arquivo geral desta municipalidade.
Art. 2º - A disponibilização dos documentos quando solicitados ao mesmo, serão entregues ao solicitando preferencialmente em meio eletrônico.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 80/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EB969F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO SERVIDORES LOTADOS POR SECRETARIA, COM CARGO E LOCAL DE SEU EXERCÍCIO, CONFORME DISPOSTO NO TITULO V, DAS DISPOSICOES GERAIS E TRANSITORIAS, ART 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO-PR

PODER EXECUTIVO

Nome	Cargo	Lotação
Diogo Augusto de Oliveira	Controlador Interno	Unidade de Controle Interno
Doriane de Lara	Assessoria de Gabinete	Assessoria de Gabinete
Geraldo de Margellin Monteiro Ribeiro	Assessor II	Assessoria de Planejamento
Hélio Bueno de Oliveira	Assessor de Planejamento	Assessoria de Planejamento
Jessica Aparecida Machado	Auxiliar Administrativo	Assessoria de Planejamento
Luiz Claudio Sebrenski	Advogado	Assessoria Jurídica
Miguel Petrin	Vice-Prefeito	Gabinete do Prefeito
Nacir Agostinho Bruger	Prefeito	Gabinete do Prefeito
Paulo Henrique Almeida Ribas	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO:

Nome	Cargo	Lotação
Adir Batista Delgado	Ch. Divisão Serv. Gerais	Admistração
Alisson alan de Oliveira Procópio	Eletricista Geral	Administração
Celso Kogute	Dir. Dept. Administração	Administração
Dominique Acirema Schio de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Administração
Eliab Ferreira	Guardião	Administração
Etson Antonio de Andrade	AuxiliarAdministrativo	Delegacia de Policia
Eugenio Pereira de Couto	Aposentado	Administração
Jean Gonçalves Araújo	Assessor II	Administração
João Aparecido Alves	Pensionsita	Recursos Humanos
Joel Fernandes	Ass. Repetidora de TV	Departamento Administrativo
Joelso de Souza	Guardião	Departamento Administrativo
Jorge Mazurok	Escriturário	Div. Junta Serviço Militar
José Ângelo Moreira	Oficial Administrativo	Departamento Recursos Humanos
Lucia Bueno de O Rodrigues	Pensionista	Recursos Humanos
Luiz Carlos Ferraz	Aux. Administrativo	Divisão de Material e Patrimônio
Marcia Regina de Campos	Aux. Administrativo	Fundo de Previdência Municipal
Marcio Vasiak	Diretor Dept. Licitações	Dept de Licitações e Contratos
Margarida Freire S da Silva	Recepcionista	Departamento Administrativo
Maria Ivone de Camargo Batista	Servente de Limpeza	Estação Rodoviária Municipal
Sandra Mara Correa de Melo	Dir. Dept. Compras	Departamento Compras
Sebastião Antunes Sobrinho	Secretario Administração	Gabinete do Secretario
Silvane Pierog	Ch. Div. Mat. Patrimônio	Div. Material e patrimônio
Willian Quenehen	Dir. Departamento	Departamento de Informática
Wlademir Luiz Mattei	Fiscal Geral	Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS:

Nome	Cargo	Lotação
Aldo Galeski	Assessor II	Departamento de Finanças
Anderson Aldori da Silva	Dir. Dept.	Triburtação e Fiscalização
Andre Luiz Bee	Secretario Finanças	Gabinete do Secretario
Candido Emilio F Figueiredo F	Fiscal Tributário	Departamento de Tributação
Cleia de Fátima Moteka	Auxiliar Administrativo	Departamento de Finanças
Diego Rafael Okonoski	Contador	Departamento de Contabilidade
Elaine Cristina R. Oliveira	Auxiliar Administrativo	Departamento de Finanças
Jefferson Henrique Gonçalves Paz	Assessor I	Tributação e Fiscalização
João Admir Brugge	Ch. Divisão	Divisão de Tesouraria
Roberio José Pupo Meira	Oficial Administrativo	Departamento de Finanças
Thiago do Nascimento Kulisnek	Diretor Departamento	Departamento de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Nome	Cargo	Lotação
Adelcio Motta	Assessor I	Departamento de Viação
Adenilson Teixeira dos Santos	Motorista veiculo pesado	Departamento de Viação
Ailton Garcia da Silva	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
Alaor Vidal de Almeida	Motorista veiculo pesado	Departamento de Viação
Amilton de Jesus Santos	Auxiliar de Mecânica	Departamento de Viação
Antonio Vilmar Cordeiro	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
Atílio José da Cruz	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
Damião Gaspar da Silva	Motorista Veiculo Leve	Departamento de Viação
Derli Dias da Silva	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
Diógenes Mauricio Garcia	Motorista veículo pesado	Departamento de Viação
Domingos David Giovanella	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
Elieu Bueno de matos	Auxiliar Operacional	Departamento Serviços Urbanos
Emerson Paulo Oliveira	Motorista veículo pesado	Departamento de Viação
Francisco Carlos dos Santos	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
Gabriel Perón	Auxiliar Operacional	Departamento Serviços Urbanos
Isoel Bastos de Oliveira	Motorista veiculo leve	Departamento de Viação
Itiberê Quintiliano Carvalho	Engenheiro Civil	Departamento de Obras
Jaci Candido de Moura	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
Jair Bernardino de Ramos	Auxiliar Operacional	Departamento Serviços Urbanos
João Eraldo Tilp	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
João Gomes Machado	Operador de Maquinas	Departamento de Viação
João Roberto da Silva	Mecânico	Departamento de Viação
Joel Mendes	Auxiliar Operacional	Departamento Serviços Urbanos
Jonas Salvador Alves	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
Josué Correia	Motorista veiculo pesado	Departamento de Viação
Juvino Garcia Corrêa	Motorista Veículo Leve	Departamento de Viação
Nereu Cherepa	Auxiliar de Mecânica	Departamento de Viação
Neuri Jorge varge	Auxiliar Operacional	Departamento Serviços Urbanos
Sandoaldo Eurich	Auxiliar Operacional	Departamento de Obras
Sergio Luis da Silva	Assessor II	Departamento de Viação
Silvio de Almeida	Operador de Máquinas	Departamento de Viação
Valdo Bueno de Matos	Diretor Departamento	Departamento de Obras
Vicente Ferreira de Andrade	Assessor II	Departamento de Viação
Vilson Luiz Penszkowski	Diretor Departamento	Departamento de Transportes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO:

Nome	Cargo	Lotação
Bernardino Geraldo de Paula	Assessor I	Correios

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Nome	Cargo	Lotação
Claudinor de Oliveira Krucznier	Pedreiro	Escolas
Emerson José Moreira	Assessor II	Merenda Escolar
Eunice Paulowski Pupo	Professora	Departamento
Eunice Paulowski Pupo	Professora	Departamento
Ivone Tlustik	Professora	Biblioteca Cidadã
José Osmar Pesk	Carpinteiro	Escolar
Juarez Moreira Júnior	Assessor II	Merenda Escolar
Lucelia Fiuza Peres Couto	Professora	Merenda Escolar
Lucelia Fiuza Peres Couto	Professora	Merenda Escolar
Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	Professora	Departamento
Luiz Carlos Viana	Dir. Departamento	Departamento Cultura
Margarete Ferreira Portela	Professora	Departamento
Margarete Ferreira Portela	Orientadora Educacional	Departamento
Maria Vanderlea Lara de Oliveira	Dirsetora Departamento	Departamento Educação
Renata de Oliveira Araújo	Assessor II	Departamento
Rosi Vera Lisboa	Servente de limpeza	Merenda Escolar
Sandra Denise Mateus	Professora	Documentação escolar
Sandra Denise Mateus	Professora	Documentação escolar
Sandra Regina de Paula Gonçalves	Pedagoga	Departamento
Taniclear dos Santos Becker Betinelli	Nutricionista	Merenda Escolar
Wanda Aparecida Palazon	Psicóloga	Departamento

ESCOLA RURAL MUNICIPAL INFANCIA FELIZ:

Nome	Cargo	Lotação
Crislaine de Fátima Pereira	Professora	Direção
Elizabeth Oliveira Neumann dos Santos	Professora	
Elizabeth Oliveira Neumann dos Santos	Professora	
Eronilda da Aparecida Brugge Gonçalves	Servente de Limpeza	
Lucia Xavier Pereira	Professora	
Lucia Xavier Pereira	Professora	
Lucimara dos Santos Pereira	Professora	
Marissol Aparecida Szymanski Tluski Siqueira	Professora	
Sergio Zak	Professor	
Zergio Zak	Professor	
Wilmara Tluscki Siqueira	Professora	
Wilmara Tluscki Siqueira	Professora	
Zeni Fiuza Peres Fassini	Professora	
Zeni Fiuza Peres Fassini	Professora	
Zeny tluscik Szczerepa Wennek	professora	

Escola Rural Municipal Santa Anita:

Nome	Cargo	Lotação
Alessandra Aparecida Chicouski de Camargo	Professora	
Andreia Korobinski	Professora	
Eronilda dos Santos Pereira Schinemann	Professora	
Eronilda dos Santos Pereira Schinemann	Professora	
Gisele Pepes da Silva	Professora	
Helena Pilonetto da Silva	Professora	
Jocimara de Jesus Nogueira	Servente de limpeza	
Solantge Schinemann de Andrade	Professora	Diretora
Solantge Schinemann de Andrade	Professora	Diretora
Vera Maria Kunst	Servente de limpeza	
Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann	professora	

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA:

Nome	Cargo	Lotação
Ademir de Jesus Caetano	Auxiliar Administrativo	Secretaria Escola
Adriane Americano Rodriuges	Professora	
Alessandra de Fátima Machado	Professora	
Alessandra de Fátima Machado	Professora	
Ana Aparecida Kreskivski	Professora	
Ana Aparecida Kreskivski	Professora	
Bernadete Gurnaski de Lima	Professora	
Bernadete Monteiro Potereiko	Servente de limpeza	
Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz	Professora	
Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz	Professora	
Cleia de Fátima Procópio	Professora	
Cléia de Fátima Procópio	Professora	
Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	Professora	Diretora
Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	Professora	Diretora
Edimar Silvestre Raiffer	Profesosra	

Eliane Brotsko	Professora	
Eliane Brotsko	Professora	
Eloides de Camargo Pinheiro	Servente de limpeza	
Irineia Michalichen	Professora	
Jaqueline Garcia da Luz	Professora	Supervisão educacional
Jaqueline Garcia da Luz	Professora	Supervisão educacional
Jaqueline Horst de Almeida	Professora	
Jaqueline Horst de Almeida	Professora	
João Soethe	Professor	
João Soethe	Professor	
José Bonetti	Guardião	
Juliane Jadvizak	Professora	
Lucimara Aparecida Americano Carriel	Profesosra	
Maria Aparecida Michalichen	Servente de limpeza	
Rosane de Fátima Portela Opuchkevicz	Professora	
Rosane de Fátima Portela Opuchkevicz	Professora	
Rosi Terezinha de Siqueira Araujo	Servente de limpeza	
Sirlei Machado da Silva	Servente de limpeza	
Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira	Professora	
Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira	Professora	
Suzana Maria Valenga	Servente de limpeza	

ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH:

Nome	Cargo	Lotação
Adelir de Almeida Fiúza	Professora	Secretaria Escola
Ana Maria Plavak Ferreira	Servente de limpeza	
Edicleia de Oliveira	Professora	
Edina Cordeiro do Nascimento	Professora	
Elaine Tratch Weber	Profesosra	
Elizabeth Aparecida Martins Ferreira	Professora	
Silvane de Fátima Keltel Guimaraes	Auxiliar administrativo	Secretaria Escola
Elizabeth Aparecida Martins Ferreira	Professora	
Fernanda Hack Karpinski	Professora	
Fernanda Ortolan	Professora	
Jacira Opuchkvicht Gralak	Professora	
Jacira Opuchkvicht Gralak	Supervisora educacional	
Janete da Aparecida de Lara	Professora	
Janete da Aparecida de Lara	Professora	
Joelma Pereira Correa	Professora	
Lenira da Aparecida Brugge Batista	Professora	
Liceria Zwaretck Giovanella	Professora	
Magali Machado	Professora	
Marciele de Fátima Delgado	Cozinheira/merendeira	
Marciele de Fátima Kopaszek de Almeida	Cozinheira/merendeira	
Mari Sandra Seiffert Matoba	Professora	
Mari Sandra Seiffert Matoba	Professora	
Maria de Lourdes Verhagen	Professora	
Maria de Lourdes Verhagen	Supervisão educacional	
Maria Noeli Halma	Auxiliar administrativo	
Nilza Tratz Pereira	Servente de limpeza	
Rosana Marcia Povroznik	Professora	
Rosana Marcia Povroznik	Professora	
Rosane Gaspar da Silva	Professora	
Rosane Gaspar da Silva	Professora	
Rosangela Mendes Pereira Terleski	Professora	
Rosangela Mendes Pereira Terleski	Professora	
Salete Julia de Quadros de Almeida	Servente de limpeza	
Selma Irene Peplisnki Antunes	Professora	
Silvia Seiffertt de Almeida	Professora	
Silvia Seiffertt de Almeida	Professora	
Simone de Oliveira de Andrade	Professora	Diretora
Simone de Oliveira de Andrade	Professora	Diretora
Sonia Aparecida Basso de Campos Pesk	Servente de limpeza	
Terezinha Justina Romitti	Servente de limpeza	
Valdete Ines Garcia de Almeida	Professora	
Vitoria Halma Filipin	Professora	
Robson Marcelo Miranda Paulowski	Assessor I	
Zeila Valus	Professora	
Zenaide Soethe	Professora	

ESCOLA MUNICIPAL PROFº ELIAS ABRAHAO:

Nome	Cargo	Lotação
Alexandra de Quadros	Professora	
Amarilda da Apa M. Leão de Quadros	Professora	
Amarilda da Apa M. Leão de Quadros	Professora	
Cirene Batista Bahls	Professora	
Dimarilda do Nascimento	Professora	
Dincia Fama dos Santos	Servente de limpeza	
Eliane da Aparecida de Andrade	Auxiliar administrativo	Secretaria Escola
Eliete Aparecida Vaz	Professora	
Helenice Terezinha Muraroto de Melo	Professora	
Iara Angelita Grzeszezeszyn	Professora	Diretora
Iara Angelita Grzeszezeszyn	Professora	Diretora
Ivone Tlustik	Professora	
Janete Alcangela Oliveira Karpinski	Professora	
Karine Schimith da Silveira	Assessor Ii	Secretaria Escola
Leonilda Kohler	Servente de limpeza	
Lucelia Vennek	Servente de limpeza	
Lucia Gralak Bernardine	Professora	
Lucia Gralak Bernardine	Professora	
Maria de Fátima Lustoza Correa	Pedagoga	
Maria Janet Moreira	Professora	
Maria José Moreira Souza	Professora	
Maria José Moreira Souza	Professora	
Marlene Rosa Grando de Moura	Servente de limpeza	
Naira Salete Vacaro	Professora	
Risolete Augusta Silvestre	Servente de limpeza	
Roberto Neumann	Professor	
Roberto Neumann	Professor	
Sandra Serratti Gil	Professora	
Sandra Serratti Gil	Professora	
Silvana Aparecida Miranda Correa	Professora	
Soeli de Fátima Galvão Zampier Meira	Servente de limpeza	
Taisa de Almeida	Professora	
Taisa de Almeida	Professora	
Tatiane de Fátima Andrade Stori	Professora	
Terezinha Viana	Servente de limpeza	
Zilda Terezinha Rodriuges	Servente de limpeza	

CEMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE:

Nome	Cargo	Lotação
Adriane Eurich Marques	Professora	Diretora
Anaizis Mazurok	Auxiliar operacional	
Cilmari Coutinho de Paula	Professora	
Cleudite de Fátima dos Santos	Cozinheira/merendeira	
Daniela Hammel Medeiros	Professora	
Elizangela de Oliveira Babiuk	Professora	Equipe pedagógica
Elizangela de Oliveira Babiuk	Professora	Equipe pedagógica
Gladis Maria Benin Fachin	Servente de limpeza	
Janete Ferreira Hack	Professora	
Janete Ferreira Hack	Professora	
Josane Aparecida Gevenka Marcondes	Professora	
Josane Aparecida Gevenka Marcondes	Professora	
Lezane de Fátima Cordeiro Grando	Professora	
Luciane Terezinha Mateus Gula	Professora	
Marise Rickli Horst Andrade	Professora	
Marise Rickli Horst Andrade	Professora	
Noeli Ruths Carriel	Professora	
Priscila Rickli Eurick de Campos	Professora	
Roseli Terezinha Gobbi	Servente de limpeza	
Roselia da Silva Miranda	Professora	
Roselia da Silva Miranda	Professora	
Sandra Mara Cordeiro	Professora	
Sonia Aparecida Verhagen	Auxiliar administrativo	Secretaria CEMEI

TRANSPORTE ESCOLAR:

Nome	Cargo	Lotação
Laercio Marcondes	Assessor II	
Marcia Miranda Paulowski	Assessor II	
Marcos Schneider Cordeiro	Assessor II	
Pedro Venek Sobrinho	Assessor II	
Antonio de Oliveira	Motorista	
Antonio Francisco Gonçalves	Motorista	
Arnoldo Jomes Neto	Motorista	
Edison Gaspareto	Motorista	Departamento
Elton Luis de Bastos	Motorista	
Emerson Grando	Motorista	
Evandro Roberto Grando	Motorista	
Jamilson Cordeiro	Motorista	
João Alberto de Campos	Motorista	
José Jailton Cordeiro do Nascimento	Motorista	
Juviniano Correa Garcia	Motorista	
Marcos Bilobram	Motorista	Merenda Escolar
Nivaldo Monteiro	Motorista	
Paulo Sezar Kruger	Motorista	
Pedro Ribas de Freitas Neto	Motorista	
Valdeci Caetano Carriel	Motorista	
Valmir Isidoro	Motorista	

CEMEI IRMÃ ANCILA :

Nome	Cargo	Lotação
Dheime Thelles Seiffert	Auxiliar administrativo	Secretaria CEMEI
Elemair do Espirito Santo	Servente de limpeza	
Elenice de Fátima Ramos	Cozinheira/merendeira	
Fátima Regina da Silva	Professora	
Ilza Stadler de Campos	Servente de limpeza	
Jacira Merlo Jack	Professora	
Juraci de Fátima Alemida Chimiloski	Professora	
Keren Regina dos Santos	Pedagoga	
Marli Penteado	Atendente de creche	
Roseli Fiuza Weber	Professora	

Roseli Fiuza Weber	Professora	
Sirlei Veber Fiuza Kuchla	Professora	
Sonia Mara da Aparecida Pereira	Professora	Diretora
Sonia Mara da Aparecida Pereira	Professora	Diretora
Suellen Cristine do Vale	Atendente de creche	

CEMEI SEMENTE DO AMANHÃ:

Nome	Cargo	Lotação
Dalvana Honório	Atendente de creche	
Diocélia Aparecida Barbosa	Professora	Diretora
Diocélia Aparecida Barbosa	Professora	Diretora
Edilaine Oliveira de Lima	Atendente de creche	
Gabriela Regina Bittencourt Borges	Atendente de creche	
Ivete Novakoski dos Santos	Professora	
Jheniffer Karol da Silva	Cozinheira/merendeira	
Juliane Gurnaski Neves	Atendente de creche	
Keler de Fátima Barbosa	Atendente de creche	
Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula	Professora	
Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula	Professora	
Marina de Lima	Assessor II	
Maristela da Fama	Professora	
Rosangela Aparecida Ligoski	Professora	
Rosangela Aparecida Potereiko da Silva	Atendente de creche	
Thais Schneider da Cruz	Atendente de creche	
Viviane de Fátima Portela Cordeiro	Professora	
Viviane de Fátima Portela Cordeiro	Professora	

CEMEI VÓ LUIZA:

Nome	Cargo	Lotação
Aderli de Fátima Santana	Professora	
Adriane Regina Chortoszko	Professora	
Aline Poteriko Meira	Atendente de creche	
Angelita de Cassia Garcia	Atendente de creche	
Cirene Rodrigues Portela Zampier	Servente de limpeza	
Cleires Klein Terniovicz	Pedagoga	
Daniele Nogueira Machado de Matos	Atendente de creche	
Dayane de Moura	Atendente de creche	
Edina Aparecida Binde de O. Lopes	Professora	Diretora
Edina Aparecida Binde de O. Lopes	Professora	Diretora
Elizandra Aparecida Ghidin Rodrigues	Atendente de creche	
Fatima Dalmas Grando	Professora	
Franceslaine Ferreira da Silva da Luz	Atendente de creche	
Geane Correa Camargo Mendes	Cozinheira/merendeira	
Janaina de Lara	Professora	
Josibel Fátima da Silva	Atendente de creche	
Jucimara dos Santos Batista	Atendente de creche	
Juliane Miranda de Ramos	Atendente de creche	
Kelly Cristina Rosa de Souza	Professora	
Lindamir Garcia de Almeida Campos	Professora	
Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	Professora	
Marisley Eurich	Assessor II	
Maristela de Fátima Schulz	Atendente de creche	
Neiva Fiúza Marques	Professora	
Rosilda Cordeiro do Vale	Servente de limpeza	
Rosilene Rodrigues	Professora	
Rosmari Gobbi Verhagen	Professora	
Sandra Ana Pauluk	Atendente de creche	
Selma Basso Ribeiro Moreira	Professora	
Suzane Aparecida Pupo	Professora	Secretaria CEMEI
Suzane Aparecida Pupo	Professora	Secretaria CEMEI
Tatiane do prado Lopes dos Santos	Professora	
Vera Lúcia Pereira	Cozinheira/merendeira	
Viviane de Jesus Schon	Professora	

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Nome	Cargo	Lotação
Jackson Henrique Alves Fagundes	Assessor II	
Jonathan Marcondes	Diretor Departamento	
Vitor José Moreira	Auxiliar operacional	Quadra Escola Frida

SECRETARIA DE SAÚDE:

Nome	Cargo	Lotação
Abigail Faria Santana	Assessor I	Departamento Saude
Acelino Cosmo	Motorista veiculo leve	Divisão Transporte e Emergencia
Adalgisa Ferreira	Ch. Div. Odontologia	Odontologia
Adir Jesus dos Santos	Motorista veiculo leve	Divisão Transporte e Emergencia
Adir Madureira	Motorista Transp. Escolar	Divisão Transporte e Emergencia
Adriana Jack	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Saúde
Adriane Maria Portela	Aux. Odontologia	Programa Saúde Bucal - SEDE
Airton Tluscik	Auxiliar de Enfermagem	PSF PASSA QUATRO- 002
Alcioneide Picolo Viana	Agente Comunitário saúde	Passa Quatro – MA 24
Almir de Camargo	Agente comunitário saúde	Arvoredo – MA 15
Altair Alcione Mendes	Assessor Ii	Centro de Saude
Amabel de Almeida e S. Gralak	Agente comunitário saúde	Sede - MA 31
Ana Zilda N. Camargo	Auxiliar de Enfermagem	PSF CACH. TURCOS - 005
Audrei Aparecida Motta Santana	Fonoaudióloga	Clínica de Reabilitação
Aurélio Serrati	Servente de obras	Divisão Transporte e Emergencia
Carlos de Andrade	Agente comunitário saúde	Sede – MA 07
Casiana Barbosa	Agente comunitário saúde	Vila Residencial, Fax. da Boa Vista – MA 21
Charles André Torteli	Auxiliar de Enfermagem	Div. Vigilância em Saúde
Clairton Riva	Motorista	Centro de Saúde
Claudia Sochodoliak L Marcondes	Auxiliar de Enfermagem	PSF SAUDADE - 004
Daiane Marconato	Fisioterapeuta	Clínica de reabilitação
Danielle de Souza Almeida	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Saúde
Dirlei Antonio Zampier	Agente comunitário saúde	Cachoeira Turcos – MA 09
Edina Feo	Fonoaudióloga	Clínica de reabilitação
Eliane da Graça Dzevenka	Aux. Cons. Dentário	Programa Saúde Bucal
Eliane Moteka	Agente comunitário saúde	Vila Residencial, Fax. Boa Vista – MA 18
Elizabel Corrêa Eurich	Auxiliar de Enfermagem	Saudade
Elizangela Tratch Carriel	Agente comunitário saúde	Sede – MA 28
Elton de Mattos Leão	Auxiliar de Saneamento	Div. Vigilância em Saúde
Emerson José Rodrigues	Agente comunitário saúde	Arroio Fundo Ryzzy
Ernani Luiz de Oliveira	Motorista transp. Escolar	Divisão Transporte e Emergencia - 03
Ernesto Rickli Neto	Motorista transp. Escolar	Divisão Transporte e Emergencia
Eziquiel Matias de Lima	Auxiliar consultório dentário	Programa Saúde Bucal - SEDE
Giomara Lopes Carriel	Agente comunitário saúde	Cambucica, São Jerônimo – MA 10
Gislaine de Meira	Agente comunitário saúde	Jardim Vitoria – MA 03
Gislaine Pontarolo	Cirurgiã dentista	PSF SAUDADE - 004
Gracielle de Mattos Iansen	Enfermeira	PSF SAUDADE - 004
Grasiele Hack de Almeida	Assistente Social	Centro de Saúde
Hugo Vieira de Santana	Cirurgião Dentista	PSF PASSA QUATRO- 002
Ieda Aschi Fleck	Servente de Limpeza	Centro de saúde
Ilto Longen	Guardião	Centro de saúde
Iramis de Fátima Calazam	Agente comunitário saúde	Banhado Vermelho – MA 23
Itamar Fleck	Operador de máquinas	Divisão Transporte e Emergencia
Izabel Mendes Rodrigues	Agente comunitário saúde	Cach Mendes, MA 02
Izelda Carossi dos Santos	Agente comunitário saúde	Rio Pedrinho – MA 19
James Chang	Medico	PSF - SEDE
Janice de F A Gusso Brugg	Auxiliar de Enfermagem	Centro de saúde
Jauri Neumann	Agente Comunitário Saúde	Campina Palmeiras/Rijos – MAS 08
Jeverson Luiz Buhrer	Assistente administrativo	Div. Informação e Faturamento
Jhenneffer Fernanda Golanoski	Médica	PSF – SEDE
Joana Halma	Recepcionista	Farmácia Básica Municipal
Jocilene Apa Kutianski Poczenek	Agente Comunitário Saúde	Assentamento Marrecas, Vila Araucária – MA 25
Joel Miranda	Assessor II	Centro de Saúde
Joelma Moreira Batista	Agente Comunitário Saúde	Faxinal da Boa Vista – MA 26
José Caetano Pinto	Agente comunitário saúde	Faxinal Boa Vista/Liar – MA 05
Joseane de Almeida Penszkowski	Ch. Div. Enfermagem	Centro de saúde
Josnei Antonio de Goes Junior	Agente comunitário saúde	Saudade – MA 17
Jucenir Antonio Gresile	Agente Comunitário Saúde	Sede – MA 02
Juliana Barbosa Martins de Oliveira	Farmacêutica	Farmácia Municipal
Juliana Stuqui Mastine	Enfermeira	PSF PASSA QUATRO- 002
Juliane Aparecida Garcia	Agente comunitário saúde	Jardim Filadelfia, MA 36
Juliane da Cruz	Servente de limpeza	Clínica de reabilitação
Juliano Batista	Motorista veiculo leve	Divisão Transporte e Emergencia
Laonilia Onyszko Florentino	Agente Comunitário Saúde	Sede – MA 11
Lucélia das Graças Kucznier	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Saúde
Lucia Aparecida Pereira	Enfermeira padrão	PSF CACH. TURCOS - 005
Luciana de Almeida e Silva Lima	Agente Comunitário Saúde	Sede – MA 14
Luiz Carlos da Silva Rezende	Farmacêutico bioquímico	Farmácia Básica Municipal
Luiz Carlos Golanoski Junior	Medico	PSF CACH. TURCOS - 005
Luiz Carlos Gralak	Motorista veículo leve	Divisão Transporte e Emergencia
Luiz Henrique Branco	Assessor Ii	Centro de Saúde
Luiz Miguel de Góes	Agente Comunitário Saúde	Alto do Turvo – MA 34
Luzia de Almeida Vieira	Servente de limpeza	Casa da Gestante
Marcelo Henrique Golanoski	Medico	PSF FAX BOA VISTA - 003
Márcia Kryk dos Santos	Agente Comunitário Saúde	Passo Grande – MA 01
Marcos Antonio Chmilouski	Fiscal da Vigilância	Centro de Saude
Maria Elizabeth Neves dos Santos	Agente Comunitário Saúde	Sede – MA 29
Marlene Krik	Auxiliar de Odontologia	PSF FAX BOA VISTA – 003
Mateus Alexandre de Faria	Cirurgião dentista	PSF FAX BOA VISTA – 003
Mayra Ribas da Silva Borecki	Fisioterapeuta	Clínica de reabilitação
Michele Pioli Caetano	Enfermeira	PSF FAX BOA VISTA – 003
Micheli Jaqueline Wendler	Nutricionista	Clínica de reabilitação
Micheli Johann	Auxiliar administrativo	Centro de saúde
Miroslava Onyszko Alves	Auxiliar de Enfermagem	Div. Vigilância em Saúde
Neuzi Terezinha Kuchla	Agente Comunitário Saúde	Clinica de Reabilitação
Nilda Apa. Moreira do Amaral	Agente Comunitário Saúde	Saudades – MA 17
Odair José Ferreira	Assessor I	Departamento de Saúde
Onival Oliveira Bahls	Agente Comunitário Saude	Saudade – MA 06
Oseias Paulin Garcia	Motorista veiculo leve	Divisão Transporte e Emergencia
Osvaldina Portela Brasil da Silva	Servente de Limpeza	Centro de saúde
Pedro Bulaty	Medico	PSF SAUDADE - 004
Pricila Regina Sikora	Enfermeira	PSF - SEDE
Rafael Marlon Grzeszczyzen	Assessor II	Departamento Saude
Raquel Correa	Servente de limpeza	Centro de saúde
Renato Portela	Agente Comunitário Saúde	Colonia velha – Ivai – MA 13
Robison Fernando Mendes	Diretor Dept. Saude	Departamento de Saude

Rosa Terezinha Andrade Gusso	Auxiliar de Enfermagem	Centro de saúde
Rosangela Hiurcartz Varela de As	Auxiliar de Enfermagem	PSF FAX BOA VISTA - 003
Roselaine Gerlach Negreti	Cozinheira/merendeira	Posto Faxinal da Boa Vista
Roseli Tluscik	Recepcionista	PSF PASSA QUATRO- 002
Rosenilda do Amaral	Servente de limpeza	Centro de saúde
Rosilda de F. Moreira dos Santos	Agente Comunitário Saúde	Rio Bonito – MA 27
Rosilda do Rosário Rodrigues	Agente Comunitário Saúde	Ilhas Curitibinhas – MA 32
Sabrina de Almeida Zeni	Assessor II	Departamento de Saude
Samuel Camargo Batista	Motorista Veiculo Leve	Divisao Transporte e Emergencia
Sandra Baroni	Cirurgião Dentista	Programa Saúde Bucal
Sandra Izabel Fassini dos Santos	Dir. Dept. Administrativo	Departamento Administrativo
Sandra Schleder	Auxiliar de Enfermagem	PSF FAX BOA VISTA – 003
Selena Lara Carriel	Agente comunitário saúde	Jd Filadelfia, Novo Horizonte MA 35
Shheilla Bonetty Dobgenski	Psicóloga	Clínica de Reabilitação
Silvio Brugge	Auxiliar de Enfermagem	PSF PASSA QUATRO- 002
Silvio Massato Takatuzi	Medico	PSF - SEDE
Simone Efigênia Valenga	Auxiliar de Enfermagem	PSF FAX BOA VISTA - 003
Simone Sochodoliak Marcondes	Auxiliar de Odontologia	PSF SAUDADE - 004
Simone Taborsa	Agente comunitário saúde	Jd Vitoria II, Pachecos, MA 37
Sinei Neumann Maciel	Agente Comunitário Saúde	Porteirinha – MA 16
Sirmoizelly de C. L. Marcondes	Agente Comunitário Saúde	Cachoeira dos Turcos/Mapim – MA 30
Sonia Roth Bruger	Secretaria de Saúde	Gabinete do Secretário
Suzana Barbosa	Enfermeira	PSF - SEDE
Telma Regina de Oliveira Neumann	Auxiliar consultório dentário	Programa Saúde Bucal - SEDE
Terezinha Apa Schineman Ferreira	Fiscal da vigilância Sanitária	**Div. Vigilância em Saúde-Sanitária**
Terezinha Cristina Portela	Auxiliar de Enfermagem	**Centro de Saúde**
Valdecir da Silva	Dir. Dept.Vigilância	Div. Vigilância em Saúde
Vani Tluscik	Auxiliar de Enfermagem	PSF PASSA QUATRO- 002
VanildoTtratz Pereira	Agente Comunitário Saúde	Faxinal daBoa Vista – MA 20
Vivaldo dos Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem	Centro de saúde
Yaçana Machado dos Reis	Enfermeira	**PSF - SEDE**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Nome	Cargo	Lotação
Antonio Opuchekvicht Viana	Motorista	Dept. de Bem-Estar Social
Clarice Veronica de Ramos	Assessor II	Dept. de Bem-Estar Social
Denize Diniz	Assistente social	Dept de Bem-Estar Social
Edna Kimiko Oshiro Takatuzi	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Edna Maria Fagundes	Assessor II	CRAS
Elci Salete Schio de Oliveira	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Grazielle Aparecida Schell	Assessor II	CRAS
Guilherme Augusto Marenda Borgo	Psicólogo	CRAS
Ivonete Heidemann	Professora	CRAS
Janice Salustiano da S Bettega	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
José Moreira Batista	Assessor I	Dept de Bem-Estar Social
Jussara Beatriz Monteiro	Servente de limpeza	Dept de Bem-Estar Social
Keli Chaiane Mereth Gonçalves	Professora	CRAS
Laurici Camargo	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Lucas Abreu Cruz	Psicólogo	CRAS
Lucinei das Graças Pedroso	Assistente Social	CRAS
Madalena Valus	Professora	CRAS
Maria Cristina Banhos Perazzolo	Assistente Social	Dept de Bem-Estar Social
Osmar Pereira	Assessor I	Dept de Bem-Estar Social
Sidinei de Almeida	Auxiliar Administrativo	Dept de Bem-Estar Social
Sonia Mara Fieker Carriel	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Tatiane deFátima Grando	Professora	CRAS
Terezinha Petrin	Professora	PROVOPAR
Terezinha Petrin	Professora	PROVOPAR
Valdete Pereira Bruger	Secretária Assistência	Gabinete do Secretário
Vania Varmuth da Silva	Assessor II	Departamento Bem-Estar
Vilma Aparecida Gonçalves	Auxiliar administrativo	Dept de Bem-Estar Social
Werica de Cássia Cavalcante Ferreira	Professora	CRAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTRE

Nome	Cargo	Lotação
Adão Carlos Saraiva	Assessor I	Dept. Fom. Agropecuário
Daniel Fernandes de Lima	Ch. Divisão Agricultura	Divisão de Agricultura
Edi Takatuzi	Auxiliar administrativo	Fomento Agropecuário
Emanuella Aparecida Pierozan	Veterinária	Fomento Agropecuário
Fernando Henrique Ribeiro	Assessor	Divisão de Agricultura
	Ch. Divisão pecuária	Divisão de Pecuária
Joel Schulze	Secretário de Agricultura	Gabinete do Secretário
Juvino Carlos Carneiro	Ch. Divisão	Divisão de Pecuária
Lidia Vereia de Campos Ferreira	Auxiliar administrativo	ADAPAR
Margarete Schinemann	Tecnico Agricola	Agricultura
Sideney Sant´Ana Fiúza	Dir. Dept. Meio Ambiente	Dept. Meio Ambiente
Tiago Horst da Silva	Assessor II	Agricultura
Viviane Blasczyk de Ramos	Dir. Dept. Fomento Agrop.	Dept. Fomento Agropecuário
Luiz Carlos Branco	Auxiliar Operacional	Viveiro Municipal

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

Nome	Cargo	Lotação
Antonio Carlos Verhagen	Assessor II	Banco Social, CTP`S
Everton Koziel Tluscik	Assessor II	Dept. Indústria e Comércio
Genelsy Maria Prestes	Dir. Dept. de Turismo	Dept. Turismo
Josnei de Lara	Oficial Administrativo	SETS Guarapuava
Moizeis Pereira Zeni	Secretário de Ind. E Com.	Gabinete do Secretário
Rodrigo Silva	Diretor Departamento	Dept. Indústria e Comércio
Romildo Eurich	Auxiliar Operacional	Dept. Indústria e Comércio

Turvo-PR, 30 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7D4F3499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 91, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1992 e 3058/2003 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE 7ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
13º	VALTER DE CRISTO	16/03/2015
14º	MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	16/03/2015
15º	LEANDRO GRANEMANN BENVENUTTI	23/03/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4477CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 210, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **DANIEL CORREIA, IARA RUTH MALSCHITZKY E CÁSSIA SILENE DOZORSKI,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 32866/2014, para averiguação de sumiço de obra de arte, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 681 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3CB52A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 10/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2015

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Prefeitura Municipal de União da Vitória, através da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

Tendo em vista que fora protocolado o documento de Ofício n° 012/2015, pela empresa Liga de Futebol de Salão no dia 25/03/2015 ás 16h:46min, a respeito da solicitação de esclarecimento quanto inviabilidade do cumprimento do requisito habilitatório constante do item 10.1.3 alínea "c"; Considerando a resposta ao questionamento encaminhado pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes datado de 26/03/2015, solicitando a retificação do item 10.1.3; Considerando que fora suspensa a abertura da licitação no dia 26/03/2015;

A Comissão Permanente de Licitações - COMUNICA sobre a alteração do **item 10.1.3** alínea **"c"** do Edital de Pregão Presencial n° 10/2015, passando-se o seguinte texto:

Onde Se Lê:
c. Comprovação de que possui no mínimo 05 árbitros com certificado de reciclagem COM CURSO na Federação Paranaense de Futebol de Campo;

Leia –se:
c. Comprovação de que possui no mínimo 05 árbitros credenciados ou certificados na Federação Paranaense de Futebol de Campo.

IMPORTANTE: Considerando as alterações empreendidas, prorroga-se a data para sessão pública de abertura e julgamento para o dia **15/04/2015 às 14h00min**.

O edital na íntegra e as alterações realizadas estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória, 30 de março de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7795A278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR 1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (SEQUENCIA 2628/2015) PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 05/2014

CONTRATADO: Asfalto Paula Freitas Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de forma parcelada de 10.000 (dez mil) toneladas de CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinada a Quente, Massa Fina e Massa Normal, destinado a manutenção e conservação de vias urbanas.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 050/2014 – Sequencia n.º 2032/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar **10/03/2015 e a terminar em 09/03/2016.**
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.° 050/2014 – Sequencia n.º 2032/2014 e Artigo 57º, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FD4CBC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (SEQUENCIA 2630/2015) PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 05/2014

CONTRATADO: Asfalto Paula Freitas Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de forma parcelada de 10.000 (dez mil) toneladas de CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinada a Quente, Massa Fina e Massa Normal, destinado a manutenção e conservação de vias urbanas.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado ficará reajustado em 19,124 % (dezenove vírgula doze por cento), passando o valor da tonelada para R$ 220,38 (duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E7D1D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 022/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 042/2015

OBJETO: Fornecimento de 900 cargas de gás P13 e 700 cargas de gás P45, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo "I" - Termo de Referência, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 28 de abril de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr.

Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:25FC9A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RREO 1º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º Bimestre - JANEIRO A FEVEREIRO/2015							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.214.065,72	16.214.065,72	2.507.848,52	15,47	2.250.848,52	15,47	13.706.217,20
RECEITAS CORRENTES	16.183.990,53	16.183.990,53	2.487.597,02	15,37	2.487.597,02	15,37	13.696.393,51
RECEITA TRIBUTARIA	816.843,72	816.843,72	81.950,10	10,03	81.950,10	10,03	734.893,62
Impostos	684.010,48	684.010,48	78.790,82	11,51	78.790,82	11,51	605.219,66
Taxas	132.833,24	132.833,24	3.159,28	2,37	3.159,28	2,37	129.673,96
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	249.009,82	249.009,82	28.474,28	11,43	28.474,28	11,43	220.535,54
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	249.009,82	249.009,82	28.474,28	11,43	28.474,28	11,43	220.535,54
RECEITA PATRIMONIAL	66.723,36	66.723,36	50.047,20	79,53	50.047,20	79,53	16.676,16
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	66.723,36	66.723,36	50.047,20	79,53	50.047,20	79,53	16.676,16
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.312.375,22	1.312.375,22	181.762,64	8,23	181.762,64	8,23	1.130.612,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.568.697,30	13.568.697,30	2.125.050,13	15,66	2.125.050,13	15,66	11.443.647,17
Transferências Intergovernamentais	13.453.697,30	13.453.697,30	2.125.050,13	15,79	2.125.050,13	15,79	11.328.647,17
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	115.000,00	115.000,00					115.000,00
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.341,11	170.341,11	20.312,67	12,35	20.312,67	12,35	150.028,44
Multa de Juros de Mora	42.939,78	42.939,78	7.841,87	32,38	7.841,87	32,38	35.097,91
Indenizações e Restituições	11.814,81	11.814,81	2.001,02	23,92	2.001,02	23,92	9.813,79
Receita da Dívida Ativa	115.586,52	115.586,52	10.469,78	9,05	10.469,78	9,05	105.116,74
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	30.075,19	30.075,19	20.251,50	67,33	20.251,50	67,33	9.823,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.075,19	30.075,19	20.251,50	67,33	20.251,50	67,33	9.823,69
Transferências Intergovernamentais	30.075,19	30.075,19	20.251,50	67,33	20.251,50	67,33	9.823,69
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	16.214.065,72	16.214.065,72	2.507.848,52	15,47	2.507.848,52	15,47	13.706.217,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.214.065,72	16.214.065,72	2.507.848,52	15,47	2.507.848,52	15,47	13.706.217,20
DÉFICIT (VI)		916.173,41	1.215.930,72	139,73	1.215.930,72	139,73	-299.757,31
TOTAL(VII) = (V + VI)	16.214.065,72	17.130.239,13	3.723.779,24	22,25	3.723.779,24	22,25	13.406.459,89

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais827.148,60		827.148,60	653.043,10	73,92	653.043,10	73,92	174.105,50
Superávit Financeiro	600.871,65	600.871,65	653.043,10	101,02	653.043,10	101,02	-52.171,45
Reabertura de Créditos Adicionais	226.276,95	226.276,95					226.276,95
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

MARIA DE LOURDES F. YAMAGAMI
Prefeita Municipal

SERGIO HOSSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES T. DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:FC950BD9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RREO 1º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
1º Bimestre - JANEIRO A FEVEREIRO/2015									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.214.065,72	916.173,41	17.130.239,13	3.723.152,63	3.723.152,63	1.919.520,85	1.919.520,85	10,96	15.210.718,28
DESPESAS CORRENTES	15.241.745,94	848.016,41	16.089.762,35	3.706.641,25	3.706.641,25	1.903.009,47	1.903.009,47	11,60	14.186.752,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.344.737,58	4.556,22	9.349.293,80	1.348.761,33	1.348.761,33	1.348.761,33	1.348.761,33	14,52	8.000.532,47
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00		2.000,00						2.000,00
Outras Despesas Correntes	5.895.008,36	843.460,19	6.738.468,55	2.357.879,92	2.357.879,92	554.248,14	554.248,14	7,49	6.184.220,41
DESPESAS DE CAPITAL	811.119,78	68.157,00	879.276,78	16.511,38	16.511,38	16.511,38	16.511,38	1,39	862.765,40
Investimentos	672.819,78	68.157,00	740.976,78	5.744,00	5.744,00	5.744,00	5.744,00	0,12	735.232,78
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	138.300,00		138.300,00	10.767,38	10.767,38	10.767,38	10.767,38	7,78	127.532,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.200,00		161.200,00						161.200,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.214.065,72	916.173,41	17.130.239,13	3.723.152.63	3.723.152,63	1.919.520,85	1.919.520,85	10,96	15.210.718,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									

Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.214.065,72	916.173,41	17.130.239,13	3.723.152,63	3.723.152,63	1.919.520,85	1.919.520,85	10,96	15.210.718,28
SUPERÁVIT (XIII)				626,61	626,61	588.327,67	588.327,67		-588.327,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.214.065,72	916.173,41	17.130.239,13	3.723.779,24	3.723.779,24	2.507.848,52	2.507.848,52	14,63	14.622.390,61

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeito(a)

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a)

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:7F50CF8E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RREO 1º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.313.092,89	16.229.266,30	3.723.152,63	3.723.152,63	1.919.520,85	1.919.520,85	100,00	11,62	14.309.745,45
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	50.000,00	50.000,00	20.708,22	20.708,22	3.185,88	3.185,88	0,18	6,37	46.814,12
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	10.350,00	10.350,00	3.511,50	3.511,50					10.350,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	106.950,00	106.950,00	49.864,00	49.864,00	14.087,44	14.087,44	0,80	13,17	92.862,56
ADMINISTRACAO GERAL	819.813,96	819.813,96	265.523,62	265.523,62	86.363,38	86.363,38	4,93	10,53	733.450,58
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.750,00	5.750,00							5.750,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	5.750,00	5.750,00							5.750,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	222.732,60	237.732,60	49.420,78	49.420,78	20.439,63	20.439,63	1,16	8,59	217.292,97
ASSISTENCIA AO IDOSO	31.046,62	31.046,62							31.046,62
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	11.500,00	11.500,00							11.500,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	548.241,36	581.241,36	107.977,21	107.977,21	40.796,55	40.796,55	2,33	7,01	540.444,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ATENCAO BASICA	3.296.641,34	3.446.635,43	807.490,16	807.490,16	348.999,59	348.999,59	19,93	10,12	3.097.635,84
SANEAMENTO BASICO URBANO	53.403,60	53.403,60							53.403,60
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	111.255,50	124.817,63	24.149,68	24.149,68	13.149,68	13.149,68	0,75	10,53	111.667,95
VIGILANCIA SANITARIA	316.262,46	319.262,46	23.178,42	23.178,42	14.883,61	14.883,61	0,85	4,66	304.378,85
TRABALHO									
RELACOES DE TRABALHO	2.415.000,00	2.586.000,00	557.090,02	557.090,02	400.340,02	400.340,02	22,86	15,48	2.185.659,98
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	188.321,68	188.321,68	14.000,00	14.000,00					188.321,68
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	71.000,00	77.000,00	16.583,59	16.583,59	11.083,59	11.083,59	0,63	14,39	65.916,41
EDUCACAO ESPECIAL	180.500,00	192.500,00	32.947,52	32.947,52	20.823,29	20.823,29	1,18	10,81	171.676,71
EDUCACAO INFANTIL	527.620,00	566.620,00	205.171,82	205.171,82	78.186,51	78.186,51	4,46	13,79	488.433,49
ENSINO FUNDAMENTAL	2.963.753,57	3.231.170,66	733.327,39	733.327,39	427.444,42	427.444,42	24,41	13,22	2.803.726,24
ENSINO SUPERIOR	209.300,00	218.300,00	64.048,88	64.048,88	16.304,30	16.304,30	0,93	7,46	201.995,70
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	37.145,00	37.145,00	3.420,00	3.420,00	617,04	617,04	0,03	1,66	36.527,96
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	214.182,20	248.225,30	34.419,70	34.419,70	34.419,70	34.419,70	1,96	13,86	213.805,60
SERVICOS URBANOS	1.096.403,50	1.213.403,50	347.783,34	347.783,34	162.064,25	162.064,25	9,25	13,35	1.051.339,25
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
ADMINISTRACAO GERAL	454.000,00	470.000,00	70.931,69	70.931,69	70.931,69	70.931,69	42,01		399.068,31
SANEAMENTO BASICO URBANO	634.600,00	673.600,00	98.299,47	98.299,47	96.125,47	96.125,47	56,93		577.474,53

GESTÃO AMBIENTAL									
CONTROLE AMBIENTAL	5.750,00	5.750,00							5.750,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	36.800,00	36.957,00	482,53	482,53	482,53	482,53	0,02	1,30	36.474,47
EXTENSAO RURAL	18.350,00	18.350,00	1.635,71	1.635,71	349,64	349,64	0,01	1,90	18.000,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	39.675,00	39.675,00	20.500,00	20.500,00	2.342,62	2.342,62	0,13	5,90	37.332,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	137.000,00	137.000,00	38.922,64	38.922,64	23.459,41	23.459,41	1,34	17,12	113.540,59
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	23.000,00	23.000,00	1.440,00	1.440,00	52,41	52,41		0,22	22.947,59
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	140.494,50	140.494,50	119.557,36	119.557,36	21.820,82	21.820,82	1,14	15,50	118.673,68
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	140.300,00	140.300,00	10.767,38	10.767,38	10.767,38	10.767,38	0,61	7,67	129.532,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.200,00	161.200,00							161.200,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 15.313.092,89	R$ 16.229.266,30	R$ 3.723.152,63	R$ 3.723.152,63	R$ 1.919.520,85	R$ 1.919.520,85	100,00	11,62	R$ 14.309.745,45

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeito(a)

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a)

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:42A39A36

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RREO 1º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
Bimestre - Janeiro / Fevereiro de 2015					
RREO - Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	796.935,47	796.935,47	88.733,91	88.733,91	11,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.488,12	250.488,12	9.013,39	9.013,39	3,60
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	147.829,05	147.829,05	1.286,14	1.286,14	0,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.281,31	2.281,31	146,28	146,28	6,41
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	92.773,38	92.773,38	5.578,79	5.578,79	6,01
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dív. Ativa do IPTU	7.604,38	7.604,38	2.077,70	2.077,70	27,32
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	(75,52)	(75,52)	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	228.131,25	228.131,25	19.759,92	19.759,92	8,66
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	228.131,25	228.131,25	19.759,92	19.759,92	8,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dív. Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	147.753,02	147.753,02	25.788,32	25.788,32	17,45
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.487,10	137.487,10	23.572,48	23.572,48	17,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	3,18	3,18	-
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	9.125,26	9.125,26	1.218,07	1.218,07	13,35
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.140,66	1.140,66	1.006,13	1.006,13	88,21
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	(11,54)	(11,54)	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.563,08	170.563,08	34.172,28	34.172,28	20,03
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.563,08	170.563,08	34.172,28	34.172,28	20,03
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dív. Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	-
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.925.941,32	11.925.941,32	1.905.069,26	1.905.069,26	15,97
2.1 - Cota-Parte FPM	8.866.701,25	8.866.701,25	1.505.741,15	1.505.741,15	16,98
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.516.900,00	8.516.900,00	1.505.741,15	1.505.741,15	17,68
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	349.801,25	349.801,25	-	-	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.661.531,25	2.661.531,25	377.073,74	377.073,74	14,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	37.261,44	37.261,44	-	-	-
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	54.751,50	54.751,50	8.019,66	8.019,66	14,65
2.5 - Cota-Parte ITR	54.751,50	54.751,50	4.137,32	4.137,32	7,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.944,38	250.944,38	10.097,39	10.097,39	4,02

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.722.876,79	12.722.876,79	1.993.803,17	1.993.803,17	15,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.855,27	9.855,27	770,05	770,05	7,81
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.973,80	379.973,80	94.851,60	94.851,60	24,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	182.505,00	182.505,00	60.206,24	60.206,24	32,99
5.2 - Outras Transferências do FNDE	197.468,80	197.468,80	34.645,36	34.645,36	17,54
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.452,15	118.452,15	4.418,79	4.418,79	3,73
6.1 - Transferência de Convênios	115.000,00	115.000,00	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.452,15	3.452,15	4.418,79	4.418,79	128,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	508.281,22	508.281,22	100.040,44	100.040,44	19,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.315.228,02	2.315.228,02	381.013,59	381.013,59	16,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.703.380,00	1.703.380,00	301.148,16	301.148,16	17,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	532.306,25	532.306,25	75.414,71	75.414,71	14,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.452,29	7.452,29	-	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.950,30	10.950,30	1.603,94	1.603,94	14,65
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.950,30	10.950,30	827,44	827,44	7,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.188,88	50.188,88	2.019,34	2.019,34	4,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.042.900,14	2.042.900,14	356.251,40	356.251,40	17,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.037.972,50	2.037.972,50	353.463,87	353.463,87	17,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.927,64	4.927,64	2.787,53	2.787,53	56,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-277.255,52	-277.255,52	-27.549,72	-27.549,72	9,94
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					27.549,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.574.000,00	1.574.000,00	231.904,13	231.904,13	14,73
13.1 - Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.574.000,00	1.574.000,00	231.904,13	231.904,13	14,73
14 - OUTRAS DESPESAS	468.900,14	633.900,14	265.311,59	265.311,59	41,85
14.1 - Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
14.2 - Com Ensino Fundamental	468.900,14	633.900,14	265.311,59	265.311,59	41,85
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.042.900,14	2.207.900,14	497.215,72	497.215,72	22,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	194,22
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	194,22
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 - 18) / (11) x 100)%	65,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	167.339,71
21- DESPESA CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	167.339,71

MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[1]	3.180.719,20	3.180.719,20	498.450,79	498.450,79	15,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	527.620,00	566.620,00	205.171,82	205.171,82	36,21
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	527.620,00	566.620,00	205.171,82	205.171,82	36,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.851.341,12	3.049.341,12	699.984,72	699.984,72	22,96
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.042.900,14	2.207.900,14	497.215,72	497.215,72	22,52
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	808.440,98	841.440,98	202.769,00	202.769,00	24,10
25 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26 - ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28 - OUTRAS	-	-	-	-	-
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.378.961,12	3.615.961,12	905.156,54	905.156,54	25,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-27.549,72
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	113.220,38
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.787,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	167.339,71
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	38.044,79
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	103.676,40
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCR. COM DISPONIBILIDADE FINANC. RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-397.519,09
38- TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - (37))	507.637,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[3] ((38) / (3) x 100) %	25,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	-	-	-	-
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	183.478,38	183.478,38	5.162,90	5.162,90	2,81
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	193.434,07	214.851,16	11.710,88	11.710,88	5,45
44 - TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	376.912,45	398.329,54	16.873,78	16.873,78	4,24
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.755.873,57	4.014.290,66	922.030,32	922.030,32	22,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.506,76	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	175.325,37
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	353.463,87
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	319.387,52
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.787,53
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	212.005,85
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	VALOR
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	1.000,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	-
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	183,40
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	-
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	1.183,40
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	506.454,05
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	65,04
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,40

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21. § 2º, Lei 11.494/2007; "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive à complemetação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta lei , poderão ser utilizados no 1ºtrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante a abertura de crédito adicional.

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme

MARIA DE LOURDES F. YAMAGAMI
Prefeita Municipal

SERGIO HOSSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:3F74EA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	44.673.530,13	45.313.556,87	45.443.569,51	130.012,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.874.632,51	4.932.632,51	4.285.786,61	-646.845,90
Impostos	3.703.048,50	3.761.048,50	3.482.683,77	-278.364,73
Taxas	1.157.333,45	1.157.333,45	802.855,36	-354.478,09
Contribuição de Melhoria	14.250,56	14.250,56	247,48	-14.003,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	833.745,46	833.745,46	768.783,43	-64.962,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	833.745,46	833.745,46	768.783,43	-64.962,03
RECEITA PATRIMONIAL	107.086,89	114.913,63	605.100,35	490.186,72
Receitas Imobiliárias	2.741,86	2.741,86	3.998,98	1.257,12
Receitas de Valores Mobiliários	100.573,94	108.400,68	595.854,56	487.453,88
Receita de Concessões e Permissões	1.177,58	1.177,58	2.764,24	1.586,66
Compensações Financeiras	2.593,51	2.593,51	2.482,57	-110,94
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.102.873,51	3.319.873,51	3.411.113,86	91.240,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.521.797,46	34.794.397,46	35.110.534,05	316.136,59
Transferências Intergovernamentais	34.249.278,22	34.397.878,22	34.955.972,96	558.094,74
Transferências de Instituições Privadas	5.460,00	5.460,00	6.000,00	540,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	267.059,24	391.059,24	148.561,09	-242.498,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.233.394,30	1.317.994,30	1.262.251,21	-55.743,09

Multas e Juros de Mora	80.303,64	80.303,64	87.560,63	7.256,99
Indenizações e Restituições	1.687,51	1.687,51	10.850,17	9.162,66
Receita da Dívida Ativa	1.142.574,33	1.227.174,33	1.148.398,41	-78.775,92
Receitas Correntes Diversas	8.828,82	8.828,82	15.442,00	6.613,18
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000,00	6.548.694,64	1.517.654,27	-5.031.040,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	295.893,48	-3.204.106,52
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	295.893,48	-3.204.106,52
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	15.120,00	15.120,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	15.120,00	15.120,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	3.048.694,64	1.206.640,79	-1.842.053,85
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	3.048.694,64	1.086.640,79	-1.962.053,85
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	48.423.530,13	51.862.251,51	46.961.223,78	-4.901.027,73
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	48.423.530,13	51.862.251,51	46.961.223,78	-4.901.027,73
DÉFICIT (IV)	0,00	1.783.663,54	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	48.423.530,13	53.645.915,05	46.961.223,78	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.593.959,66	-	-
Superávit Financeiro	-	3.593.959,66	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	39.848.847,53	42.641.796,05	38.902.020,73	37.929.875,67	37.521.045,58	3.739.775,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.979.134,12	22.033.545,39	20.887.848,08	20.597.794,15	20.402.671,97	1.145.697,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	841.606,18	771.606,18	714.833,70	714.833,70	714.833,70	56.772,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.028.107,23	19.836.644,48	17.299.338,95	16.617.247,82	16.403.539,91	2.537.305,53
DESPESAS DE CAPITAL	5.327.660,36	9.899.333,89	2.765.409,82	2.208.534,82	2.208.534,82	7.133.924,07
INVESTIMENTOS	4.490.347,92	8.940.118,50	2.087.617,03	1.530.742,03	1.530.742,03	6.852.501,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	777.312,44	758.215,39	677.792,79	677.792,79	677.792,79	80.422,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	45.476.507,89	52.841.129,94	41.667.430,55	40.138.410,49	39.729.580,40	11.173.699,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	45.476.507,89	52.841.129,94	41.667.430,55	40.138.410,49	39.729.580,40	11.173.699,39
SUPERÁVIT (IX)	2.142.237,13	0,00	5.293.793,23	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	47.618.745,02	52.841.129,94	46.961.223,78	40.138.410,49	39.729.580,40	5.879.906,16

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	23.878,66	561.051,75	475.527,15	475.527,15	109.188,26	215,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.946,73	10.000,00	10.000,00	13.946,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.878,66	537.105,02	465.527,15	465.527,15	95.241,53	215,00
DESPESAS DE CAPITAL	382.448,45	1.251.351,71	1.240.842,28	1.240.842,28	1.209,50	391.748,38
INVESTIMENTOS	382.448,45	1.251.351,71	1.240.842,28	1.240.842,28	1.209,50	391.748,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	406.327,11	1.812.403,46	1.716.369,43	1.716.369,43	110.397,76	391.963,38

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	61.140,44	238.376,77	236.223,02	0,00	63.294,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71,53	216.615,33	216.615,33	0,00	71,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.068,91	21.761,44	19.607,69	0,00	63.222,66
DESPESAS DE CAPITAL	17.760,92	6.800,00	6.800,00	0,00	17.760,92
INVESTIMENTOS	17.760,92	6.800,00	6.800,00	0,00	17.760,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.901,36	245.176,77	243.023,02	0,00	81.055,11
Comentários -					

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

DAVID LEMANA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:607926D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO DATA EMISSÃO: 24/03/2015 EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: 1 A 12

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2014			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2015
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	46.961.223,78	43.107.651,05		41.667.430,55	36.680.271,04
Alienação de Bens	17.910,80	266,68		6.130,93	0,00
Operações de Crédito	296.286,15	1.790.629,78		902,95	0,00
Outras Destinações/Vinculações	1.875.571,31	1.753.439,87		2.116.573,01	1.418.165,50
Recursos Ordinários / Livres	33.967.077,33	28.863.027,58		29.809.067,48	24.472.393,08
Transferências de Programas	3.086.877,36	3.686.625,81		2.734.442,51	3.377.939,52
Transferências do FUNDEB	6.442.577,60	5.950.585,89		6.454.573,73	5.880.826,96
Transferências Voluntárias	1.274.923,23	1.063.075,44		545.739,94	1.530.945,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.753.204,40	1.761.361,12
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.265.936,85	6.430.231,04	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.274.416,74	8.108.963,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	408.830,09	245.176,77	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	243.023,02	1.308.815,66
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.529.020,06	1.812.403,46	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.716.369,43	2.738.486,54
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.328.086,70	4.372.650,81	Valores Restituíveis	4.315.024,29	4.061.661,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.087.578,52	4.100.292,13	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	10.619.687,46	7.087.578,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.280.744,56	3.659.453,57	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.247.104,93	6.280.744,56
Realizável	806.833,96	440.838,56	Realizável	1.372.582,53	806.833,96
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	60.314.739,15	53.638.174,22	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	60.314.739,15	53.638.174,22

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

DAVID LEMANA
Controlador Geral do Municipio

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:957A5149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2014

No Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
1834 27/08/2008	23 CONFISSAO DE DIVIDA PREVIDENCIA PROPRIA	240	284.709,21	18.582.407,16	340.634,21	1.896.738,25	140	20.138.511,20
1526 12/04/2005	24 AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 1003 PAVIMENTAÇÃO CJ LUIZ MENEGUEL	96	427.635,95	20.089,15	40.547,73	20.458,58	3	0,00
1566 07/11/2005	26 AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 1028 BOMBEIRO	120	120.000,00	45.686,50	40.450,35	22.289,16	120	27.525,31
1526 12/04/2005	42 AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 2016 PAVIMENT JD SANTA HELENA	96	660.000,00	314.951,28	252.089,50	140.612,48	96	203.474,26
2055 31/03/2010	43 CONFISSÃO DE DÍVIDA DO PASEP 13908000017/2004-27	60	808.591,52	237.703,23	411.706,33	223.772,86	60	49.769,76
2058 26/04/2010	44 CONFISSÃO DE DIVIDA DO PASEP 16370000038/2010-94	60	993.123,39	333.814,65	539.788,63	277.832,68	60	71.858,70
1951 16/06/2009	45 BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO 21/51673-1	54	749.250,00	280.968,90	375.830,03	188.517,59	54	93.656,46
	46 PARCELAMENTO 13910000178/2011-09 - INSS/RAT PERIODO 06/2007 A 06/2009	60	119.387,40	63.442,46	57.148,78	28.613,92	60	34.907,60
2187 29/03/2011	58 CEF - 0350.420-73/2012 - OP.CREDITO PAC	240	2.085.935,37	1.783.997,64	523.553,55	773.456,52	240	2.033.900,61
	II-PAV.MONTE SANTO E CATUAÍ							
	61 PRECATÓRIO L. A. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA		91.168,19	0,00	0,00	91.168,19		91.168,19
	62 PRECATÓRIO JOSÉ PEREIRA ARANTES		12.334,56	0,00	0,00	12.334,56		12.334,56
	63 PRECATÓRIO CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A		1.260.768,27	0,00	0,00	1.260.768,27		1.260.768,27
	64 PRECATÓRIO BONACIN ARQUITETURA S/C LTDA		9.360,04	0,00	0,00	9.360,04		9.360,04
	65 PRECATÓRIO EVALDO MACEDO E OUTRO(A)		143.575,69	0,00	0,00	143.575,69		143.575,69
	66 PRECATÓRIO IVONE MARIA PONTARA DA CRUZ		116.157,42	0,00	0,00	116.157,42		116.157,42
	67 PRECATÓRIO CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO		12.178,46	0,00	0,00	12.178,46		12.178,46
	68 PRECATÓRIO MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO		24.994,52	0,00	0,00	24.994,52		24.994,52
	69 PRECATÓRIO RUBENS BRAZ DA SILVA		39.657,74	0,00	0,00	39.657,74		39.657,74
	70 PRECATÓRIO DIVA DE FATIMA BALDINI		23.900,24	0,00	0,00	23.900,24		23.900,24
	71 PRECATÓRIO DIVA ALVES PINTO		16.389,00	0,00	0,00	16.389,00		16.389,00
	72 PRECATÓRIO MARISA APARECIDA DE REZENDE GOMES		46.268,25	0,00	0,00	46.268,25		46.268,25
	73 PRECATÓRIO MARIA NEIDE BURATO DA SILVA		6.353,45	0,00	0,00	6.353,45		6.353,45
	74 PRECATÓRIO DALVA CRISTINA DE DEUS E OUTROS(AS)		10.714,13	0,00	0,00	10.714,13		10.714,13
	75 PRECATÓRIO SERGIO BUENO RIBEIRO		26.842,28	0,00	0,00	26.842,28		26.842,28
	76 PRECATÓRIO LEONICE NOVENTA NEVES		6.636,48	0,00	0,00	6.636,48		6.636,48
	77 PRECATÓRIO JOSÉ ALBERTO GOMES		24.451,70	0,00	0,00	24.451,70		24.451,70
	78 PRECATÓRIO VILMA DE FATIMA RODRIGUES MELLO E OUTRO		39.547,08	0,00	0,00	39.547,08		39.547,08
TOTAL				21.663.060,97	2.581.749,11	5.483.589,54		24.564.901,40
Comentários -								

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

DAVID LEMANA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:472A3EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO: 2014 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2014

Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2014	0,00	408.830,09	0,00	0,00	0,00	0,00	408.830,09
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2014	0,00	1.529.020,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529.020,06
Totais	0,00	1.937.850,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937.850,15
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2003	34,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,75
Restos a Pagar: 2009	20.972,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.972,13
Restos a Pagar: 2010	20.844,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.844,32
Restos a Pagar: 2011	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00
Restos a Pagar: 2012	35.898,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.898,16
Restos a Pagar: 2013	245.176,77	0,00	0,00	12.663,00	0,00	230.360,02	2.153,75
Totais	324.078,13	0,00	0,00	12.663,00	0,00	230.360,02	81.055,11
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2010	3.345,36	0,00	0,00	0,00	3.345,36	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2011	305,29	0,00	0,00	0,00	305,29	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2012	402.676,46	0,00	0,00	0,00	13.996,01	376.692,38	11.988,07
Restos a Pagar: 2013	1.812.403,46	0,00	12.663,00	0,00	92.751,10	1.352.340,05	379.975,31
Totais	2.218.730,57	0,00	12.663,00	0,00	110.397,76	1.729.032,43	391.963,38
SERVIDOR ATIVO	127.592,15	1.487.020,94				1.498.910,37	115.702,72
INSS	12.146,68	420.014,01				413.980,35	18.180,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	28.001,32	354.274,74				362.221,17	20.054,89
ISS	7,45	217.664,17				217.619,47	52,15
PENSÃO ALIMENTICIA	1.416,00	14.419,52				14.932,93	902,59
RETENÇÕES - SINDICATOS	1.636,87	68.235,10				66.517,14	3.354,83
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	5.680,12	106.500,37				107.184,29	4.996,20
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	120.561,19	1.527.450,48				1.516.510,30	131.501,37
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	215.145,36	83.488,09				83.276,70	215.356,75
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	49.019,28				18.871,57	30.147,71
OUTROS DEPÓSITOS	15.000,00	0,00				15.000,00	0,00
Totais	527.187,14	4.328.086,70				4.315.024,29	540.249,55
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	207.033,08				207.016,09	16,99
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,50	288.383,85				288.384,35	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	297.456,82				297.456,82	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	2.124.214,59				2.124.214,59	0,00
OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANT	66.046,62	0,00				0,00	66.046,62
Totais	66.047,12	2.917.088,34				2.917.071,85	66.063,61
TOTAL GERAL :	3.136.042,96	9.183.025,19	12.663,00	12.663,00	110.397,76	9.191.488,59	3.017.181,80
Comentários -							

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

DAVID LEMANA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:62D517E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2014
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.415.711,29	1.123.257,91	PASSIVO CIRCULANTE	369.913,53	172.349,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.385.977,13	1.093.523,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	189.757,43	67.397,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.385.977,13	1.093.523,75	PESSOAL A PAGAR	2.542,83	2.542,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.734,16	29.734,16	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	187.214,60	64.854,81
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	16.234,33	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	14.600,00	14.600,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	963,16	0,00

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	15.134,16	15.134,16	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	15.271,17	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	136.059,09	33.512,90
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	136.059,09	33.512,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.671.291,67	8.299.333,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	8.671.291,67	8.299.333,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	2.673.204,55	2.550.075,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.862,68	71.439,36
BENS IMÓVEIS	5.998.087,12	5.749.258,02	VALORES RESTITUÍVEIS	25.699,68	71.439,36
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.163,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.802.095,69	7.487.045,23
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	699.349,11	520.523,64
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	699.349,11	520.523,64
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.102.746,58	6.966.521,59
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	7.102.746,58	6.966.521,59
			TOTAL DO PASSIVO	8.172.009,22	7.659.395,13
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.914.993,74	1.763.195,80
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	151.797,94	(6.766.105,07)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.763.195,80	8.529.300,87
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.914.993,74	1.763.195,80
TOTAL	10.087.002,96	9.422.590,93	TOTAL	10.087.002,96	9.422.590,93
ATIVO FINANCEIRO	1.415.711,29	1.123.257,91	PASSIVO FINANCEIRO*	738.019,24	576.594,30
ATIVO PERMANENTE	8.672.216,67	8.299.333,02	PASSIVO PERMANENTE	7.827.698,82	7.487.045,23
SALDO PATRIMONIAL				1.522.209,90	1.358.951,40

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	740.748,50
Vinculada	0,00
TOTAL	740.748,50

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:C8F0B799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.181

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 022/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, incluindo Secretarias de Educação e Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 058, de 30 de março de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública"*,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 022/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, incluindo Secretarias de Educação e Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57
TELEFONE: (43) 3566.1111 E-mail: pcclps@yahoo.com.br

LOTE I

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	DIESEL S-10	80.000	LITROS	RODOIL	2,799	223.920,00
02	DIESEL S-500	250.000	LITROS	RODOIL	2,669	667.250,00
TOTAL						**891.170,00**

LOTE II

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ETANOL	30.000	LITROS	RAIZEN	2,199	65.970,00
02	GASOLINA	120.000	LITROS	RODOIL	3,399	407.880,00
TOTAL						**473.850,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA:						**R$ 1.365.020,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2D4E8FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.184

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 014/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de brinquedos que serão utilizados em eventos diversos realizados pelo CRAS e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 061, de 30 de março de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 014/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de brinquedos que serão utilizados em eventos diversos realizados pelo CRAS.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: MARIA EUNICE GONÇALVES LEITE DE OLIVEIRA 15705437803
CNPJ Nº 15.710.567/0001-29
TELEFONE: (43) 9670.7847 / 96707848 E-mail: nice_clps@hotmail.com

Nº	Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cama elástica pequena Estrutura em ferro galvanizado; Molas helicoidais galvanizadas; Lona de Salto com proteção UV e sem emenda, protetor de molas; Barras de proteção lateral em ferro galvanizado revestidas com baguetes coloridos espumados; Rede de proteção lateral multicolorida. Diâmetro: 3,05 m)	08	DIA	150,00	1.200,00
02	Cama elástica grande Estrutura em ferro galvanizado; Molas helicoidais galvanizadas; Lona de Salto com proteção UV e sem emenda, protetor de molas; Barras de proteção lateral em ferro galvanizado revestidas com baguetes coloridos espumados; Rede de proteção lateral multicolorida; Escada de acesso fabricada com ferro galvanizado. Diâmetro: 4,30m	08	DIA	180,00	1.440,00
03	Tobogã inflável grande Especificações: Acompanha 01 motor de 1 cv de voltagem 127/220v; com escorregador Inflável; - Capacidade para 06 crianças de até 12 anos - As cores da lona podem variar conforme a disponibilidade em estoque. - Dimensões: Comprimento: 7,50mts Largura: 4,0 mts Altura: 5,0mts (tobogã inflável grande)	08	DIA	550,00	4.400,00
04	Touro mecânico Medidas mínimas: 5 x 5m alt 3m - Motor Trifásico (220 ou 380v). - Chave manual de alta e baixa rotação Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) para o colchão inflável; - Colchão confeccionado em KP 1000	08	DIA	600,00	4.800,00
05	Escorregador inflável pequeno multicolorido. Especificações: Infla em 2 minutos Suporta até 120 Kg. Vida útil em média de 04 anos. Dimensões: Comprimento 3.30m x Largura 2.30m x Altura 2.50m. Comprimento da Boca do Jacaré: 90cm. Peso do Produto: 50 Kg. Embalagem: 0.70m x 0.50m x 0.50m	08	DIA	450,00	3.600,00
06	Locação de pipoqueiro para eventos realizados no CRAS	08	DIA	250,00	2.000,00
07	Locação de máquina de fazer algodão doce para eventos realizados no CRAS	08	DIA	250,00	2.000,00
TOTAL					**19.440,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E93693CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2014

CNPJ: 76.105.634/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014

R$ 1,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**118.866.589,92**	**113.146.463,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.224.450,04**	**2.601.862,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.103.787,07	60.880.213,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	533.798,22	948.041,94
Créditos a Curto Prazo	13.272.068,23	41.195.436,46	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	-10.219.551,99	15.008.541,11	Fornecedores e Contas a Pagar	3.492.261,50	1.307.214,60
Clientes		0,00	Obrigações Fiscais	44.755,53	60.000,25
Crédito de Transferências a Receber		0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00
Dívida Ativa Tributária	23.488.840,18	26.186.895,35	Demais Obrigações a Curto Prazo	153.634,79	286.606,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.655.361,82**	**3.809.407,23**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	2.780,04	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo		0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.293.301,00	1.873.465,27	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.875.395,75	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00
Estoques	22.197.433,62	9.197.347,89	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.035.284,19	3.204.648,13
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**156.609.712,80**	**132.805.728,82**	Demais Obrigações a Longo Prazo	744.681,88	604.759,10
			Resultado Diferido		0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.801.649,72	163.934,48			
Créditos a Longo Prazo	1.731.124,72	163.934,48	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.879.811,86**	**6.411.270,02**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	1.565.685,11	0,00			
Clientes a Longo Prazo		0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.505,13	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	70.525,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	188.265,98	376.531,96	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Permanentes	188.265,98	376.531,96	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	188.265,98	376.531,96	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	Resultados Acumulados	265.596.490,86	239.540.922,27
Propriedades para Investimento		0,00	Resultado do Exercício	82.962.436,85	56.906.868,26
Demais Investimentos Permanentes		0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	182.634.054,01	165.475.063,25
			Ajustes de Exercícios Anteriores		17.158.990,76
Imobilizado	154.619.797,10	132.265.262,38	Ajustes de Exercícios Anteriores		17.158.990,76
Bens Móveis	31.794.522,68	28.104.609,25	Outros Resultados		0,00
Bens Imóveis	122.825.274,42	104.160.653,13	Ações/Cotas em Tesouraria		0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum					
Intangível		0,00			
Softwares		0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**265.596.490,86**	**239.540.922,27**
Direito de Uso De Imóveis		0,00			
TOTAL DO ATIVO	**275.476.302,72**	**245.952.192,29**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**275.476.302,72**	**245.952.192,29**
ATIVO FINANCEIRO	83.397.088,07	62.753.679,12	PASSIVO FINANCEIRO	55.084.612,54	41.481.312,89
ATIVO PERMANENTE	192.079.214,65	184.254.028,56	PASSIVO PERMANENTE	5.655.361,82	3.797.750,06
SALDO PATRIMONIAL				**214.736.328,36**	**200.673.129,34**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		1.338,30	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL		**1.338,30**	**TOTAL**	0,00	0,00
Fonte: CONTABILIDADE/PMCOLOMBO					

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

ANGELA CHIESA ZANON
Controladora Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:916447DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANCO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014					
ESPECIFICAÇÃO	**Exerc Atual**	**Ex anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercicio atual**	**Ex anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo**		
Créditos a Curto Prazo			**Empréstimos e Financiamentos**		
Créditos Tributários a Receber			**Fornecedores e Contas a Pagar**		
Clientes			**Obrigações Fiscais**		
Crédito de Transferências a Receber			**Obrig de Repartição a Outros Entes**		
Empréstimos e Financ Concedidos			**Provisões a Curto Prazo**		
Dívida Ativa Tributária			**Demais Obrigações a Curto Prazo**		
Dívida Ativa Não Tributária			**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			**Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo**		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			**Emp e Financiamentos a Longo Prazo**		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			**Fornecedores a Longo Prazo**		
Estoques			**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**		
VPD Pagas Antecipadamente			**Provisões a Longo Prazo**		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**70.490,60**	**70.490,60**	**Demais Obrigações a Longo Prazo**		
Ativo Realizável a Longo Prazo			**Resultado Diferido**		
Créditos a Longo Prazo			**TOTAL DO PASSIVO**		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo					
Clientes a Longo Prazo			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			**Patrimônio Social/Capital Social**		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			**Adiant para Futuro Aumento de Capital**		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			**Reservas de Capital**		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			**Ajustes de Avaliação Patrimonial**		
Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			**Reservas de Lucros**		
Estoques a Longo Prazo			**Demais Reservas**		
VPD Pagas Ant a Longo Prazo			**Resultados Acumulados**	**70.490,60**	**70.490,60**
Investimentos			**Resultado do Exercício**	**0,00**	
Participações Permanentes			**Resultado de Exercícios Anteriores**	**70.490,60**	**70.490,60**
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			**Ajustes de Exercícios Anteriores**		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			**Outros Resultados**		
Propriedades para Investimento			**Ações/Cotas em Tesouraria**		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	**70.490,60**	**70.490,60**			
Bens Móveis	**70.490,60**	**70.490,60**			
Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**			
Intangível	**0,00**	**0,00**			
Softwares	**0,00**	**0,00**			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	**0,00**	**0,00**			
Direito de Uso De Imóveis	**0,00**	**0,00**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**70.490,60**	**70.490,60**
TOTAL DO ATIVO	**70.490,60**	**70.490,60**	**TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO**	**70.490,60**	**70.490,60**
RESUMO			**RESUMO**		
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**70.490,60**	**70.490,60**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**70.490,60**	**70.490,60**	**SALDO PATRIMONIAL**	**70.490,60**	**70.490,60**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			**Gar e Contragar Concedidas a Executar**		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			**ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar**		
Direitos Contratuais a Executar			**Obrigações Contratuais a Executar**		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			**Outros Atos Potenciais Passivos a Executar**		
TOTAL			**TOTAL**		

ELITON ROSENE PABIS
Presidente

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:7FA9FB2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 21.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- 20 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
409586	MELTILDE APARCIDA BARBOSA	01/04/1973	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	20,00	**70,00**	21º

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Laudo médico (será agendado pela pelo Dpto. de RH da Prefeitura)
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação das últimas eleições;
• CTPS;
• PIS ou PASEP;
• Certificado Militar;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Comprovante de endereço;
• Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
• Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
• 1 foto 3X4;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
• Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:05749E13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.207.500,00	2.356.706,04	24.564.206,04	2.796.906,71	2.796.906,71	2.432.718,62	2.432.718,62	9,90	22.131.487,42
DESPESAS CORRENTES	18.645.600,00	75.155,39	18.720.755,39	2.588.510,97	2.588.510,97	2.250.841,99	2.250.841,99	12,02	16.469.913,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.770.000,00	0,00	9.770.000,00	1.396.556,90	1.396.556,90	1.396.556,90	1.396.556,90	14,29	8.373.443,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	18.650,12	18.650,12	17.510,35	17.510,35	17,51	82.489,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.775.600,00	75.155,39	8.850.755,39	1.173.303,95	1.173.303,95	836.774,74	836.774,74	9,45	8.013.980,65

DESPESAS DE CAPITAL	3.330.400,00	2.281.550,65	5.611.950,65	208.395,74	208.395,74	181.876,63	181.876,63	3,24	5.430.074,02
INVESTIMENTOS	2.805.400,00	2.281.550,65	5.086.950,65	148.609,83	148.609,83	131.719,75	131.719,75	2,59	4.955.230,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	375.000,00	0,00	375.000,00	59.785,91	59.785,91	50.156,88	50.156,88	13,38	324.843,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	942.500,00	0,00	942.500,00	114.446,94	114.446,94	114.446,94	114.446,94	12,14	828.053,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.150.000,00	2.356.706,04	25.506.706,04	2.911.353,65	2.911.353,65	2.547.165,56	2.547.165,56	9,99	22.959.540,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.150.000,00	2.356.706,04	25.506.706,04	2.911.353,65	2.911.353,65	2.547.165,56	2.547.165,56	9,99	22.959.540,48
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	673.622,39	673.622,39	1.037.810,48	1.037.810,48	0,00	(1.037.810,48)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.150.000,00	2.356.706,04	25.506.706,04	3.584.976,04	3.584.976,04	3.584.976,04	3.584.976,04	14,06	21.921.730,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8072A593

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	942.500,00	0,00	942.500,00	114.446,94	114.446,94	114.446,94	114.446,94	12,14	828.053,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.500,00	0,00	862.500,00	114.446,94	114.446,94	114.446,94	114.446,94	13,27	748.053,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	942.500,00	0,00	942.500,00	114.446,94	114.446,94	114.446,94	114.446,94	12,14	828.053,06
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	942.500,00	0,00	942.500,00	114.446,94	114.446,94	114.446,94	114.446,94	12,14	828.053,06

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D12481D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.022.000,00	27.732.166,37	3.868.841,58	13,95	3.868.841,58	13,95	23.863.324,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.090.850,00	1.090.850,00	208.171,53	19,08	208.171,53	19,08	882.678,47
IMPOSTOS	994.900,00	994.900,00	198.659,09	19,97	198.659,09	19,97	796.240,91
TAXAS	77.700,00	77.700,00	8.957,14	11,53	8.957,14	11,53	68.742,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.250,00	18.250,00	555,30	3,04	555,30	3,04	17.694,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	77.500,00	13.742,01	17,73	13.742,01	17,73	63.757,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	77.500,00	77.500,00	13.742,01	17,73	13.742,01	17,73	63.757,99
RECEITA PATRIMONIAL	111.600,00	821.766,37	43.881,61	5,34	43.881,61	5,34	777.884,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	111.600,00	821.766,37	43.881,61	5,34	43.881,61	5,34	777.884,76
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.100,00	47.100,00	6.036,48	12,82	6.036,48	12,82	41.063,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.621.350,00	25.621.350,00	3.574.153,09	13,95	3.574.153,09	13,95	22.047.196,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.619.350,00	25.619.350,00	3.574.153,09	13,95	3.574.153,09	13,95	22.045.196,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.600,00	73.600,00	22.856,86	31,06	22.856,86	31,06	50.743,14
MULTAS JUROS DE MORA	10.300,00	10.300,00	1.629,59	15,82	1.629,59	15,82	8.670,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00	19.000,00	16.450,38	86,58	16.450,38	86,58	2.549,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	4.552,26	11,38	4.552,26	11,38	35.447,74
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.300,00	4.300,00	224,63	5,22	224,63	5,22	4.075,37
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	1.310.555,48	303.206,01	23,14	303.206,01	23,14	1.007.349,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.160.555,48	303.206,01	26,13	303.206,01	26,13	857.349,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	100.000,00	119.400,00	119,40	119.400,00	119,40	(19.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.060.555,48	183.806,01	17,33	183.806,01	17,33	876.749,47
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.122.000,00)	(4.122.000,00)	(587.071,55)	14,24	(587.071,55)	14,24	(3.534.928,45)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.107.000,00)	(4.107.000,00)	(587.071,55)	14,29	(587.071,55)	14,29	(3.519.928,45)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.107.000,00)	(4.107.000,00)	(587.071,55)	14,29	(587.071,55)	14,29	(3.519.928,45)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.150.000,00	24.920.721,85	3.584.976,04	14,39	3.584.976,04	14,39	21.335.745,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.150.000,00	24.920.721,85	3.584.976,04	14,39	3.584.976,04	14,39	21.335.745,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.150.000,00	24.920.721,85	3.584.976,04	14,39	3.584.976,04	14,39	21.335.745,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.672.076,21	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:06AF2B88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(942.500,00)	0,00	(114.446,94)		(114.446,94)		114.446,94
TOTAL(V) = (III + IV)	(942.500,00)	0,00	(114.446,94)	()	(114.446,94)	()	114.446,94

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CB32CC11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.207.500,00	24.564.206,04	2.796.906,71	2.796.906,71	2.432.718,62	2.432.718,62	95,51	9,90	22.131.487,42
LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.224.000,00	2.224.000,00	276.565,39	276.565,39	247.011,28	247.011,28	9,70	11,11	1.976.988,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.000,00	1.626.000,00	184.091,76	184.091,76	162.294,82	162.294,82	6,37	9,98	1.463.705,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	598.000,00	598.000,00	92.473,63	92.473,63	84.716,46	84.716,46	3,33	14,17	513.283,54
SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00

POLICIAMENTO	51.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.000,00	1.264.000,00	123.407,68	123.407,68	115.890,21	115.890,21	4,55	9,17	1.148.109,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.000,00	32.000,00	2.418,65	2.418,65	2.326,22	2.326,22	0,09	7,27	29.673,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.208.000,00	1.208.000,00	120.989,03	120.989,03	113.563,99	113.563,99	4,46	9,40	1.094.436,01
SAÚDE	5.346.000,00	5.346.000,00	751.464,68	751.464,68	672.486,04	672.486,04	26,40	12,58	4.673.513,96
ATENÇÃO BÁSICA	3.420.000,00	3.420.000,00	483.510,28	483.510,28	420.748,09	420.748,09	16,52	12,30	2.999.251,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	362.000,00	362.000,00	28.162,75	28.162,75	18.172,83	18.172,83	0,71	5,02	343.827,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.447.000,00	1.447.000,00	225.122,06	225.122,06	219.682,06	219.682,06	8,62	15,18	1.227.317,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117.000,00	117.000,00	14.669,59	14.669,59	13.883,06	13.883,06	0,55	11,87	103.116,94
EDUCAÇÃO	6.266.500,00	7.770.462,90	830.858,95	830.858,95	679.007,05	679.007,05	26,66	8,74	7.091.455,85
ENSINO FUNDAMENTAL	5.252.000,00	6.734.386,49	689.499,04	689.499,04	554.690,09	554.690,09	21,78	8,24	6.179.696,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	739.000,00	101.809,57	101.809,57	87.222,62	87.222,62	3,42	11,80	651.777,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	38.076,41	4.700,16	4.700,16	4.700,16	4.700,16	0,18	12,34	33.376,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	259.000,00	259.000,00	34.850,18	34.850,18	32.394,18	32.394,18	1,27	12,51	226.605,82
CULTURA	319.000,00	838.886,80	9.296,31	9.296,31	8.349,27	8.349,27	0,33	1,00	830.537,53
DIFUSÃO CULTURAL	319.000,00	838.886,80	9.296,31	9.296,31	8.349,27	8.349,27	0,33	1,00	830.537,53
URBANISMO	1.497.000,00	1.635.277,36	153.592,19	153.592,19	142.322,92	142.322,92	5,59	8,70	1.492.954,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.227.000,00	1.365.277,36	109.222,67	109.222,67	104.924,06	104.924,06	4,12	7,69	1.260.353,30
SERVIÇOS URBANOS	270.000,00	270.000,00	44.369,52	44.369,52	37.398,86	37.398,86	1,47	13,85	232.601,14
GESTÃO AMBIENTAL	292.000,00	292.000,00	42.184,17	42.184,17	24.417,69	24.417,69	0,96	8,36	267.582,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	292.000,00	292.000,00	42.184,17	42.184,17	24.417,69	24.417,69	0,96	8,36	267.582,31
AGRICULTURA	571.000,00	571.000,00	43.860,06	43.860,06	40.090,68	40.090,68	1,57	7,02	530.909,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	571.000,00	571.000,00	43.860,06	43.860,06	40.090,68	40.090,68	1,57	7,02	530.909,32
INDÚSTRIA	421.000,00	421.000,00	16.893,40	16.893,40	16.893,40	16.893,40	0,66	4,01	404.106,60
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	421.000,00	421.000,00	16.893,40	16.893,40	16.893,40	16.893,40	0,66	4,01	404.106,60
TRANSPORTE	1.905.500,00	1.905.500,00	374.667,11	374.667,11	337.082,42	337.082,42	13,23	17,69	1.568.417,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.905.500,00	1.905.500,00	374.667,11	374.667,11	337.082,42	337.082,42	13,23	17,69	1.568.417,58
DESPORTO E LAZER	77.000,00	77.000,00	10.003,83	10.003,83	9.823,52	9.823,52	0,39	12,76	67.176,48

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	77.000,00	77.000,00	10.003,83	10.003,83	9.823,52	9.823,52	0,39	12,76	67.176,48
ENCARGOS ESPECIAIS	787.000,00	830.578,98	164.112,94	164.112,94	139.344,14	139.344,14	5,47	16,78	691.234,84
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	475.000,00	475.000,00	78.436,03	78.436,03	67.667,23	67.667,23	2,66	14,25	407.332,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	312.000,00	355.578,98	85.676,91	85.676,91	71.676,91	71.676,91	2,81	20,16	283.902,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	942.500,00	942.500,00	114.446,94	114.446,94	114.446,94	114.446,94	4,49	12,14	828.053,06
TOTAL	23.150.000,00	25.506.706,04	2.911.353,65	2.911.353,65	2.547.165,56	2.547.165,56	100,00	9,99	22.959.540,48

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AAD9B34D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕESE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	21.544.500,00	21.544.500,00	3.138.542,19	14,57
Impostos líquidos	979.900,00	979.900,00	198.659,09	20,27
Impostos	994.900,00	994.900,00	198.659,09	19,97
(-)Deduções da Receita de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	29.600,00	29.600,00	4.524,82	15,29
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	29.600,00	29.600,00	4.524,82	15,29
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	20.535.000,00	20.535.000,00	2.935.358,28	14,29
Da união	10.095.000,00	10.095.000,00	1.508.625,02	14,94
Do estado	10.440.000,00	10.440.000,00	1.426.733,26	13,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.111.000,00	1.111.000,00	251.123,26	22,60
Da união para o município	1.056.000,00	1.056.000,00	251.123,26	23,78
Do estado para o município	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	494.500,00	2.265.221,85	195.310,59	8,62
Outras Receitas Orçamentárias	4.601.500,00	6.372.221,85	782.382,14	12,28
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.107.000,00	4.107.000,00	587.071,55	14,29
TOTAL	23.150.000,00	24.920.721,85	3.584.976,04	14,39

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.912.300,00	4.912.300,00	688.891,32	14,02	621.933,76	12,66
Pessoal e encargos sociais	2.645.000,00	2.645.000,00	396.969,32	15,01	396.969,32	15,01
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.267.300,00	2.267.300,00	291.922,00	12,88	224.964,44	9,92
DESPESAS DE CAPITAL	622.700,00	622.700,00	87.369,75	14,03	75.348,67	12,10
Investimentos	622.700,00	622.700,00	87.369,75	14,03	75.348,67	12,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.535.000,00	5.535.000,00	776.261,07	14,02	697.282,43	12,60
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.535.000,00	5.535.000,00	776.261,07	100,00	697.282,43	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.122.300,00	1.122.300,00	135.547,17	17,46	116.088,63	14,95
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	967.800,00	967.800,00	105.194,25	13,55	92.227,09	11,88
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	154.500,00	154.500,00	30.352,92	3,91	23.861,54	3,07
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.412.700,00	4.412.700,00	640.713,90	82,54	581.193,80	83,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	20,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.562.000,00	3.562.000,00	501.578,55	64,61	438.816,36	62,93
Assistência hospitalar e ambulatorial	362.000,00	362.000,00	28.162,75	3,63	18.172,83	2,61
Suporte profilático e terapêutico	1.487.000,00	1.487.000,00	230.860,88	29,74	225.420,88	32,33
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	124.000,00	124.000,00	15.658,89	2,02	14.872,36	2,13
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.535.000,00	5.535.000,00	776.261,07	100,00	697.282,43	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9CDE1055

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.009.500,00	1.009.500,00	203.183,91	203.183,91	20,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	105.200,00	105.200,00	58.209,47	58.209,47	55,33
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	54.105,72	54.105,72	54,11
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	3,13	3,13	0,13
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	3.080,46	3.080,46	20,54
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.700,00	2.700,00	1.020,16	1.020,16	37,78
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	178.900,00	178.900,00	13.460,67	13.460,67	7,52
1.2.1 - ITBI	178.900,00	178.900,00	13.460,67	13.460,67	7,52
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	515.400,00	515.400,00	91.167,46	91.167,46	17,69
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	506.000,00	506.000,00	90.746,39	90.746,39	17,93
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	153,29	153,29	6,97
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	237,00	237,00	3,39
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	30,78	30,78	15,39
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	40.346,31	40.346,31	19,21
1.4.1 - IRRF	210.000,00	210.000,00	40.346,31	40.346,31	19,21

1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.845.000,00	20.845.000,00	2.935.358,28	2.935.358,28	14,08
2.1 - Cota-parte FPM	10.260.000,00	10.260.000,00	1.505.741,15	1.505.741,15	14,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.950.000,00	9.950.000,00	1.505.741,15	1.505.741,15	15,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.391.065,28	1.391.065,28	13,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	29.654,60	29.654,60	18,53
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.883,87	2.883,87	4,81
2.6 - Cota-parte IPVA	280.000,00	280.000,00	6.013,38	6.013,38	2,15
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.854.500,00	21.854.500,00	3.138.542,19	3.138.542,19	14,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	1.414,55	1.414,55	35,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	730.000,00	730.000,00	100.013,85	100.013,85	13,70
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	61.476,89	61.476,89	27,94
5.2 - Outras transferências do FNDE	508.000,00	508.000,00	38.000,15	38.000,15	7,48
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	536,81	536,81	26,84
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.800,00	6.800,00	158.684,59	158.684,59	2.333,60
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	151.733,90	151.733,90	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.800,00	6.800,00	6.950,69	6.950,69	102,22
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	790.800,00	790.800,00	260.112,99	260.112,99	32,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.107.000,00	4.107.000,00	587.071,55	587.071,55	14,29
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.990.000,00	1.990.000,00	301.148,16	301.148,16	15,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	278.213,03	278.213,03	13,91
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	5.930,92	5.930,92	18,53
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	576,76	576,76	4,81
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	1.202,68	1.202,68	2,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	374.533,32	374.533,32	14,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	374.533,32	374.533,32	14,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.046,69	2.046,69	20,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.607.000,00)	(1.607.000,00)	(212.538,23)	(212.538,23)	13,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.258.000,00	2.258.000,00	340.580,64	340.580,64	15,08
13.1 - Com educação infantil	475.000,00	475.000,00	82.920,51	82.920,51	17,46
13.2 - Com ensino fundamental	1.783.000,00	1.783.000,00	257.660,13	257.660,13	14,45
14 - OUTRAS DESPESAS	252.000,00	252.000,00	21.261,14	21.261,14	8,44
14.1 - Com educação infantil	7.000,00	7.000,00	641,88	641,88	9,17
14.2 - Com ensino fundamental	245.000,00	245.000,00	20.619,26	20.619,26	8,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.510.000,00	2.510.000,00	361.841,78	361.841,78	14,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	91.905,89
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	91.905,89
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	66,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.895,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	113.895,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.463.625,00	5.463.625,00	784.635,55	784.635,55	14,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	728.500,00	728.500,00	95.150,37	95.150,37	13,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	482.000,00	482.000,00	83.562,39	83.562,39	17,34
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	246.500,00	246.500,00	11.587,98	11.587,98	4,70
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.164.200,00	5.164.200,00	564.939,06	564.939,06	10,94
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.028.000,00	2.028.000,00	278.279,39	278.279,39	13,72
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.136.200,00	3.136.200,00	286.659,67	286.659,67	9,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.892.700,00	5.892.700,00	660.089,43	660.089,43	11,20

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(212.538,23)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.046,69
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	113.895,12
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	121.620,67
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	25.024,25
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	635.065,18
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	20,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	25.590,07	25.590,07	11,58
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.300,00	1.821.876,41	44.064,48	44.064,48	2,42
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	556.300,00	2.042.876,41	69.654,55	69.654,55	3,41
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.449.000,00	7.935.576,41	729.743,98	729.743,98	9,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	113.895,12
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	374.533,32
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	334.530,46
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.046,69
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	155.944,67

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:77F2C9F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	33.694,80	141.272,53	0,00	58.634,39	116.332,94	663.815,25	76,23	320.556,44	343.182,58
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7,40	1.419,00	0,00	1.419,00	7,40	15.773,82	76,23	13.262,67	2.434,92
SECRETARIA DE FINANÇAS	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	29.694,49	0,00	29.694,49	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	11.880,26	0,00	11.880,26	0,00	202.605,07	0,00	187.674,68	14.930,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	49.086,69	0,00	26.097,14	22.989,55	663,00	0,00	495,00	168,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	1.014,00	0,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.680,00	34.923,92	0,00	8.385,33	60.218,59	313.368,87	0,00	86.969,60	226.399,27
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	42.948,66	0,00	9.838,66	33.110,00	101.710,00	0,00	2.460,00	99.250,00
TOTAL	33.694,80	141.272,53	0,00	58.634,39	116.332,94	663.815,25	76,23	320.556,44	343.182,58

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4B0ED394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 30/03/2015

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	107.398,61	3.035,54	PASSIVO CIRCULANTE	888,54	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.548,16	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	976,54	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	-88,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	11.850,45	3.035,54			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	75.634,01	75.634,01	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	888,54	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	75.634,01	75.634,01	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	75.634,01	75.634,01	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	182.144,08	78.669,55
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	103.474,53	3.688,64
			Resultados de Exercícios Anteriores	78.669,55	74.980,91
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	182.144,08	78.669,55
TOTAL	183.032,62	78.669,55	TOTAL	183.032,62	78.669,55
ATIVO FINANCEIRO	95.548,16	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	888,54	0,00
ATIVO PERMANENTE	87.484,46	78.669,55	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				182.144,08	78.669,55

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014 | PERÍODO: 12 | DATA EMISSÃO: 30/03/2015

Compensações | PÁGINA: 2

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
Recursos Ordinários / Livres				81.905,17	
TOTAL				81.905,17	

RONSALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:71CEF212

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 30/03/2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.704.760,00	16.134.639,99	14.247.686,95	-1.886.953,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	788.810,00	830.774,69	585.101,32	-245.673,37
Impostos	715.000,00	753.038,00	484.108,73	-268.929,27
Taxas	73.810,00	77.736,69	100.992,59	23.255,90

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.200,00	168.722,64	139.454,89	-29.267,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	160.200,00	168.722,64	139.454,89	-29.267,75
RECEITA PATRIMONIAL	82.460,00	90.638,08	187.129,65	96.491,57
Receitas Imobiliárias	10.960,00	11.543,07	12.916,00	1.372,93
Receitas de Valores Mobiliários	71.500,00	79.095,01	74.213,65	-4.881,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.100,00	4.318,12	0,00	-4.318,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.634.700,00	15.003.861,60	13.279.485,95	-1.724.375,65
Transferências Intergovernamentais	13.512.300,00	14.849.673,12	13.268.974,55	-1.580.698,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	122.400,00	154.188,48	10.511,40	-143.677,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.490,00	36.324,86	56.515,14	20.190,28
Multas e Juros de Mora	10.662,00	11.229,21	7.299,36	-3.929,85
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	35.139,56	35.139,56
Receita da Dívida Ativa	23.828,00	25.095,65	14.076,22	-11.019,43
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.676.000,00	2.818.363,20	583.562,79	-2.234.800,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	26.330,00	39.900,00	13.570,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	26.330,00	39.900,00	13.570,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.651.000,00	2.792.033,20	543.662,79	-2.248.370,41
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.651.000,00	2.792.033,20	543.662,79	-2.248.370,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	17.380.760,00	18.953.003,19	14.831.249,74	-4.121.753,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	17.380.760,00	18.953.003,19	14.831.249,74	-4.121.753,45
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	17.380.760,00	18.953.003,19	14.831.249,74	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	162.585,49	-	-
Superávit Financeiro	-	162.585,49	-	-
		0,00		
Reabertura de créditos adicionais	-		-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.363.060,00	15.036.349,03	13.494.216,35	13.456.031,63	13.203.573,06	1.542.132,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.812.370,00	8.435.026,34	7.913.901,52	7.913.901,52	7.878.734,77	521.124,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	33.000,00	16.920,33	16.920,33	16.920,33	16.079,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.530.690,00	6.568.322,69	5.563.394,50	5.525.209,78	5.307.917,96	1.004.928,19
DESPESAS DE CAPITAL	3.155.700,00	3.140.316,88	375.551,46	337.570,13	244.321,58	2.764.765,42
INVESTIMENTOS	3.150.700,00	3.101.316,88	353.435,58	315.454,25	222.205,70	2.747.881,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	39.000,00	22.115,88	22.115,88	22.115,88	16.884,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.588.760,00	18.176.665,91	13.869.767,81	13.793.601,76	13.447.894,64	4.306.898,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	16.588.760,00	18.176.665,91	13.869.767,81	13.793.601,76	13.447.894,64	4.306.898,10
SUPERÁVIT (IX)	792.000,00	589.081,68	961.481,93	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	17.380.760,00	18.765.747,59	14.831.249,74	13.793.601,76	13.447.894,64	3.934.497,85

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	50,00	8.086,22	0,00	0,00	0,00	8.136,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,00	8.086,22	0,00	0,00	0,00	8.136,22
DESPESAS DE CAPITAL	95.115,12	482.599,73	482.599,73	482.555,73	0,00	95.115,12
INVESTIMENTOS	95.115,12	482.599,73	482.599,73	482.555,73	0,00	95.115,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.165,12	490.685,95	482.599,73	482.555,73	0,00	103.251,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.756,54	94.946,71	88.257,27	0,00	14.445,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.941,34	19.941,34	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.756,54	75.005,37	68.315,93	0,00	14.445,98
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.756,54	96.726,71	90.037,27	0,00	14.445,98
Comentários-					

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD1BBDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Balanço Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: 0000 - MUNICÍPIO DE IPORÃ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.579.551,79	10.969.835,74	PASSIVO CIRCULANTE	1.384.420,60	1.306.671,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.226.605,63	7.219.170,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	104.307,90	28.229,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.226.605,63	7.219.170,73	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.866.334,74	3.061.256,78	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	104.307,90	28.229,20
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	806.699,44	731.769,81	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	3.376,11
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.655.049,37	1.914.179,78	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	(8.611,78)	2.109,48	INTERNO	0,00	3.376,11
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	413.197,71	413.197,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	617.784,33	685.345,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	901.045,93	643.491,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	617.784,33	685.345,88
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	7,79	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	270.145,54	270.145,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	662.328,37	589.720,51
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	93.605,60	93.940,38	VALORES RESTITUÍVEIS	174.871,57	102.263,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	537.287,00	279.405,52	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	487.456,80	487.456,80
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.884.986,54	7.783.814,36
ESTOQUES	539.648,70	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	5.715.479,90	6.151.282,93
ALMOXARIFADO	539.648,70	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.715.479,90	6.151.282,93
PAGAS ANTECIPADAMENTE	45.916,79	45.916,79	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.169.506,64	1.632.531,43
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR ASSINATURAS E ANUIDADES A	44.842,70	44.842,70	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.169.506,64	1.632.531,43
APROPRIAR	1.074,09	1.074,09	TOTAL DO PASSIVO	8.269.407,14	9.090.486,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	85.917.180,29	80.389.391,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	98.410,77	130.245,31	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	99.524,90	99.524,90	RESULTADOS ACUMULADOS	90.227.324,94	82.268.741,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	(1.114,13)	30.720,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	82.293.809,48	82.268.741,27
IMOBILIZADO	85.818.769,52	80.259.146,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	61.524.488,58	61.499.420,37
BENS MÓVEIS	9.755.535,11	8.435.147,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(18.670.847,20)	(18.670.847,20)
BENS IMÓVEIS	76.063.234,41	71.823.999,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.886.396,30	79.886.396,30
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	308.939,48	283.871,27
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(2.235.386,31)	(2.235.386,31)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.237.832,19)	(2.237.832,19)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.445,88	2.445,88
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	15.582.537,10	15.582.537,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.582.537,10	15.582.537,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	7.406.570,11	7.406.570,11
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.406.570,11	7.406.570,11
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS -	15.600,00	15.600,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.600,00	15.600,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.933.515,46	2.096.027,82
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.227.324,94	82.268.741,27
TOTAL	98.496.732,08	91.359.227,33	TOTAL	98.496.732,08	91.359.227,33

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	8.516.249,80	7.795.798,65	PASSIVO FINANCEIRO	3.947.985,07	1.506.218,80
ATIVO PERMANENTE	89.980.482,28	83.563.428,68	PASSIVO PERMANENTE	6.810.651,86	8.523.469,20
SALDO PATRIMONIAL				87.738.095,15	81.329.539,33
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:43632866

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2014 FAPESP

Balanço Patrimonial					
Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI			Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 0002 - FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.098.148,79	7.720.710,82	PASSIVO CIRCULANTE	17.141,18	17.082,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.098.148,79	7.720.710,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	810,21	1.224,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.098.148,79	7.720.710,82	PESSOAL A PAGAR	810,21	1.224,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	117.866,54	117.866,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.269,50
IMOBILIZADO	117.866,54	117.866,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	2.269,50
BENS MÓVEIS	17.866,54	17.866,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.330,97	13.588,33
BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS	16.330,97	13.588,33
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	55.211.704,58	45.307.093,99
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	55.211.704,58	45.307.093,99
			PROVISÕES MATEMÁTICAS		
			PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	55.211.704,58	45.307.093,99
			TOTAL DO PASSIVO	55.228.845,76	45.324.176,52
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

			RESULTADOS ACUMULADOS	(46.012.830,43)	(37.485.599,16)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(37.485.599,16)	(37.485.599,16)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(39.009.575,22)	(39.009.575,22)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(6.406.243,86)	(6.406.243,86)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(32.552.088,94)	(32.552.088,94)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(51.242,42)	(51.242,42)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.527.486,06	1.527.486,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.527.486,06	1.527.486,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(420,00)	(420,00)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(420,00)	(420,00)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(3.090,00)	(3.090,00)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.090,00)	(3.090,00)
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(8.527.231,27)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-46.012.830,43	-37.485.599,16
TOTAL	9.216.015,33	7.838.577,36	TOTAL	9.216.015,33	7.838.577,36
ATIVO FINANCEIRO	9.098.148,79	7.720.710,82	PASSIVO FINANCEIRO	20.007,04	20.552,33
ATIVO PERMANENTE	117.866,54	117.866,54	PASSIVO PERMANENTE	55.211.704,58	45.307.093,99
SALDO PATRIMONIAL				-46.015.696,29	-37.489.068,96
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Nota: Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.					

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EC0BEDCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 036/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: o gabarito e a nota da prova objetiva para o Teste Seletivo, aberto através do Edital nº027/2015, como segue:

I – Gabarito:

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	D	B	C	D	B	B	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	A	D	C	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	A	C	B	D	B	D	A

II – A nota da prova objetiva, como segue:

INSC	CARGO	NOME	NOTA
003	INSTRUTOR SOCIAL	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA – RG 9.736.916-0/PR	52,00
005	INSTRUTOR SOCIAL	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA – RG 12.835.867-6/PR	54,00
007	INSTRUTOR SOCIAL	GLEYZIELEM CRISTINA DE JESUS – RG 12.834.653-8/PR	56,00
002	INSTRUTOR SOCIAL	JAQUELINE LIRA PEREIRA - RG 12.967.709-0/PR	AUSENTE
001	INSTRUTOR SOCIAL	JEFTÉ RODRIGO DE OLIVEIRA – RG 5.749.101-9/PR	54,00
008	INSTRUTOR SOCIAL	KESSILY DA SILVA RIBEIRO – RG 12.661.584-1/PR	54,00
006	INSTRUTOR SOCIAL	PRISCILA LEMES DA SILVA – RG 10.299.457-4/PR	AUSENTE
004	INSTRUTOR SOCIAL	TOMEYA SASAHARA FILHO – RG 25.429.885-0/SP	AUSENTE

Os candidatos poderão protocolar recurso nos dias 31/03/2015 e 01/04/2015 na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua , das 08hs30min às 11hs e das 13hs30min às 16hs.

Iporã-PR., 30 de março de 2015.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D143C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 27/03/2015
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.457.503,41	4.449.833,46	PASSIVO CIRCULANTE	1.283.544,96	623.616,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.904.906,70	2.857.922,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	1.143.047,69	1.218.900,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	251.620,79	131,24
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	915.295,13	616.335,66
Divida Ativa Tributaria	634.458,77	710.311,08	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	508.588,92	508.588,92	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	116.629,04	7.149,36
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	395.510,08	368.355,42			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	14.038,94	4.655,64			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.605.737,62	4.411.163,21
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.599.640,19	3.332.401,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	34.209.491,72	31.967.789,57	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	792.525,29	1.078.761,77
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	213.572,14	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.889.282,58	5.034.779,47
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	34.209.491,72	31.967.789,57	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.520.950,37	8.569.545,62	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	24.688.541,35	23.398.243,95	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	31.777.712,55	31.382.843,56
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	394.868,99	4.782.487,20
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	31.382.843,56	26.600.356,36
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.777.712,55	31.382.843,56
TOTAL	37.666.995,13	36.417.623,03	TOTAL	37.666.995,13	36.417.623,03
ATIVO FINANCEIRO	2.257.332,10	3.210.347,80	PASSIVO FINANCEIRO	1.780.877,15	1.662.249,73
ATIVO PERMANENTE	35.572.902,83	33.207.275,23	PASSIVO PERMANENTE	4.605.737,62	4.411.163,21
SALDO PATRIMONIAL				31.443.620,16	30.344.210,09

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	411.646,84		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	411.646,84		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	35.005,14
Alienação de Bens	299.138,26
Operações de Crédito	31,82
Outras Destinações/Vinculações	510.350,89
Recursos Ordinários / Livres	-1.015.207,33
Transferências de Programas	-11.077,73
Transferências do FUNDEB	19.776,09
Transferências Voluntárias	-713.180,53
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	-875.163,39

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Comentários -

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B5927CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL Nº. 005/2015/SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TORNA PUBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 157/2015 de 10 de março de 2015, retificada e ratificada pela Portaria nº 169/2015 de 18 de março de 2015, retificada e ratificada pela Portaria nº 176/2015 de 19 de março de 2015, retificada e ratificada pela Portaria nº 190/2015, de 25 de março de 2015, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições** abaixo relacionadas:

EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Nº. Inscrição	Nome do Inscrito	Nº. do Documento	Data de Nascimento
01	Eduardo do Nascimento Barrachina	063.781.849-09	25/10/1989
02	Noely da Silva	027.027.379-43	30/04/1978
03	José Fabricio dos Santos	068.195.369-17	19/07/1983
04	Oreni Costa da Silva	570.709.629-91	13/01/1966
05	Fabrício Martins dos Santos	077.959.569-63	31/08/1989
06	Maria Eunice do Nascimento dos Santos	008.088.729-58	01/02/1973
07	Gheysa Graciela Nobre	008.459.789-50	10/08/1983
08	Ednalva Ferreira Guedes	883.743.519-34	01/05/1963
09	Claudia Maria Tomé Bezerra	080.461.468-70	17/01/1970
10	Jean Aparecido Mendonça Bonfim	097.494.849-75	07/04/1993
11	Raquel da Silva Pinto	096.078.679-12	07/04/1994
12	Marisa Ferreira dos Santos	036.407.819-70	27/12/1982
13	Gizeli Rodrigues de Carvalho	094.219.998-78	23/01/1968
14	Márcia Souza Alves	017.116.629-92	16/05/1972
15	Fabiana Aparecida dos Santos	048.550.449-97	28/03/1982
16	Andressa Ferreira Marques dos Santos	104.082.149-96	14/02/1996
17	Claudemira Cristiana da Silva dos Santos	060.126.309-05	30/10/1987
18	Elisângela Dias Bittencourt	028.931.919-67	12/03/1981
19	Osmarina Marques de Araújo da Silva	711.357.239-15	25/09/1966
20	Priscila Aparecida Munhoz	075.190.739-12	02/10/1987
21	Ednéia Neves Dias	041.284.529-63	03/09/1981
22	Bruna Medeiro da Silva	080.656.399-09	30/07/1991
23	Antonia Tiaria dos Santos Lopes	018.625.471-73	10/09/1986
24	Camila Zamboni de Andrade	066.131.039-69	23/08/1988
25	Erika de Souza Ferreira	040.030.729-44	02/01/1984
26	Adriana de Oliveira Martins	097.997.839-41	06/04/1993
27	André Duarte Rodrigues	084.795.289-40	08/07/1991
28	Luzia Fátima do Nascimento de Lima	634.765.769-49	09/10/1964
29	Sandra Aparecida Gonçalves de Oliveira	883.751.109-49	12/07/1971
30	Maria Aparecida Araujo	006.032.559-30	17/09/1966
31	Ednaldo Rodrigues de Souza	021.537.789-30	03/11/1974
32	Luciene dos Santos Oliveira	087.636.849-69	13/03/1993
33	Maria Solange de Oliveira	512.245.699-20	11/08/1960
34	Susymare Alves Ferreira	085.914.229-96	21/07/1993
35	Maria de Lourdes Rocha Vieira	582.263.031-68	15/11/1971
36	Tamara Aparecida Pereira	100.375.639-55	10/04/1997
37	Silvana Vaz de Lima	008.266.829-95	04/07/1978
38	Ivana Cristina Lima Antonello	004.683.359-51	21/08/1972
39	Silvana Elizete Santiago Bilibio	259.833.558-99	25/08/1973
40	Lucimar Maciel de Souza	944.004.235-49	26/01/1973
41	Neide Trindade	617.859.709-68	15/03/1965
42	Aline Fernanda Stocco de Medeiros	066.256.559-29	12/11/1988
43	Cristiane Rodrigues Vieira	027.105.079-94	29/01/1981
44	Camila Bispo dos Santos	077.696.489-55	27/09/1988
45	Aysla Cristina de Araújo Santos	219.554.388-46	10/02/1982
46	Andreia dos Santos Ferreira Zordan	007.367.899-60	03/04/1980
47	Daniela Ferreira	045.015.059-31	11/05/1984
48	Donizetti Miranda Rizzo	361.276.989-87	09/11/1955
49	Luana Pereira Barbosa	106.896.909-16	04/07/1996
50	Daniela da Silva Cruz Caetano	044.095.859-83	10/05/1983
51	Alice Cássia de Souza	040.902.489-90	10/09/1982
52	Uevergton Gonçalves da Silva	081.029.779-57	03/07/1990
53	Márcia Regina de Oliveira	028.411.529-01	12/05/1969
54	Tatiane Carla de Paula Pereira	426.913.738-00	17/10/1991
55	Angelina Crusco Vieira	046.103.819-66	15/06/1983
56	Marcia Cristina Costa Silva	020.442.749-57	27/09/1975
57	Lucimara Alves dos Santos	041.852.789-00	02/02/1976
58	Silvia de Oliveira Medeiros	027.298.699-21	05/05/1960

EMPREGO DE ENFERMEIRO

Nº. Inscrição	Nome do Inscrito	Nº. do Documento	Data de Nascimento
01	Nayara Aparecida Lopes Santana	067.503.409-46	30/01/1989
02	Joseane Prigol	072.465.669-37	13/11/1989
03	Michele de Souza da Costa	050.746.139-81	09/06/1985
04	Angela da Silva de Alcantara	006.913.199-60	31/07/1978
05	Daiana Oliveira de Camargo	297.289.388-37	11/07/1981
06	Ana Carolina Gomes de Oliveira	056.680.149-32	01/11/1986
07	Natalia Garcia Pires	066.169.899-84	31/12/1988
08	Silvana da Silva Silverio Almeida	014.758.399-36	01/07/1975
09	Ivonete Freitas Leite	694.427.979-72	10/11/1966
10	Kamilla Ferreira de Almeida	053.480.789-56	20/06/1983
11	Rafaela Cavenaghi Anunciato	044.087.579-00	11/09/1983
12	Alyne Andressa Dantas de Carvalho	077.807.949-03	11/12/1989
13	Claudia Silvana Lima	855.051.969-34	22/02/1971
14	Camila Ribeiro da Silva	057.417.519-97	06/09/1988
15	Dulcineia Brito Fonzar	018.674.009-36	18/12/1970
16	Marcilene Ursulino da Silva	005.354.139-12	10/08/1978

Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2015.

VIRGINIA GALETI FERRUZZI
Presidente da Comissão

CARLOS ZAURISO DE SOUZA
Membro da Comissão

ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D33DB3B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL Nº. 006/2015/SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TORNA PUBLICO O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 157/2015 de 10 de março de 2015, retificada e ratificada pela Portaria nº 169/2015 de 18 de março de 2015, retificada e ratificada pela Portaria nº 176/2015 de 19 de março de 2015, retificada e ratificada pela Portaria nº 190/2015, de 25 de março de 2015, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Classificação Final,** abaixo relacionadas:

EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - 09 (NOVE) VAGAS

Classificação	Insc.	Nome Candidato	Data Nascimento	Pontos Escolaridade	Pontos Filho Menor	Pontos Experiência Trabalho	Total Pontos Obtidos
1	33	Maria Solange de Oliveira	11/08/1960	1	0	21	22
2	13	Gizeli Rodrigues de Carvalho	23/01/1968	1	2	15	18
3	25	Erika de Souza Ferreira	02/01/1984	2	4	11	17
4	35	Maria de Lourdes Rocha Vieira	15/11/1971	3	0	13	16
5	31	Ednaldo Rodrigues de Souza	03/11/1974	1	4	11	16
	43	Cristiane Rodrigues Vieira	29/01/1981	1	2	12	15
	08	Ednalva Ferreira Guedes	01/05/1963	1	0	13	14
	14	Márcia Souza Alves	16/05/1972	1	2	11	14
	58	Silvia de Oliveira Medeiros	05/05/1960	1	2	10	13
	09	Claudia Maria Tomé Bezerra	17/01/1970	1	2	10	13
	18	Elisângela Dias Bittencourt	12/03/1981	1	2	10	13
	45	Aysla Cristina de Araújo Santos	10/02/1982	2	6	5	13
	07	Gheysa Graciela Nobre	10/08/1983	3	4	6	13
	44	Camila Bispo dos Santos	27/09/1988	1	4	8	13
	48	Donizetti Miranda Rizzo	09/11/1955	1	0	11	12
	29	Sandra Aparecida Gonçalves de Oliveira	12/07/1971	3	2	7	12
	02	Noely da Silva	30/04/1978	3	2	7	12
	20	Priscila Aparecida Munhoz	02/10/1987	1	4	6	11
	53	Márcia Regina de Oliveira	12/05/1969	1	2	6	9
	56	Marcia Cristina Costa Silva	27/09/1975	2	4	3	9
	51	Alice Cássia de Souza	10/09/1982	3	2	4	9
	12	Marisa Ferreira dos Santos	27/12/1982	1	0	8	9
	50	Daniela da Silva Cruz Caetano	10/05/1983	3	2	4	9
	42	Aline Fernanda Stocco de Medeiros	12/11/1988	3	0	6	9
	05	Fabrício Martins dos Santos	31/08/1989	1	4	4	9
	06	Maria Eunice do Nascimento dos Santos	01/02/1973	3	4	2	9
	38	Ivana Cristina Lima Antonello	21/08/1972	3	0	5	8
	55	Angelina Crusco Vieira	15/06/1983	1	2	5	8
	24	Camila Zamboni de Andrade	23/08/1988	3	0	5	8
	15	Fabiana Aparecida dos Santos	28/03/1982	1	2	4	7
	54	Tatiane Carla de Paula Pereira	17/10/1991	1	4	2	7
	04	Oreni Costa da Silva	13/01/1966	1	0	5	6
	40	Lucimar Maciel de Souza	26/01/1973	2	4	0	6

	46	Andreia dos Santos Ferreira Zordan	03/04/1980	1	4	1	6
	21	Ednéia Neves Dias	03/09/1981	3	0	3	6
	28	Luzia Fátima do Nascimento de Lima	09/10/1964	1	0	4	5
	30	Maria Aparecida Araujo	17/09/1966	1	0	4	5
	39	Silvana Elizete Santiago Bilibio	25/08/1973	1	4	0	5
	37	Silvana Vaz de Lima	04/07/1978	2	2	1	5
	23	Antonia Tiaria dos Santos Lopes	10/09/1986	1	4	0	5
	17	Claudemira Cristiana da Silva dos Santos	30/10/1987	1	4	0	5
	01	Eduardo do Nascimento Barrachina	25/10/1989	1	2	2	5
	16	Andressa Ferreira Marques dos Santos	14/02/1996	1	4	0	5
	47	Daniela Ferreira	11/05/1984	1	0	3	4
	32	Luciene dos Santos Oliveira	13/03/1993	3	0	1	4
	52	Uevergton Gonçalves da Silva	03/07/1990	1	0	2	3
	22	Bruna Medeiro da Silva	30/07/1991	1	0	2	3
	41	Neide Trindade	15/03/1965	1	0	1	2
	57	Lucimara Alves dos Santos	02/02/1976	1	0	1	2
	26	Adriana de Oliveira Martins	06/04/1993	1	0	1	2
	10	Jean Aparecido Mendonça Bonfim	07/04/1993	2	0	0	2
	34	Susymare Alves Ferreira	21/07/1993	2	0	0	2
	11	Raquel da Silva Pinto	07/04/1994	2	0	0	2
	19	Osmarina Marques de Araújo da Silva	25/09/1966	1	0	0	1
	03	José Fabricio dos Santos	19/07/1983	1	0	0	1
	27	André Duarte Rodrigues	08/07/1991	1	0	0	1
	49	Luana Pereira Barbosa	04/07/1996	1	0	0	1
	36	Tamara Aparecida Pereira	10/04/1997	1	0	0	1

Critério de desempate utilizado (maior idade) item 5.4

EMPREGO DE ENFERMEIRO - 02(DUAS) VAGAS

Classificação	Insc.	Nome Candidato	Data Nascimento	Pontos Escolaridade	Pontos Filho Menor	Pontos Experiência Trabalho	Total Pontos Obtidos
1.	13	Claudia Silvana Lima	22/02/1971	3	2	10	15
2.	16	Marcilene Ursulino da Silva	10/08/1978	3	2	8	13
3.	05	Daiana Oliveira de Camargo	11/07/1981	3	0	8	11
4.	08	Silvana da Silva Silverio Almeida	01/07/1975	3	2	5	10
6.	04	Angela da Silva de Alcantara	31/07/1978	3	4	2	9
5.	09	Ivonete Freitas Leite	10/11/1966	3	0	5	8
7.	15	Dulcineia Brito Fonzar	18/12/1970	3	2	0	5
8.	03	Michele de Souza da Costa	09/06/1985	3	2	0	5
9.	10	Kamilla Ferreira de Almeida	20/06/1983	3	0	0	3
10.	11	Rafaela Cavenaghi Anunciato	11/09/1983	3	0	0	3
11.	06	Ana Carolina Gomes de Oliveira	01/11/1986	3	0	0	3
12.	14	Camila Ribeiro da Silva	06/09/1988	3	0	0	3
13.	07	Natalia Garcia Pires	31/12/1988	3	0	0	3
14.	01	Nayara Aparecida Lopes Santana	30/01/1989	3	0	0	3
15.	02	Joseane Prigol	13/11/1989	3	0	0	3
16.	12	Alyne Andressa Dantas de Carvalho	11/12/1989	3	0	0	3

Critério de desempate utilizado (maior idade) item 5.4

Do Resultado Final, caberá recurso desde que protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, nos termos contido no item 5.7, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2015 – SESA, retificado e ratificado pelo Edital nº 002/2015, retificado e ratificado pelo Edital nº 003/2015, devendo ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Teste Seletivo, através de requerimento formulado por escrito pelo candidato inscrito, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo do Paço Municipal, contendo as seguintes especificações:

Nome do candidato:
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Emprego para o qual se inscreveu; e,
Prova documental com a fundamentação e ou embasamento, com as devidas razões do recurso.

Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2015.

VIRGINIA GALETI FERRUZZI
Presidente da Comissão

CARLOS ZAURISO DE SOUZA
Membro da Comissão

ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7540D3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Câmara Municipal de Lupionópolis				Exercício 2014 Página: 1	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	(239.425,16)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	260.321,61	259.274,61	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	260.321,61	259.274,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	(239.425,16)	0,00
BENS MÓVEIS	84.746,64	83.699,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	(239.425,16)	0,00
BENS IMÓVEIS	175.574,97	175.574,97	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**(239.425,16)**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	499.746,77	259.274,61
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	240.472,16	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	259.274,61	259.274,61
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	499.746,77	259.274,61
TOTAL	**260.321,61**	**259.274,61**	**TOTAL**	**260.321,61**	**259.274,61**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	(239.425,16)	0,00
ATIVO PERMANENTE	260.321,61	259.274,61	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**499.746,77**	**259.274,61**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:D3658860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.808.000,00	17.808.000,00	2.371.191,08	13,32	2.371.191,08	13,32	15.436.808,92
RECEITAS CORRENTES	17.808.000,00	17.808.000,00	2.371.191,08	13,32	2.371.191,08	13,32	15.436.808,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	294.945,00	294.945,00	2.052,00	0,70	2.052,00	0,70	292.893,00
IMPOSTOS	194.775,00	194.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.775,00
TAXAS	83.475,00	83.475,00	2.052,00	2,46	2.052,00	2,46	81.423,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.695,00	16.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.695,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	122.430,00	122.430,00	3.935,82	3,21	3.935,82	3,21	118.494,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	111.300,00	111.300,00	3.935,82	3,54	3.935,82	3,54	107.364,18
RECEITA PATRIMONIAL	161.385,00	161.385,00	5.441,41	3,37	5.441,41	3,37	155.943,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.255,00	150.255,00	5.441,41	3,62	5.441,41	3,62	144.813,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.006.640,00	17.006.640,00	2.359.761,85	13,88	2.359.761,85	13,88	14.646.878,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.784.040,00	16.784.040,00	2.359.761,85	14,06	2.359.761,85	14,06	14.424.278,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.600,00	222.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.340,00	200.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.340,00
MULTAS E JUROS DE MORA	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.300,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	89.040,00	89.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.040,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.808.000,00	17.808.000,00	2.371.191,08	13,32	2.371.191,08	13,32	15.436.808,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.808.000,00	17.808.000,00	2.371.191,08	13,32	2.371.191,08	13,32	15.436.808,92
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.808.000,00	17.808.000,00	2.371.191,08	13,32	2.371.191,08	13,32	15.436.808,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.794.956,00	0,00	14.794.956,00	2.396.704,50	2.396.704,50	2.318.982,21	2.318.982,21	15,67	12.475.973,79
DESPESAS CORRENTES	13.931.727,00	0,00	13.931.727,00	2.386.736,92	2.386.736,92	2.309.014,63	2.309.014,63	16,57	11.622.712,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.591.448,00	0,00	8.591.448,00	1.254.004,05	1.254.004,05	1.254.004,05	1.254.004,05	14,60	7.337.443,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.290.279,00	0,00	5.290.279,00	1.132.732,87	1.132.732,87	1.055.010,58	1.055.010,58	19,94	4.235.268,42
DESPESAS DE CAPITAL	775.229,00	0,00	775.229,00	9.967,58	9.967,58	9.967,58	9.967,58	1,29	765.261,42
INVESTIMENTOS	499.120,00	0,00	499.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.120,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID2A76.109,00	0,00	276.109,00	9.967,58	9.967,58	9.967,58	9.967,58	3,61	266.141,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.794.956,00	0,00	14.794.956,00	2.396.704,50	2.396.704,50	2.318.982,21	2.318.982,21	15,67	12.475.973,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.794.956,00	0,00	14.794.956,00	2.396.704,50	2.396.704,50	2.318.982,21	2.318.982,21	15,67	12.475.973,79
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	52.208,87	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.794.956,00	0,00	14.794.956,00	2.396.704,50	2.396.704,50	2.318.982,21	2.371.191,08	16,03	12.475.973,79
FONTE:									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2D047661

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	317.205,00	317.205,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	38.955,00	38.955,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.780,00	66.780,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	44.520,00	44.520,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	50.085,00	50.085,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	61.215,00	61.215,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	61.215,00	61.215,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.936.460,00	14.936.460,00	2.315.046,46	2.315.046,46	15,50
2.1- Cota-Parte FPM	8.904.000,00	8.904.000,00	1.505.741,15	1.505.741,15	16,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	8.904.000,00	1.505.741,15	1.505.741,15	16,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.565.000,00	5.565.000,00	782.454,90	782.454,90	14,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.780,00	66.780,00	16.694,22	16.694,22	25,00
2.5- Cota-Parte ITR	11.130,00	11.130,00	13,45	13,45	0,12
2.6- Cota-Parte IPVA	333.900,00	333.900,00	10.142,74	10.142,74	3,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.253.665,00	15.253.665,00	2.315.046,46	2.315.046,46	15,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	392.889,00	392.889,00	73.083,74	73.083,74	18,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	222.600,00	222.600,00	61.775,85	61.775,85	27,75
5.2- Outras Transferências do FNDE	170.289,00	170.289,00	11.307,89	11.307,89	6,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.600,00	222.600,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	222.600,00	222.600,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	615.489,00	615.489,00	73.083,74	73.083,74	11,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.987.292,00	2.987.292,00	461.763,77	461.763,77	15,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.780.800,00	1.780.800,00	301.148,16	301.148,16	16,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.113.000,00	1.113.000,00	156.490,95	156.490,95	14,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.356,00	13.356,00	2.093,42	2.093,42	15,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.226,00	2.226,00	2,69	2,69	0,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	66.780,00	66.780,00	2.028,55	2.028,55	3,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.987.292,00	2.987.292,00	311.235,90	311.235,90	10,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.987.292,00	2.987.292,00	311.235,90	311.235,90	10,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-150.527,87	-150.527,87	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	150.527,87				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.700.000,00	2.700.000,00	376.207,89	376.207,89	13,93
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.700.000,00	2.700.000,00	376.207,89	376.207,89	13,93
14- OUTRAS DESPESAS	317.291,00	317.291,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	317.291,00	317.291,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.017.291,00	3.017.291,00	376.207,89	376.207,89	12,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	44.234,81
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	44.234,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	106,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.813.416,25	3.813.416,25	578.761,62	578.761,62	15,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	194.775,00	194.775,00	8.355,74	8.355,74	4,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	194.775,00	194.775,00	8.355,74	8.355,74	4,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.880.435,00	4.880.435,00	658.392,40	658.392,40	13,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.017.291,00	3.017.291,00	376.207,89	376.207,89	12,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.863.144,00	1.863.144,00	289.156,51	289.156,51	15,52
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-6.972,00	-6.972,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	16.695,00	16.695,00	3.662,90	3.662,90	21,94
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.091.905,00	5.091.905,00	670.411,04	670.411,04	13,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-150.527,87
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	47.465,45
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-103.062,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	769.810,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	233.730,00	233.730,00	28.630,28	28.630,28	12,25
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	409.584,00	409.584,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	643.314,00	643.314,00	28.630,28	28.630,28	4,45
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.735.219,00	5.735.219,00	699.041,32	699.041,32	12,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-2.293,21	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	311.235,90
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-2.293,21

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C9DD0586

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.825.808,00	17.825.808,00	2.870.579,48	2.870.579,48	2.789.705,19	2.789.705,19	100,00	15,65	15.036.102,81
Legislativa	1.108.548,00	1.108.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.548,00
Ação Legislativa	1.108.548,00	1.108.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.548,00
Administração	2.093.553,00	2.093.553,00	568.453,17	568.453,17	558.945,85	558.945,85	20,04	26,70	1.534.607,15
Planejamento e Orçamento	55.650,00	55.650,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,18	8,98	50.650,00
Administração Geral	1.285.515,00	1.285.515,00	393.791,62	393.791,62	384.284,30	384.284,30	13,78	29,89	901.230,70
Administração Financeira	752.388,00	752.388,00	169.661,55	169.661,55	169.661,55	169.661,55	6,08	22,55	582.726,45
Assistência Social	1.064.986,00	1.064.986,00	192.692,53	192.692,53	190.469,60	190.469,60	6,83	17,88	874.516,40
Assistência ao Idoso	75.693,00	75.693,00	3.986,01	3.986,01	3.267,69	3.267,69	0,12	4,32	72.425,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.515,00	172.515,00	17.350,60	17.350,60	17.350,60	17.350,60	0,62	10,06	155.164,40
Assistência Comunitária	816.778,00	816.778,00	171.355,92	171.355,92	169.851,31	169.851,31	6,09	20,80	646.926,69
Previdência Social	204.792,00	204.792,00	61.100,00	61.100,00	61.100,00	61.100,00	2,19	29,84	143.692,00
Previdência Básica	204.792,00	204.792,00	61.100,00	61.100,00	61.100,00	61.100,00	2,19	29,84	143.692,00
Saúde	4.934.081,00	4.934.081,00	752.939,76	752.939,76	749.787,76	749.787,76	26,88	15,20	4.184.293,24
Atenção Básica	4.091.540,00	4.091.540,00	632.950,02	632.950,02	629.798,02	629.798,02	22,58	15,39	3.461.741,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	842.541,00	842.541,00	119.989,74	119.989,74	119.989,74	119.989,74	4,30	14,24	722.551,26
Educação	5.735.219,00	5.735.219,00	708.503,67	708.503,67	706.013,32	706.013,32	25,31	12,31	5.029.205,68
Ensino Fundamental	5.523.749,00	5.523.749,00	696.485,03	696.485,03	693.994,68	693.994,68	24,88	12,56	4.829.754,32
Educação Infantil	194.775,00	194.775,00	8.355,74	8.355,74	8.355,74	8.355,74	0,30	4,29	186.419,26
Desporto Comunitário	16.695,00	16.695,00	3.662,90	3.662,90	3.662,90	3.662,90	0,13	21,94	13.032,10
Cultura	75.684,00	75.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.684,00
Difusão Cultural	75.684,00	75.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.684,00
Urbanismo	175.854,00	175.854,00	38.148,97	38.148,97	35.804,45	35.804,45	1,28	20,36	140.049,55
Infra-Estrutura Urbana	55.650,00	55.650,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,26	12,94	48.450,00
Serviços Urbanos	120.204,00	120.204,00	30.948,97	30.948,97	28.604,45	28.604,45	1,03	23,80	91.599,55
Agricultura	515.319,00	515.319,00	92.567,39	92.567,39	63.884,84	63.884,84	2,29	12,40	451.434,16
Extensão Rural	515.319,00	515.319,00	92.567,39	92.567,39	63.884,84	63.884,84	2,29	12,40	451.434,16
Indústria	31.164,00	31.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.164,00
Promoção Industrial	31.164,00	31.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.164,00
Energia	150.255,00	150.255,00	8.518,00	8.518,00	8.518,00	8.518,00	0,31	5,67	141.737,00
Energia Elétrica	150.255,00	150.255,00	8.518,00	8.518,00	8.518,00	8.518,00	0,31	5,67	141.737,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.825.808,00	17.825.808,00	2.870.579,48	2.870.579,48	2.789.705,19	2.789.705,19	100,00	15,65	15.036.102,81
Transporte	1.322.244,00	1.322.244,00	437.688,41	437.688,41	405.213,79	405.213,79	14,53	30,65	917.030,21
Transporte Rodoviário	1.322.244,00	1.322.244,00	437.688,41	437.688,41	405.213,79	405.213,79	14,53	30,65	917.030,21
Encargos Especiais	326.109,00	326.109,00	9.967,58	9.967,58	9.967,58	9.967,58	0,36	3,06	316.141,42
Serviço da Dívida Interna	326.109,00	326.109,00	9.967,58	9.967,58	9.967,58	9.967,58	0,36	3,06	316.141,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.825.808,00	17.825.808,00	2.870.579,48	2.870.579,48	2.789.705,19	2.789.705,19	100,00	15,65	15.036.102,81

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo

portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A9FDB0A2

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.719.701,00	4.719.701,00	752.939,76	15,95	749.787,76	15,89
Pessoal e Encargos Sociais	2.046.004,00	2.046.004,00	281.040,84	13,74	281.040,84	13,74
Outras Despesas Correntes	2.673.697,00	2.673.697,00	471.898,92	17,65	468.746,92	17,53
DESPESAS DE CAPITAL	57.294,00	57.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	57.294,00	57.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.776.995,00	4.776.995,00	752.939,76	15,76	749.787,76	15,70
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.069.593,00	1.069.593,00	74.891,59	9,95	74.891,59	9,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.045.107,00	1.045.107,00	61.985,24	8,23	61.985,24	8,27
Recursos de Operações de Crédito	24.486,00	24.486,00	12.906,35	1,71	12.906,35	1,72
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.069.593,00	1.069.593,00	74.891,59	9,95	74.891,59	9,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.707.402,00	3.707.402,00	678.048,17	90,05	674.896,17	90,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] 6						674.896,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.934.454,00	3.934.454,00	632.950,02	84,06	629.798,02	84,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	842.541,00	842.541,00	119.989,74	15,94	119.989,74	16,00
TOTAL	4.776.995,00	4.776.995,00	752.939,76	100,00	749.787,76	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:641FBC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – DE 01/01/2014 A 31/12/2014 1 – ANUAL EXERCÍCIO: 2014

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 0,00	R$ 0,00			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R$ 0,00	R$ 0,00			
Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00	Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO	R$ 0,00	R$ 0,00			
BENS MÓVEIS	R$ 0,00	R$ 0,00			
BENS IMÓVEIS	R$ 0,00	R$ 0,00			
Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00	Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 0,00	R$ 0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADO	R$ 0,00	R$ 0,00
Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00	Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL		
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00	Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 0,00	R$ 0,00	TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	R$ 0,00	R$ 0,00	PASSIVO PERMANENTE	R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO PATRIMONIAL	R$ 0,00	R$ 0,00	SALDO PATRIMONIAL	R$ 0,00	R$ 0,00

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

JOÃO LOPES PINHEIRO JUNIOR
Contador

MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5FD534E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXEANEXO14BALANCOPATRIMONIAL -FPMRA 14

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2014
Balanço Anual
Fundo de Previdência de Rio Azul

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	31.383.712,50	27.392.339,73	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.383.712,50	27.392.339,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	31.383.712,50	27.392.339,73	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.153,00	6.153,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	6.153,00	6.153,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	6.153,00	6.153,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.392.282,55	21.905.921,91
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	27.392.282,55	21.905.921,91
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	27.392.282,55	21.905.921,91
			TOTAL DO PASSIVO	27.392.282,55	21.905.921,91

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.997.582,95	5.492.570,82
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.494.987,87)	26.893,97
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.492.570,82	5.465.676,85
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.997.582,95	5.492.570,82
TOTAL	31.389.865,50	27.398.492,73	TOTAL	31.389.865,50	27.398.492,73
ATIVO FINANCEIRO	31.383.712,50	27.392.339,73	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.153,00	6.153,00	PASSIVO PERMANENTE	27.392.282,55	21.905.921,91
SALDO PATRIMONIAL				3.997.582,95	5.492.570,82
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	5.450.792,98
Vinculada	0,00
TOTAL	5.450.792,98

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:17FF6D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DO FMDCA - 1º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - REPUBLICAÇÃO[1]

1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	12.358,10	12.358,10	-	-	-	-	12.358,10
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	-
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	-
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-						-
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	-
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	-
6.002	Conselho Tutelar	159.570,00	159.570,00	21.524,38	21.524,38	15.338,30	15.338,30	138.045,62
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	11.701,84	11.701,84	1.056,54	1.056,54	18.298,16
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.500,00	206.500,00	27.533,32	27.533,32	-	-	178.966,68
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	3.660,00	3.660,00	-	-	-	-	3.660,00
6.008	Merenda Escolar Creche	203.400,00	203.400,00	97.535,99	97.535,99	-	-	105.864,01
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	72.400,00	-	-	-	-	72.400,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	355.074,02	355.074,02	42.051,59	42.051,59	38.760,51	38.760,51	313.022,43
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	-
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	-
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-
		1.042.962,12	**1.042.962,12**	**200.347,12**	**200.347,12**	**55.155,35**	**55.155,35**	**842.615,00**

Rio Negro, 27 de março de 2.015

[1]Republicado em virtude de equívoco nas assinaturas.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:77CD6210

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2014

Balanço Financeiro			
Exercício de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**65.860.507,48**	**Despesa Orçamentária**	**63.922.590,98**
Receitas Correntes	68.713.447,62	Despesas Correntes	54.523.429,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.354.834,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.043.732,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.228.787,60	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	486.773,67
RECEITA PATRIMONIAL	918.295,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.992.923,68
RECEITA DE SERVIÇOS	58.149,92		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.984.850,63	Despesas de Capital	9.399.161,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.168.529,15	INVESTIMENTOS	8.314.629,05
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.084.532,45
(-)Deduções da Receita	-7.810.983,17		
Restituição de Receita	-2.471,35		
Descontos Concedidos	-316.012,46		
Compensações	-873,38		
Dedução para o FUNDEB	-7.491.625,98		
Receitas de Capital	4.958.043,03		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	364.677,75		
ALIENAÇÃO DE BENS	8.675,08		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.584.690,20		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**1.865.378,00**
		TRANSFERENCIA - PODER LEGISLATIVO	1.493.834,23
		REPASSES AO RPPS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	353.572,52
		APORTES AO RPPS - INATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA	17.971,25
Recebimentos Extra-Orçamentários	**14.337.300,05**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**12.812.388,15**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	613.589,82		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.010.123,49		
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.672.281,74
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.984.642,69
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	6.057.377,38	Pagamento Extraorçamentários	6.565.960,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.656.209,36	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.589.503,66
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**9.098.271,81**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**10.695.722,21**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	4.998.067,72	Bancos Conta Movimento	4.742.966,78
Bancos Conta Vinculada	4.100.204,09	Bancos Conta Vinculada	5.952.755,43
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	**89.307.090,66**	**TOTAL**	**89.296.079,34**

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:934F9175

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2014

Balanço Patrimonial					Página 1 de 2
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.042.646,19	17.510.370,73	PASSIVO CIRCULANTE	2.808.813,96	3.394.524,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.695.722,21	9.098.271,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	86.877,03	299.980,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.695.722,21	9.098.271,81	PESSOAL A PAGAR	19.099,45	12.001,41
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.814.127,63	6.905.133,80	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.685.502,37	4.433.076,56	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	67.777,58	287.979,18
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	851.300,05	1.369.161,09	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	860.434,36	1.123.528,44
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	10.589,33	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	812.530,21	1.015.315,07
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2.277.325,21	1.092.306,82	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	47.904,15	107.729,61
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	452.225,70	419.990,74

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	643.262,30	636.003,86	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	(452.225,70)	(419.506,98)
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	1.800,00	4.700,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	549.751,75	1.433.140,33
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	549.751,75	1.433.140,33
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	10.799,77	11.768,99	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	264.987,42	264.807,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.311.750,82	537.875,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	365.675,11	354.727,30	VALORES RESTITUÍVEIS	55.949,74	434.320,94
ESTOQUES	845.709,74	830.056,95	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.255.801,08	103.554,30
ALMOXARIFADO	845.709,74	830.056,95	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	4.668.357,03	4.381.778,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	43.824,31	40.904,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.008.447,33	374.991,05
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	38.974,47	38.974,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.008.447,33	374.991,05
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	4.849,84	1.929,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.336.740,09	3.625.388,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	943.172.252,13	936.924.594,91	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO-INTERNO	2.694.824,24	3.300.246,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.978.094,77	11.993.894,98	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	641.915,85	325.142,25
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	12.978.042,55	11.993.858,38	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	742.585,13	808.088,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	52,22	36,60	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	(742.585,13)	(808.088,87)
INVESTIMENTOS	769.044,93	283.104,93	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	323.169,61	381.398,35
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	769.044,93	283.104,93	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	323.169,61	381.398,35
IMOBILIZADO	929.425.112,43	924.647.595,00	TOTAL DO PASSIVO	7.477.170,99	7.776.302,63
BENS MÓVEIS	14.636.127,48	13.671.296,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	918.861.126,36	914.237.489,24	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(4.072.141,41)	(3.261.191,09)	RESULTADOS ACUMULADOS	955.737.727,33	946.658.663,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	955.737.727,33	946.658.663,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	914.892.114,52	905.813.050,20
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.078.723,37	(31.097.214,34)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	905.813.050,20	931.120.875,80
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340,95	5.789.388,74
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(5.003.404,95)	(5.003.404,95)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(5.003.404,95)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.003.404,95)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	31.903.727,70	31.903.727,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	31.903.727,70
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.903.727,70	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	13.945.290,06	13.945.290,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	13.945.290,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.945.290,06	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	955.737.727,33	946.658.663,01
TOTAL	963.214.898,32	954.434.965,64	TOTAL	963.214.898,32	954.434.965,64
ATIVO FINANCEIRO	10.749.092,45	9.111.528,63	PASSIVO FINANCEIRO	6.832.737,95	5.587.774,79
ATIVO PERMANENTE	952.465.805,87	945.323.437,01	PASSIVO PERMANENTE	6.847.376,84	5.669.580,30
SALDO PATRIMONIAL				949.534.783,53	943.177.610,55
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (a executar)	9.229.205,28	6.054.000,79	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	8.910.528,38	1.734.957,00
TOTAL	9.229.205,28	6.054.000,79	TOTAL	8.910.528,38	1.734.957,00

Nota: Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C0910A67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2014

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2014 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.665.191,72	11.042.345,47	**PESSOAL E ENCARGOS**	32.012.495,51	29.008.266,89
IMPOSTOS	8.291.185,60	8.193.092,81	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	24.727.309,65	22.500.397,62
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	4.775.965,91	4.879.462,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	23.248.436,09	20.047.996,84
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	4.775.965,91	4.879.462,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	23.248.436,09	20.047.996,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.136.977,21	786.890,58	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.478.873,56	2.452.400,78
IR RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	0,00	114,27	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	1.478.873,56	2.452.400,78
IR RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	1.136.977,21	786.776,31	ENCARGOS PATRONAIS	3.144.893,37	2.434.581,21
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.004.556,97	3.653.258,63	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.602.472,86	1.752.885,15
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	634.521,82	439.313,35	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	2.602.472,86	1.752.885,15
(-) DEDUÇÕES	-90,09	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	474.866,88	620.625,56
(-) IPTU	-90,09	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	474.866,88	620.625,56
(-) RESTITUIÇÕES	-90,09	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	57.481,74	58.376,97
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.511.327,29	3.310.271,94	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	57.481,74	58.376,97
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.511.327,29	3.310.271,94	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	10.071,89	2.693,53
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	3.511.327,29	3.310.271,94	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	2.373,65	0,00
OUTROS IMPOSTOS	3.892,40	3.358,31	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	2.373,65	674,72
OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	3.892,40	3.358,31	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIÃO	4.725,21	336,46
TAXAS	1.409.893,80	1.886.528,11	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO	599,38	1.682,35
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	467.134,06	1.077.978,21	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.854.206,65	1.991.558,73
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	467.134,06	1.077.978,21	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	1.827.955,15	1.965.249,89
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	467.161,22	1.077.978,21	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.827.955,15	1.965.249,89
(-) DEDUÇÕES	-27,16	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	26.251,50	26.308,84
(-) RESTITUIÇÕES	-27,16	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	26.251,50	26.308,84
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	942.759,74	808.549,90	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.286.085,84	2.081.729,33
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	942.759,74	808.549,90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	806.205,07	661.537,95
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	942.777,48	808.549,90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	806.205,07	661.537,95
(-) DEDUÇÕES	-17,74	0,00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	30.704,83	24.320,35
(-) RESTITUIÇÕES	-17,74	0,00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS - CONSOLIDAÇÃO	30.704,83	24.320,35
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-35.887,68	962.724,55	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	1.449.175,94	1.395.871,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	152.656,16	518.640,06	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	1.449.175,94	1.395.871,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	152.656,16	518.640,06	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	432.952,46	3.450,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	152.656,16	518.640,06	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	132.025,00	3.450,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-188.543,84	444.084,49	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	132.025,00	3.450,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	-188.543,84	444.084,49	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	132.025,00	3.450,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	-188.541,06	444.084,49	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	300.927,46	0,00
(-) DEDUÇÕES	-2,78	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	300.579,94	0,00
(-) RESTITUIÇÕES	-2,78	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	300.579,94	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.242.262,88	1.200.125,60	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS	347,52	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.242.262,88	1.200.125,60	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	347,52	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	1.242.262,88	1.200.125,60	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	19.833.985,97	16.593.073,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	97.674,92	229.492,68	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.894.408,90	4.765.947,25
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	97.674,92	229.492,68	CONSUMO DE MATERIAL	3.971.493,96	3.671.249,01
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	97.674,92	229.492,68	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.971.493,96	3.671.249,01
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	97.674,92	229.492,68	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	1.922.914,94	1.094.698,24
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	97.674,92	229.492,68	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	1.922.914,94	1.094.698,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	806.820,94	1.165.772,11	SERVIÇOS	13.128.626,75	11.827.126,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-40.559,53	693.802,25	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.133.983,85	1.171.618,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	44,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.133.983,85	1.171.618,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E	44,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	11.994.642,90	10.655.507,58

FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO					
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	-120.133,49	681.589,98	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	11.994.642,90	10.655.507,58
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	-120.133,49	681.589,98	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	810.950,32	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO	384.979,61	203.460,94	DEPRECIAÇÃO	810.950,32	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	253.874,36	12.309,56	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	810.950,32	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	237,39	56,75	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	1.681.273,67	582.885,29
MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	106.609,43	23.025,79	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	464.042,20	553.683,09
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	1.492,38	895,99	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	464.042,20	553.683,09
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	934,84	895,99	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTER - OFSS - UNIÃO	0,00	3.993,87
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	557,54	0,00	DÍVIDA PASEP-OF.40/02, LEI Nº 1.348/03	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.766,05	167.172,85	INSS - CONTRATO DE PARCELAMENTO - MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	3.993,87
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO	-505.113,10	478.129,04	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA - INTER - OFSS - ESTADO	464.042,20	549.689,22
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	-254.751,67	177.292,61	AFPR/SFM-CONTRATO Nº 1043/06, LEI 1547/05	976,34	12.377,08
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	3,10	AFPR/SFM-CONTRATO Nº 1051/06, LEI 1547/05	1.496,58	13.295,82
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	-57.695,17	6.979,03	AFPR/SFM-CONTRATO Nº 1053/06, LEI 1547/05	353,50	3.140,43
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	-80.552,27	143.327,82	AFPR/SFM-CONTRATO Nº 2108/08, LEI 1634/06	77.985,02	109.731,58
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-94.285,17	143.158,21	AFPR/SFM-CONTRATO Nº 2491/10, LEI 1903/09	94.442,20	113.392,91
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.732,90	169,61	AFPR/SFM-CONTRATO Nº 2422/10, LEI 1916/09	5.463,61	15.005,20
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-112.997,58	150.520,53	AFPR/SFM-CONTRATO Nº 2492/10, LEI 1903/09	54.001,18	60.385,42
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	883,59	5,95	AFPR/SFM-CONTRATO Nº 2845/11, LEI 1989/10	10.223,75	13.886,80
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	79.529,96	12.212,27	AFPR/SFM-CONTRATO Nº 2863/12, LEI 2123/11	176.451,74	188.507,28
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	391,71	2.545,41	BRDE/CONTRATO Nº 30520/2008	4.675,31	14.896,09
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	627,99	194,81	BRDE/CONTRATO Nº 46530/2013 - PMAT	37.972,97	5.070,61
MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	630,29	194,81	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	9.268,93
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	-2,30	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	9.268,93
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-2,30	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.268,93
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-236,28	2.350,60	DIVIDA DO PASEP-OF. 40/02, LEI Nº 1348/03	0,00	9.268,93
MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	-236,28	2.350,60	INSS - CONTRATO DE PARCELAMENTO - MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	79.138,25	9.666,86	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.217.231,47	19.933,27
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	79.138,25	9.666,86	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	1.217.231,47	18.004,11

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	79.138,25	9.666,86	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.217.231,47	18.004,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	837.012,38	415.925,15	PRECATORIO - AUTOS Nº 200/1977 - MAQUINAS CONDOR	1.217.231,47	18.004,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	226.720,84	86.679,32	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.929,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	226.720,84	86.679,32	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.929,16
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	610.291,54	329.245,83	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	3.719.326,65	3.467.623,76
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	610.291,54	329.245,83	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.635.167,84	3.320.294,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	10.368,09	56.044,71	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.865.378,00	1.921.900,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	10.368,09	56.044,71	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.865.378,00	1.921.900,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	55.270.386,82	47.963.198,55	REPASSE CONCEDIDO	1.865.378,00	1.921.900,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	118.107,48	TRANSFERENCIA - PODER LEGISLATIVO	1.493.834,23	1.518.920,37
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	118.107,48	REPASSES AO RPPS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	353.572,52	271.597,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	118.107,48	APORTES AO RPPS - INATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA	17.971,25	13.275,24
REPASSE RECEBIDO	0,00	118.107,48	TRANSFERENCIA - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	118.107,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	55.241.844,24	47.782.583,75	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	23.750,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.235.355,35	33.628.304,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	23.750,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	21.638.610,92	19.730.586,09	ORDENS DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	23.750,00
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS DA UNIÃO	25.206.424,37	23.316.771,38	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	1.769.789,84	1.374.644,22
(-) DEDUÇÕES	-3.567.813,45	-3.586.185,29	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO - INTRA OFSS	1.769.789,84	1.374.644,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.567.813,45	-3.586.185,29	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.746,21	61.230,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	16.596.744,43	13.897.717,93	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	24.746,21	61.230,00
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO	20.290.980,96	17.238.749,00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE	24.746,21	61.230,00

ESTADO			RECEITAS- CONSOLIDAÇÃO		
(-) DEDUÇÕES	-3.694.236,53	-3.341.031,07	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	60.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.694.236,53	-3.341.031,07	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.341.145,70	10.963.076,73	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	10.341.145,70	10.963.076,73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	59.412,60	26.098,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.566.546,05	2.227.761,61	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	59.412,60	26.098,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	3.525.064,80	1.773.193,32	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	1.325,72	1.898.521,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	1.041.481,25	454.568,29	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.325,72	1.898.521,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.098.797,14	963.441,39	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	1.325,72	1.898.521,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	1.203.175,16	819.065,98	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	1.325,72	1.898.521,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	895.621,98	144.375,41	**TRIBUTÁRIAS**	612.218,61	906.263,77
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	60.000,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.610,29	29.055,02
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	IMPOSTOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	20.000,00	0,00	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	60.000,00	TAXAS	31.610,29	29.055,02
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	60.000,00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	31.610,29	29.055,02
TRANSFERENCIA DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS PARA O ECA/FMDCA	0,00	60.000,00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	31.182,37	27.656,44
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	8.542,58	2.507,32	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	427,92	1.398,58

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	8.542,58	2.507,32	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	4.592,43	4.592,43	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	4.592,43	4.592,43	CONTRIBUIÇÕES	580.608,32	877.208,75
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4.592,43	4.592,43	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	580.608,32	876.631,80
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	4.592,43	4.592,43	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	9.258,27	62.068,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	245.571,27	602.956,29	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0,00	57.324,63
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	235.902,64	143.500,07	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	571.350,05	757.238,53
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	235.902,64	143.500,07	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,89
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	235.902,64	143.500,07	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.668,63	459.456,22	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	576,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS	6.621,14	1.689,94	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	576,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	6.621,14	1.689,94			
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.621,14	1.689,94			
MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	1.621,14	1.689,94			
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	5.000,00	0,00			
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS - CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	5.000,00	0,00			
INDENIZAÇÕES	464,36	810,00			
INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	464,36	810,00			
INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PÚBLICO	464,36	810,00			
INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.583,13	456.956,28			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	2.583,13	456.956,28			
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	833,93	3.111,93			
VPA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	833,93	3.111,93			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.749,20	453.844,35			
SOMA	**67.332.500,98**	**62.208.483,13**	**SOMA**	**58.293.578,59**	**52.460.084,66**
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO:	**9.038.922,39**	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	5.971.598,83	0,00
Desincorporação do Passivo	2.104.109,78	0,00
Incorporação do Passivo	364.677,75	0,00
Desincorporação do Ativo	508.043,74	-4.592,43

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A50CA4D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (DCASP) - EXERCÍCIO DE 2014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Balanço Orçamentário Exercício de 2014 - Anexo 12, da Lei 4.320/64 - DCASP			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=b-a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**58.381.641,00**	**74.099.123,76**	**65.860.507,48**	**8.238.616,28**
RECEITAS CORRENTES	**56.501.840,19**	**60.136.362,32**	**60.902.464,45**	**766.102,13**
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.504.112,50	8.504.112,50	8.151.579,03	-352.533,47
IMPOSTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	6.779.760,08	-100.239,92
TAXAS	1.324.112,50	1.324.112,50	1.254.741,12	-69.371,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	117.077,83	-182.922,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.172.535,00	1.227.535,00	1.228.759,82	1.224,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.172.535,00	1.227.535,00	1.228.759,82	1.224,82
RECEITA PATRIMONIAL	562.839,80	609.782,91	918.295,37	308.512,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	88.000,00	88.000,00	70.014,98	-17.985,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	474.839,80	521.782,91	848.280,39	326.497,48
RECEITA DE SERVIÇOS	122.325,00	122.325,00	58.149,92	-64.175,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.696.025,89	48.228.604,91	49.493.224,65	1.264.619,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.290.250,89	46.792.429,91	48.441.736,82	1.649.306,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.775,00	5.775,00	21.089,00	15.314,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	1.430.400,00	1.030.398,83	-400.001,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.444.002,00	1.444.002,00	1.052.455,66	-391.546,34
MULTAS E JUROS DE MORA	436.233,00	436.233,00	310.020,41	-126.212,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178.437,00	178.437,00	191.359,65	12.922,65
RECEITA DA DIV.ATIVA	778.407,00	778.407,00	503.961,09	-274.445,91
RECEITAS DIVERSAS	50.925,00	50.925,00	47.114,51	-3.810,49
RECEITAS DE CAPITAL	**1.879.800,81**	**13.962.761,44**	**4.958.043,03**	**-9.004.718,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.363.656,81	1.363.656,81	364.677,75	-998.979,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.363.656,81	1.363.656,81	364.677,75	-998.979,06
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	8.675,08	8.675,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	8.675,08	8.675,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	516.144,00	12.599.104,63	4.584.690,20	-8.014.414,43
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	516.144,00	1.411.153,72	979.138,30	-432.015,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	11.187.950,91	3.605.551,90	-7.582.399,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	**58.381.641,00**	**74.099.123,76**	**65.860.507,48**	**8.238.616,28**
REFINANCIAMENTO(II)	**5.511.958,97**	**5.511.958,97**	-	**5.511.958,97**
Operações de Crédito Internas	5.511.958,97	5.511.958,97	-	5.511.958,97
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	5.511.958,97	5.511.958,97	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III)=(I+II)	**63.893.599,97**	**79.611.082,73**	**65.860.507,48**	**13.750.575,25**
DÉFICIT(IV)	-	-	-	-
TOTAL(V)=(III+IV)	**63.893.599,97**	**79.611.082,73**	**65.860.507,48**	**13.750.575,25**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**3.346.494,88**	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	3.523.753,84	3.346.494,88	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i=e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**58.181.422,97**	**78.902.135,62**	**60.242.942,64**	**54.232.819,15**	**53.619.229,33**	**18.659.192,98**
DESPESAS CORRENTES	**48.241.118,49**	**53.804.585,67**	**50.848.853,91**	**49.202.830,95**	**48.726.562,62**	**2.955.731,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.571.404,30	29.015.822,59	28.145.986,66	28.144.414,08	28.080.520,44	869.835,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	576.000,00	542.731,47	486.773,67	486.773,67	486.773,67	55.957,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.093.714,19	24.246.031,61	22.216.093,58	20.571.643,20	20.159.268,51	2.029.938,03
DESPESAS DE CAPITAL	**9.840.304,48**	**25.072.549,95**	**9.394.088,73**	**5.029.988,20**	**4.892.666,71**	**15.678.461,22**
INVESTIMENTOS	8.476.804,48	23.933.368,16	8.314.629,05	3.950.528,52	3.813.207,03	15.618.739,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.363.500,00	1.139.181,79	1.079.459,68	1.079.459,68	1.079.459,68	59.722,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**25.000,00**	-	-	-	**25.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**3.520.177,00**	**3.763.516,16**	**3.679.648,34**	**3.679.648,34**	**3.679.648,34**	83.867,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	**61.701.599,97**	**82.665.651,78**	**63.922.590,98**	**57.912.467,49**	**57.298.877,67**	**18.743.060,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM REFINANCIAMENTO(VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	**61.701.599,97**	**82.665.651,78**	**63.922.590,98**	**57.912.467,49**	**57.298.877,67**	**18.743.060,80**
SUPERÁVIT(IX)	-	-	**1.937.916,50**	-	-	-
TOTAL(X)=(VIII+IX)	**61.701.599,97**	**82.665.651,78**	**65.860.507,48**	**57.912.467,49**	**57.298.877,67**	**16.805.144,30**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (b)				
DESPESAS CORRENTES						

Pessoal e Encargos Sociais	-	6.780,72	2.277,41	2.277,41	4.503,31	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.113.116,88	820.282,19	820.282,19	292.764,38	70,31
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	146.834,55	2.213.820,31	2.162.083,09	2.162.083,09	5.821,77	192.750,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	500,00	-	-	500,00	-
TOTAL(II)	146.834,55	3.334.217,91	2.984.642,69	2.984.642,69	303.589,46	192.820,31

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	-	201.161,89	201.161,89	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	25,20	886.983,48	886.889,03	64,08	55,57
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	584.230,82	584.230,82	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	25,20	1.672.376,19	1.672.281,74	64,08	55,57
As Receitas e Despesas Intra-Orçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:2C6DD369

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO | **Balanço Patrimonial** | Página 1 de 1
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	51.142.372,91	43.385.830,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	470.632,67	526.130,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	470.632,67	526.130,75
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	50.668.156,33	42.859.699,72
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	50.668.156,33	42.859.699,72
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ESTOQUES	3.583,91	0,00
ALMOXARIFADO	3.583,91	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.479,92	38.256,92
IMOBILIZADO	38.479,92	38.256,92
BENS MÓVEIS	38.479,92	38.256,92

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	273,45	2.162,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	273,45	273,45
PESSOAL A PAGAR	273,45	273,45
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.889,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.889,44
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	42.859.699,73	38.350.041,37
PROVISÕES A LONGO PRAZO PROVISÕES MATEMÁTICAS	42.859.699,73	38.350.041,37
PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	42.859.699,73	38.350.041,37
TOTAL DO PASSIVO	**42.859.973,18**	**38.352.204,26**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	8.320.879,65	5.071.883,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.016.385,05	5.071.883,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	5.071.883,13	5.071.883,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.661.782,70)	(3.661.782,70)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.733.665,83	8.733.665,83
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(55.498,08)	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(55.498,08)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO	3.304.494,60	0,00

			EXERCÍCIO		
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.320.879,65**	**5.071.883,13**
TOTAL	**51.180.852,83**	**43.424.087,39**	**TOTAL**	**51.180.852,83**	**43.424.087,39**
ATIVO FINANCEIRO	50.668.156,33	42.859.699,72	**PASSIVO FINANCEIRO**	710,85	4.564,61
ATIVO PERMANENTE	-13.434,25	38.256,92	**PASSIVO PERMANENTE**	42.859.699,73	38.350.041,37
SALDO PATRIMONIAL				**7.794.311,50**	**4.543.350,66**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	5.413,82	5.413,82
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**5.413,82**	**5.413,82**

Nota: Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

FAGNER BECKER CORDEIRO
Contador 064062/O-9

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:0D812210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME**, sito à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Cidade/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM P/ TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO:** Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes, encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba, no valor de **R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);		DIA	165,00	48,00	7.920,00
TOTAL							7.920,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 30/03/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:26979665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2014 A JANEIRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.982.988,89	1.585.882,30	1.862.396,83	1.883.049,35	1.599.451,72	1.878.346,54	1.686.853,59	1.668.194,37	1.646.888,59	1.807.464,35	2.859.844,39	2.039.869,87	22.501.230,79	27.717.166,37
Receita tributária	122.409,70	101.860,80	77.951,27	74.346,06	88.987,46	83.849,57	77.281,05	81.772,40	55.526,51	58.759,46	74.043,99	96.031,44	992.819,71	1.090.850,00
IPTU	40.634,79	13.562,00	1.777,79	1.219,83	1.254,97	1.767,36	1.100,35	551,90	339,17	761,94	2.284,02	13.677,26	78.931,38	100.000,00
ISS	46.087,91	50.436,67	38.147,50	45.903,40	48.277,11	42.747,55	47.620,75	39.635,94	35.428,51	39.364,29	43.388,10	45.512,00	522.549,73	506.000,00
ITBI	17.737,50	15.048,00	5.810,75	6.680,00	22.498,40	18.200,80	5.886,06	20.284,40	2.367,20	1.644,00	1.632,60	11.456,67	129.246,38	178.900,00
IRRF	12.604,80	14.770,08	18.400,68	15.978,28	13.501,42	14.854,72	19.733,12	16.541,72	14.672,97	13.509,98	21.430,61	21.279,06	197.277,44	210.000,00
Outras receitas tributárias	5.344,70	8.044,05	13.814,55	4.564,55	3.455,56	6.279,14	2.940,77	4.758,44	2.718,66	3.479,25	5.308,66	4.106,45	64.814,78	95.950,00
Receita de contribuições	6.231,24	5.531,35	5.730,02	5.817,57	6.200,02	5.145,95	5.816,04	5.399,87	5.803,02	5.538,38	5.735,64	7.100,77	70.049,87	77.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	6.231,24	5.531,35	5.730,02	5.817,57	6.200,02	5.145,95	5.816,04	5.399,87	5.803,02	5.538,38	5.735,64	7.100,77	70.049,87	77.500,00
Receita patrimonial	18.010,56	15.964,48	68.907,69	21.028,98	20.003,31	22.808,50	20.286,89	20.295,88	19.648,91	33.289,14	25.511,28	21.694,60	307.450,22	821.766,37
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.630,55	1.382,90	2.739,10	3.815,40	2.215,20	3.002,80	3.637,60	3.038,90	3.350,90	3.189,00	2.640,00	3.483,30	36.125,65	47.100,00
Transferências correntes	1.820.160,16	1.458.862,21	1.697.530,67	1.771.772,41	1.474.440,52	1.751.652,41	1.572.220,48	1.545.941,84	1.547.573,54	1.699.053,41	2.736.607,76	1.897.810,26	20.973.625,67	25.621.350,00
Cota parte do FPM	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	7.312.441,37	10.260.000,00
Cota parte do ICMS	604.875,89	674.601,80	705.138,71	711.376,69	663.160,03	673.579,06	664.708,89	759.425,66	696.526,85	780.362,65	1.306.178,03	762.844,79	9.002.779,05	10.000.000,00
Cota parte do IPVA	70.195,11	32.081,68	24.155,11	20.652,99	21.487,86	18.837,56	13.040,31	9.318,06	5.519,37	4.679,07	9.951,19	4.529,36	234.447,67	280.000,00
Cota parte do ITR	169,74	33,46	0,00	103,00	91,29	263,63	217,38	6.887,63	43.589,30	3.625,84	261,01	104,62	55.346,90	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.354,19	0,00	6.354,19	6.354,19	6.354,19	6.354,19	6.354,19	6.354,19	6.354,19	6.354,19	12.708,38	0,00	69.896,09	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.699,87	10.455,14	11.400,43	12.399,85	11.810,19	12.132,72	12.506,16	11.768,95	12.603,56	14.472,65	14.280,29	18.593,16	153.122,97	160.000,00
Transferências do FUNDEF	184.826,85	148.825,60	158.748,13	168.727,00	149.245,76	147.961,41	146.187,25	148.328,57	155.489,81	166.795,43	258.275,23	198.674,37	2.032.085,41	2.500.000,00
Outras transferências correntes	157.394,83	126.824,59	259.827,95	143.328,36	90.714,21	435.966,45	174.566,76	117.670,86	167.992,80	114.559,66	156.714,79	167.944,95	2.113.506,21	2.276.350,00
Outras receitas correntes	12.546,68	2.280,56	9.538,08	6.268,93	7.605,21	11.887,31	7.611,53	11.745,48	14.985,71	7.634,96	15.305,72	13.749,50	121.159,67	73.600,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	295.587,66	236.642,38	255.790,88	291.943,38	246.896,09	233.544,86	250.293,24	255.988,42	244.818,16	283.539,61	402.289,22	306.238,13	3.303.572,03	4.107.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	295.587,66	236.642,38	255.790,88	291.943,38	246.896,09	233.544,86	250.293,24	255.988,42	244.818,16	283.539,61	402.289,22	306.238,13	3.303.572,03	4.107.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.687.401,23	1.349.239,92	1.606.605,95	1.591.105,97	1.352.555,63	1.644.801,68	1.436.560,35	1.412.205,95	1.402.070,43	1.523.924,74	2.457.555,17	1.733.631,74	19.197.658,76	23.610.166,37

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DB98BCD3